

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Direito e Ciências do Estado  
Programa de Pós-Graduação em Direito

Daniel de Faria Galvão

**A FACE DEVASTADORA DA MINERAÇÃO: impactos da atividade mineradora  
sobre o direito laboral, as relações de trabalho e o meio-ambiente**

Belo Horizonte

2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Direito e Ciências do Estado  
Programa de Pós-Graduação em Direito

Daniel de Faria Galvão

**A FACE DEVASTADORA DA MINERAÇÃO: impactos da atividade mineradora  
sobre o direito laboral, as relações de trabalho e o meio-ambiente**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Rosaria Barbato

Coorientador: Prof. Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado

Belo Horizonte

2020

---

G182f Galvão, Daniel de Faria  
A face devastadora da mineração: impactos da atividade mineradora sobre o direito laboral, as relações de trabalho e o meio ambiente / Daniel de Faria Galvão. – 2020.

Orientadora: Maria Rosaria Barbato.  
Coorientador: Gustavo Seferian Scheffer Machado.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais,  
Faculdade de Direito.

1. Direito do trabalho – Teses 2. Relações trabalhistas – Teses  
3. Mineração – Teses I.Título

CDU 331.1



## FACULDADE DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

### DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E JUSTIÇA BEL. DANIEL DE FARIA GALVÃO

Aos três dias do mês de fevereiro de 2020, às 8:00 horas, no Auditório Francisco Luiz da Silva Campos, 16º andar da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, reuniu-se, em sessão pública, a Banca Examinadora constituída de acordo com o art. 73 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, e das Normas Gerais de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, integrada pelos seguintes professores: Profa. Dr. Maria Rosaria Barbato (orientadora do candidato/UFMG); Prof. Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado (UFMG); Profa. Dra. Daniela Muradas Antunes (UFMG) e Prof. Dr. Victor Hugo Criscuolo Boson (UFSB), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, para a defesa de Dissertação de Mestrado do Bel. DANIEL DE FARIA GALVÃO, matrícula nº 2018652502, intitulada: "A FACE DEVASTADORA DA MINERAÇÃO: IMPACTOS DA ATIVIDADE MINERADORA SOBRE O DIREITO LABORAL, AS RELAÇÕES DE TRABALHO E MEIO- AMBIENTE". Os trabalhos foram iniciados pela Presidente da mesa e orientadora do candidato, Profª. Drª. Maria Rosaria Barbato, que, após breve saudação, concedeu ao candidato o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para fins de exposição sobre o trabalho apresentado. Em seguida, passou a palavra ao Prof. Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado, para o início da arguição, nos termos do Regulamento. A arguição foi iniciada, desta forma, pelo Prof. Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado, seguindo-se-lhe, pela ordem, os Professores Doutores: Daniela Muradas Antunes, Victor Hugo Criscuolo Boson e Maria Rosaria Barbato. Cada examinador arguiu o candidato pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assegurando ao mesmo, igual prazo para responder às objeções cabíveis. Cada examinador atribuiu conceito ao candidato, em cartão individual, depositando-o em envelope próprio. Recolhidos os envelopes, procedeu-se a apuração, tendo se verificado o seguinte resultado:

**Profa. Dr. Maria Rosaria Barbato (orientadora do candidato/UFMG)**

Conceito: APROVADO COM NOTA 100 (cem).....

**Prof. Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado (UFMG)**

Conceito: APROVADO COM NOTA 100 (cem).....

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av. João Pinheiro, 100 - 11º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Brasil - 30130-180  
Fone: (31) 3409 8635 - E-mail: info.pos@direito.ufmg.br - https://pos.direito.ufmg.br



**FACULDADE DE DIREITO**

**DIREITO**  
1948

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

Profa. Dra. Daniela Muradas Antunes (UFMG)

Conceito: aprovada (100)

Prof. Dr. Victor Hugo Criscuolo Boson (UFSB)

Conceito: aprovada (100)

A Banca Examinadora considerou o candidato..... com nota..... Nada mais havendo a tratar, a Professora Doutora Maria Rosaria Barbato, Presidente da Mesa e Orientadora do candidato, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão. De tudo, para constar, eu, Fernanda Bueno de Oliveira, Servidora Pública Federal lotada no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada pela Banca Examinadora e com o visto do candidato.

**BANCA EXAMINADORA:**

*Maria Rosaria Barbato*  
Profa. Dr. Maria Rosaria Barbato (orientadora do candidato/UFMG)

*P.P. Gustavo Seferian Scheffer Machado - Maria Rosaria Barbato*  
Prof. Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado (UFMG)

O PROF. GUSTAVO  
ACORDANTOU A BANCA  
PELO SKYPE E  
CONCORDA COM A NUNCIAR  
ESTIPULADA NA ATA

*Daniela Muradas Antunes*  
Profa. Dra. Daniela Muradas Antunes (UFMG)

*Victor Hugo Criscuolo Boson*  
Prof. Dr. Victor Hugo Criscuolo Boson (UFSB)

*Daniel de Faria Galvão*  
- **CIENTE:** Daniel de Faria Galvão (Mestrando)

À Stefany, minha parceira de todas as lutas.

Aos meus pais, por acreditarem sempre.

## AGRADECIMENTOS

A pesquisa ora apresentada na forma de dissertação não é o resultado de um trabalho isolado, solitário. Ela é fruto de uma conjugação de esforços que, mesmo de forma involuntária, se somaram no seu processo de elaboração. E dentre as inúmeras pessoas e instituições que auxiliaram no caminhar destas trilhas cabe o meu singelo agradecimento:

À CAPES, por ter ajudado a financiar este projeto e por, ao longo de todos esses anos, exercer tão importante função na construção e difusão da pesquisa no Brasil.

À Professora Maria Rosaria Barbato, orientadora deste projeto, por ter visto nessa pesquisa a possibilidade de externalizar as duras violências perpetradas contra os trabalhadores da mineração, especialmente no Estado de Minas Gerais.

Ao Professor Gustavo Seferian Scheffer Machado, coorientador, por todos os ensinamentos e por jamais deixar de acreditar que um outro tempo, inculcado por uma outra lógica de ser e pensar a humanidade e a natureza, há de vir (e virá!).

Ao Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli, grande incentivador desta pesquisa desde o seu momento inicial.

À Professora Daniela Muradas Antunes, pelos diálogos e indignações partilhadas.

Aos Professores Vitor Sartori e Davi Lopes Gomes, pela generosa acolhida no PPGD UFMG.

À Stefany, amor dessa e de outras vidas, por ser luz.

Aos meus pais, Márcio e Ivana Galvão, por terem dado fôlego a um pequeno leitor, ávido por entender os meandros da história e da sociedade.

Ao meu irmão, Thiago, pela leal amizade.

Ao pessoal da secretaria do PPDG/UFMG e, especialmente, à Ana Paula, Cíntia, Sara, Saul e Welersson por todo o apoio prestado.

Aos amigos do PPGD/UFMG que compartilharam as felicidades e agruras deste caminhar, especialmente: Victor Hugo Boson, Bárbara Duarte, Maurício Sullivan, Rodrigo Gondim, Ana Clara Brasileiro, Emanuel Linhares, Nathália Távora, Flávio Fleury, Nathália Moura, Márcio Toledo, João Zini, Deivide Ribeiro, Grijalbo Coutinho e Jean Filipe Ramos.

Qual é o valor que VALE um pouco de paz?  
Qual é o valor que valem nossos ancestrais?  
Não tem valor, é cego e é tão mordaz

Não tem valor o que não dá pra mensurar  
É essa dor que sangra e não quer parar  
É bruta flor que ainda insiste em teimar

E o que mais nos falta acontecer?  
Continuar e ver mais gente morrer?  
Só atentar quando tudo desvanecer?

Qual é o valor que VALE?  
Qual é o valor?

Letra da música "Qual é o valor?", de Daniel  
Galvão



## Resumo

Nos últimos anos o Estado de Minas Gerais sofreu com alguns dos maiores desastres empresariais de sua história. Os acontecimentos ocorridos em Mariana (em 2015) e Brumadinho (em 2019) são fruto de uma lógica extrativista que remonta ao período colonial (momento fundante do modo de produção capitalista, segundo Caio Prado Júnior) e que se repercute através da superexploração do trabalho dos povos colonizados (no entender de Ruy Mauro Marini). Estes desastres são também a consequência do aprofundamento dessa lógica extrativista por instrumentos como a separação de corpos e territórios na América Latina (como prevê Aráoz) e de uma política de expansão dos empreendimentos minerários pelos governos latino-americanos dos últimos vinte anos (como exposto por Gudynas). Diante desse grave cenário, o que se propõe nessa dissertação é a superação do modelo extrativista por uma profunda revolução social, que altere as bases consumistas e produtivistas da sociedade, introduzindo novos valores pautados pela defesa máxima da vida e da natureza e pela busca das reais necessidades humanas. Acredita-se ainda que, mesmo que de forma limitada, possa o Direito do Trabalho exercer um importante papel neste caminhar revolucionário, desde que profundamente reformado.

Palavras-chave: Extrativismo. Superexploração do trabalho. Ecosocialismo. Direito do Trabalho.

## **Abstract**

In recent years the state of Minas Gerais has been impacted by the biggest business disasters in its history. The events that occurred in Mariana (in 2015) and Brumadinho (in 2019) are the result of an extractivist logic that dates back to the colonial period (founding moment of the capitalist mode of production, according to Caio Prado Júnior) and which is reflected by the overexploitation of colonized peoples' work (according to Ruy Mauro Marini). These disasters are also the consequence of the deepening of this extractive logic by instruments such as the separation of bodies and territories in Latin America (as Aráoz predicts) and a policy of expansion of mining enterprises by the Latin American governments of the last twenty years (as told by Gudynas). Given this serious scenario, what is proposed in this dissertation is the overcoming of the model by a profound social revolution, which changes the consumerist and productivist bases of society, introducing new values based on the maximum defense of life and nature and the search for human's real needs. It is also believed that, even if to a limited extent, labor law can play an important role in this revolutionary process, since being under a deep reform.

Keywords: Extractivism. Overexploitation of work. Ecosocialism. Labor law.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO 1 - RAÍZES DE UMA MINERAÇÃO SEM PEIAS – MARIANA E BRUMADINHO ENTRE AS VIOLÊNCIAS DO PASSADO E DO PRESENTE</b> .....	<b>13</b>
1.1 Um passado colonial que ainda persiste .....	<b>15</b>
1.1.1 Memórias de um Brasil extrativista: de costas para si e voltado para o exterior .....	<b>16</b>
1.2 A realidade latino-americana e a imperiosa necessidade de uma teoria marxista da dependência .....	<b>21</b>
1.2.1 A dependência e os trabalhadores do Sul .....	<b>25</b>
1.3 A superexploração do trabalho na mineração e os casos de Mariana e Brumadinho .....	<b>28</b>
<b>CAPÍTULO 2 - ENTRE A SOCIEDADE DE RISCOS E A SOCIEDADE DE CLASSES: A DESTRUIÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DO NORTE AO SUL GLOBAL</b> .....	<b>38</b>
2.1 Prelúdio à “Sociedade de Risco”: o capitalismo central entre o Estado de Bem Estar Social e a questão ambiental .....	<b>40</b>
2.1.1 Origens do Estado de Bem Estar Social e do ambientalismo no centro capitalista .....	<b>41</b>
2.1.2 Crise do Estado de Bem Estar Social e amadurecimento do movimento ambiental no centro capitalista .....	<b>44</b>
2.2 Entre os riscos e as classes, a destruição do ser humano e da natureza .....	<b>46</b>
2.3 Ambientalismo(s) do Sul global e a (persistente) luta de classes .....	<b>53</b>
<b>CAPÍTULO 3 - O USO TÁTICO DE UM DIREITO DO TRABALHO ECOSSOCIALISTA NO COMBATE AO EXTRATIVISMO</b> .....	<b>61</b>
3.1 Extrativismo e Crise sócio-ambiental: lados de uma mesma moeda .....	<b>63</b>
3.1.1 Explicando o ecossocialismo.....	<b>65</b>

3.2 Ecosocialismo e epistemologias sócio-ambientais: o (re)pensar da revolução social .....	69
3.3 Um Direito do Trabalho ecosocialista como instrumento de combate ao extrativismo .....	72
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>82</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>84</b>

## INTRODUÇÃO

Nem sempre é fácil saber por onde se começa a contar uma história. As possibilidades são várias e é grande o risco de se tomar o caminho errado. Mas, diante dessa árdua tarefa, cabe a nós, ao menos, tentar explicar um pouco sobre o que nos moveu a escrever essa dissertação, elucidando ainda um pouco do percurso a ser trilhado ao longo dela.

Em primeiro lugar, é importante que nosso interlocutor saiba que esta dissertação é permeada por afetos e memórias. A relação deste que vos escreve com a cidade de Mariana, Minas Gerais, palco de um dos maiores desastres sócio-ambientais da história do país, é umbilical. Foi ali, nas ruas daquela pequeno sítio histórico, repleto de passado e também de presente, que, entre acertos e erros, me entendi por gente. Foram as pessoas daquele lugar que me trouxeram amizades que levo para a vida. E foi ali também que, nos anos de 2012 e 2013, recém-formado como advogado, pude presenciar a verdadeira desumanização do ser, materializada nos corpos e uniformes, enlameados pelo pó de minério, dos terceirizados da Samarco e da VALE. Já naquele momento surgia a vontade de tentar, de alguma forma, transpor para o papel a bruta realidade daqueles trabalhadores, tratados como nada pelas mineradoras da região. Mas pouco tempo depois este cenário (já errático) ganharia contornos ainda mais trágicos.

No dia 5 de novembro de 2015, a barragem de rejeitos de Fundão, pertencente à mineradora Samarco, se romperia deixando como marca uma vasta destruição sócio-ambiental e ocasionando a morte de 19 pessoas, sendo 13 trabalhadores terceirizados. As violências relatadas pelos trabalhadores minerários nas salas de audiência ganhavam outra conotação, despontando a desconfiança de que este não era um caso isolado, mas parte de um contexto maior. E foi assim, com essa pulga atrás da orelha, que em 2017 começamos o nosso percurso investigativo, ainda como ouvinte das aulas do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. Nesse caminhar, o início da lida com a crítica marxista (e seus intérpretes) ajudou a escancarar portas, até então, apenas entreabertas. A morte dos trabalhadores em Mariana passava a ser entendida a partir de uma lógica de exploração estrutural, inerente ao modo capitalista de produzir e viver. No entanto, neste quebra-cabeça, ainda pareciam faltar algumas peças. Afinal, qual seria a relação entre o modo de produção capitalista e a destruição da natureza no desastre de Mariana? Teria a crítica

marxista algo a contribuir nessa seara? Essas perguntas começariam a ser respondidas pelo estudo do ecossocialismo, com a sua busca pela máxima proteção do ser humano e da natureza sendo contraposta ao modelo extrativista mineral, adotado no Brasil e na América Latina.

Antes de darmos sequência é preciso lembrar que no ano de 2019 o Estado de Minas Gerais foi tomado de assalto por outro grande desastre da mineração. O desastre de Brumadinho, decorrente do rompimento da barragem da Mina do Feijão, da VALE, trouxe como saldo a morte de quase 300 pessoas, em sua maioria trabalhadoras e trabalhadores diretos e terceirizados da mineradora. Uma análise dessa conjuntura pôde ser observada no evento “De Mariana à Brumadinho: uma crítica marxista à mineração”, realizado na Faculdade de Direito da UFMG, organizado pela Professora Maria Rosaria Barbato, por mim e Rodrigo Gondim e com a participação dos Professores Ana Elisa Correa, Davi Lopes Gomes, Gustavo Seferian, Pedro Nicoli e Vitor Sartori. Os debates ali ocorridos foram cruciais para os rumos da nossa investigação.

Por último, falando sobre os capítulos que integram essa dissertação, teremos aqui uma somatória do conjunto de leituras que nos fizeram defrontar com questões teóricas importantes para o adequado entendimento das violências perpetradas em Mariana e Brumadinho.

No primeiro capítulo, a preocupação estará centrada em demonstrar que as violações trabalhistas praticadas em Mariana (em 2015) e Brumadinho (em 2019) não se deram de maneira fortuita. Elas são fruto de uma lógica extrativista que remonta ao período colonial (momento fundante do modelo capitalista de produção, segundo Caio Prado Júnior) e que se repercute pela superexploração do trabalho dos povos colonizados (no entender de Ruy Mauro Marini).

No segundo capítulo, o foco se volta para a destruição sócio-ambiental vista em Mariana e Brumadinho e a sua (contínua) correlação com as lutas de classes. Pretende-se demonstrar que o aprofundamento da lógica extrativista pela separação dos corpos e territórios e por uma política governamental de expansão dos empreendimentos minerários na América Latina atuaram como elemento propulsor dessa devastação.

No capítulo conclusivo, o que se propõe é a superação do modelo extrativista por uma profunda revolução social, que altere as bases consumistas e produtivistas da sociedade, introduzindo novos valores pautados pela defesa máxima da vida e da

natureza e pela busca das reais necessidades humanas. Acredita-se ainda que, mesmo de forma limitada, possa o Direito do Trabalho exercer um papel importante neste processo revolucionário, desde que profundamente reformado.

## 1. RAÍZES DE UMA MINERAÇÃO SEM PEIAS – MARIANA E BRUMADINHO ENTRE AS VIOLÊNCIAS DO PASSADO E DO PRESENTE

Quanto mais cobiçado pelo mercado mundial, maior é a desgraça que um produto traz consigo ao povo latino-americano que, com seu sacrifício, o cria.

A pobreza não está escrita nos astros; o subdesenvolvimento não é fruto de um obscuro desígnio de Deus

Trechos de “As Veias Abertas da América Latina”, de Eduardo Galeano<sup>1</sup>

É atribuída ao filósofo grego Aristóteles a célebre frase “A arte imita a vida”. Trata-se de expressão tão habitualmente utilizada que, por muitas vezes, esquecemos o poder desse pequeno conjunto de palavras para descrever as incontáveis semelhanças entre o imaginado e o vivido. E por mais que essa aproximação entre a arte e a realidade aparente, em uma primeira vista, estar distante do nosso objeto de estudo, um olhar mais atento sobre essas relações pode nos ajudar a elaborar importantes reflexões sobre os desastres empresariais ocorridos em Mariana e Brumadinho<sup>2</sup>.

Entre setembro de 2018 e abril de 2019, a cidade de Mariana foi utilizada como palco de uma novela transmitida em âmbito nacional. Sob o sugestivo nome de “Espelho da Vida”, o enredo acompanhava as desventuras de Cris Valencia, personagem que, após descobrir a existência de um portal para vidas passadas, passara a viver entre o presente e o passado. É verdade que esta vivência entre dois

---

<sup>1</sup> GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. 39ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. (Coleção Estudos Latino-Americanos, v.12)

<sup>2</sup> Neste trabalho optamos por utilizar o termo desastre empresarial. Sobre a querela entre os usos dos termos “desastre” ou “crime” como referência ao ocorrido em Mariana e Brumadinho aponta Gustavo Seferian que “o uso do termo “desastre” não guarda sentido necessariamente ligado ao acaso ou naturalização. A compreensão do desastre pode estar atrelada a um aspecto natural, a uma condicionante empresarial, ou até mesmo classista do mesmo, ao qual se liga objetiva e indissociavelmente. O termo crime, bem sabemos, importa apenas na tipificação de conduta (omissiva ou comissiva), e por si só não qualifica aquilo que queremos dizer: que as mortes (de pessoas, rios, animais, plantas etc) são consequência objetiva e estrutural de uma atividade econômica e de uma prática de gestão empresarial, que remete à necessidade inescapável de responsabilização e reparação”. SEFERIAN, Gustavo (1). **Dois provocações ecossocialistas e abolicionistas à luz dos desastres empresariais de Mariana e Brumadinho**. (No prelo). p. 14.



tempos era bastante problemática (sendo que em uma das passagens da trama a personagem principal chegou a ficar presa no passado), mas o que se quer é apontar para um cenário muito mais tormentoso que o vivido pelos mocinhos e bandidos da TV. Trata-se da realidade de uma “mineração sem peias”<sup>3</sup>, vivenciada na pele pelas classes trabalhadoras de Mariana e Brumadinho nos últimos quatro anos, mas cujas raízes remontam a um passado secular. Como no poema “A parada do velho novo”, de Brecht<sup>4</sup>, em que o velho, sem conseguir esconder as marcas da idade, tentava ludibriar os passantes travestindo-se de novo, a indústria da mineração e seus nefastos efeitos tentam se valer da mesma jogada. Intentam vender as centenas de mortes e a dizimação da natureza ocorridas em Mariana e Brumadinho como algo recente, fruto de uma externalidade, e esquecem, propositadamente, de todo um passado de exploração<sup>5</sup>. Mas é nesses tempos de ressaca, em que os celebrados êxitos da indústria do minério para a redistribuição econômica/melhoria social desmancham no ar, que a história ganha força para ser desvelada<sup>6</sup>. Assim é que, ao longo deste capítulo, pretende-se demonstrar que o *modus operandi* de espoliação e saque, inerente à lógica do capital, tem especial aplicação no território latino-americano, em sua relação de subserviência aos países capitalistas centrais. Atuando desde os tempos do “descobrimento” até os dias de hoje como fornecedora de matérias-primas, serve a América Latina apenas para cumprir os desígnios dos países centrais, em sua sanha pela acumulação de capital. E dentro desse esquema, como forma de compensar a exportação dos lucros para as “metrópoles”, a superexploração

---

<sup>3</sup> A expressão é de José Miguel Wisnik. **Maquinação do Mundo**: Drummond e a mineração. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

<sup>4</sup> No poema de Bertolt Brecht o eu-lírico afirmava que: “Eu estava sobre uma colina e vi o Velho se aproximando, mas ele vinha como se fosse o Novo. Ele se arrastava em novas muletas, que ninguém antes havia visto, e exalava novos odores de putrefação, que ninguém antes havia cheirado”. Disponível em: <<http://www.fla.matrix.com.br/ticiano/brecht.htm>> Acesso em abril de 2019.

<sup>5</sup> E este discurso de esquecimento do passado vem sendo utilizado inclusive pelo governo do Estado de Minas Gerais para se referir ao desastre empresarial praticado pela VALE em Brumadinho. Em recente discurso no Seminário Técnico Internacional sobre Barragens de Rejeitos e o Futuro da Mineração, o governador do Estado, Romeu Zema, afirmou que “Temos de lamentar as vítimas, lógico. Mas não podemos conviver com o passado. Temos de olhar para o futuro”. PARANAÍBA, Guilherme. 'Não podemos conviver com o passado. Temos de olhar para o futuro', diz Zema sobre tragédia da Vale Disponível em <[https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/04/17/interna\\_gerais,1047020/nao-podemos-conviver-com-o-passado-diz-zema-sobre-brumadinho.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/04/17/interna_gerais,1047020/nao-podemos-conviver-com-o-passado-diz-zema-sobre-brumadinho.shtml)> Acesso em abril de 2019.

<sup>6</sup> É o que defende Horácio Machado Arãoz (1) em diversos de seus artigos e principalmente no texto “O debate sobre o ‘extrativismo’ em tempos de ressaca: a natureza americana e a ordem colonial”. In: **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (Orgs.); traduzido por Igor Ojeda.- São Paulo : Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

do trabalho se torna um importante mecanismo de extração de mais-valia, praticado com habitualidade pelas classes burguesas periféricas<sup>7</sup>.

É fundado neste desvelar de violências passadas e presentes e da sua influência na ocorrência dos desastres empresariais estudados que dividiremos o presente capítulo em três etapas. Na primeira, baseada na obra de Caio Prado Júnior, a preocupação residirá na exposição do sentido da colonização (e de sua contínua perduração até os dias atuais). Em um segundo turno, utilizando-se dos aportes da teoria da dependência, de Ruy Mauro Marini, o foco estará voltado para o fenômeno da superexploração do trabalho. Em um terceiro momento, a investigação centrará na superexploração dos trabalhadores da mineração, com especial destaque para as violências perpetradas contra os terceirizados da Samarco Mineração, em Mariana-MG. Começemos, assim, o caminhar desta trilha.

### 1.1 Um passado colonial que ainda persiste

Pensando nos contornos da realidade brasileira e dos muitos brasis que nela convivem, é certo dizer que poucos intelectuais conseguiram alcançar a profundidade das análises elaboradas pelo historiador Caio Prado Júnior. Embora os seus principais trabalhos se situem entre as décadas de 1940 e 1960, a capacidade de Prado Júnior investigar os problemas sociais até as entranhas torna a sua obra não apenas atual, mas imprescindível para entender a contemporaneidade. Tome-se como exemplo a visão de Prado Júnior da história. Servindo-se das premissas do materialismo histórico marxista, Prado Júnior entendia a história não apenas como memória, mas como algo vivo, corrente. Sobre o passado colonial, afirmava o autor que ele<sup>8</sup> “aí ainda está, e bem saliente; em parte modificado, é certo, mas presente em traços que não se deixam iludir”<sup>9</sup>. E jogando luz à continuidade desses traços coloniais, Prado Júnior explica que a “presença de uma realidade já muito antiga que até nos admira de aí achar”<sup>10</sup> se dá quanto a “caracteres fundamentais da nossa estrutura econômica e social”<sup>11</sup>:

---

<sup>7</sup> Trata-se da Teoria marxista da dependência, elaborada, dentre outros autores, pelo cientista social brasileiro, Ruy Mauro Marini.

<sup>8</sup> Seja no âmbito “geográfico, econômico, social, político”. JÚNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1961. p. 7

<sup>9</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 7.

<sup>10</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 7.

<sup>11</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 7.

No terreno econômico, por exemplo, pode-se dizer que o trabalho livre não se organizou ainda inteiramente em todo o país conservando traços bastante vivos do regime escravista que o precedeu. O mesmo poderíamos dizer do caráter fundamental da nossa economia, isto é, da produção extensiva para mercados do exterior, e da correlata falta de um largo mercado interno solidamente alicerçado e organizado. Donde a subordinação da economia brasileira a outras estranhas a ela; subordinação aliás que se verifica também em outros setores. Numa palavra, não completamos ainda hoje a nossa evolução da economia colonial para a nacional. No terreno social a mesma coisa. Salvo em alguns setores do país, ainda conservam nossas relações sociais, em particular as de classe, um acentuado cunho colonial.<sup>12</sup>

Especificamente no que se refere à indústria mineradora no Brasil, os traços coloniais são marcantes. A partir de uma contínua relação de subordinação, se assiste à exportação dos lucros (exorbitantes) e empregos gerados pela atividade extrativista para os países do capitalismo central. É sobre isso que se tratará nos tópicos seguintes.

### **1.1.1 Memórias de um Brasil extrativista: de costas para si e voltado para o exterior**

Em *O Sentido da Colonização*<sup>13</sup>, Prado Júnior busca desnaturalizar o processo de “descobrimto” da América portuguesa. Realizando uma análise sistemática e crítica deste período ele aponta que seria errôneo entender a colonização da América portuguesa como “um fato isolado, a aventura sem precedente e sem seguimento de uma determinada nação empreendedora; ou mesmo uma ordem de acontecimentos paralela a outras semelhantes, mas independente dela<sup>14</sup>”. Esse evento se enquadra em um contexto histórico específico fruto de “uma verdadeira revolução na arte de navegar e nos meios de transporte por mar<sup>15</sup>”. Foi pelo desenvolvimento das novas técnicas marítimas (e avantajados por suas localizações geográficas) que países como Portugal e Espanha ganharam força para superar a concorrência dos territórios

---

<sup>12</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 7.

<sup>13</sup> Capítulo inicial de **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*

<sup>14</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 14.

<sup>15</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 15.

centrais do Continente e desenvolver a expansão ultramarina<sup>16</sup>. Mas ainda mais importante que entender a “descoberta” do Brasil como um fato sistêmico, integrante de uma conjuntura histórica específica, é perceber que a força motriz desses “descobrimientos” era o interesse comercial europeu. Como revela Prado Júnior:

Em suma e no essencial, todos os grandes acontecimentos desta era que se convencionou com razão chamar dos “descobrimientos”, articulam-se num conjunto que não é senão um capítulo da história do comércio europeu. Tudo que se passa são incidentes da imensa empresa comercial a que se dedicam os países da Europa a partir do séc. XV, e que lhes alargará o horizonte pelo Oceano afora.<sup>17</sup>

É pela falta de interesse comercial que nas décadas iniciais da epopeia colonizadora nenhum dos europeus apresentou interesse em povoar o território americano. A final de contas “É o comércio que os interessa, e daí o relativo desprezo por este território primitivo e vazio que é a América; e inversamente, o prestígio do Oriente, onde não faltava objeto para atividades mercantis”<sup>18</sup>. E mesmo quando o povoamento passou a ser considerado importante, essa importância se deu apenas com o intuito de potencializar a capacidade comercial da metrópole, vez que:

Para os fins mercantis que se tinham em vista, a ocupação não se podia fazer como nas simples feitorias, com um reduzido pessoal incumbido apenas do negócio, sua administração e defesa armada; era preciso ampliar estas bases, criar um povoamento capaz de abastecer e manter as feitorias que se fundassem e organizar a produção dos gêneros que interessassem o seu comércio. A idéia de povoar surge daí, e só daí.<sup>19</sup>

Essa lógica de povoar a América para impulsionar o comércio metropolitano apenas iria ser excepcionada, em alguma medida, pela ocorrência de situações peculiares. Em parte em virtude da “situação interna da Europa, em particular da Inglaterra, as suas lutas político-religiosas, que desviam para a América as atenções

---

<sup>16</sup> Há o deslocamento da “primazia comercial dos territórios centrais do continente” “para aqueles que formam a sua fachada oceânica: a Holanda, a Inglaterra, a Normândia, a Bretanha e a Península Ibérica. JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 15.

<sup>17</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 16.

<sup>18</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 17-18. Também neste sentido aponta Prado Júnior que “A idéia de ocupar, não como se fizera até então em terras estranhas, apenas como agentes comerciais, funcionários e militares para a defesa, organizados em simples feitorias destinadas a mercadejar com os nativos e servir de articulação entre as rotas marítimas e os territórios ocupados; mas ocupar com povoamento efetivo, isto só surgiu como contingência, necessidade imposta por circunstâncias novas e imprevistas”. JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 17-18.

<sup>19</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 18.

de populações que não se sentem à vontade e vão procurar ali abrigo e paz para as suas convicções”<sup>20</sup>. E de modo adicional “por um fator econômico que também concorre na Europa para este tipo de emigração”<sup>21</sup>:

É a transformação econômica sofrida pela Inglaterra no correr do séc. XVI, e que modifica profundamente o equilíbrio interno do país e a distribuição de sua população. Esta é deslocada em massa dos campos, que de cultivados se transformam em pastagens para carneiros cuja lã iria abastecer a nascente indústria têxtil inglesa. Constitui-se aí uma fonte de correntes migratórias que abandonam o campo e vão encontrar na América, que começa a ser conhecida, um largo centro de afluência.<sup>22</sup>

E embasada por razões religiosas ou socioeconômicas, o que irá resultar dessa nova leva migratória será uma colonização com objetivos diversos das outras formas então praticadas no território americano:

O que os colonos desta categoria tem em vista é construir um novo mundo, uma sociedade que lhes ofereça garantias que no continente de origem já não lhes são mais dadas. Procuram então uma terra ao abrigo das agitações e transformações da Europa, de que são vítimas, para refazerem nela sua existência ameaçada.<sup>23</sup>

Assim é que a sociedade nascente dessa busca por melhores oportunidades de vida não se ocupará unicamente do fomento à existência de outros povos. O que se quer aqui é, precipuamente, alimentar os seus próprios sonhos<sup>24</sup>. De modo contrário, e especialmente no caso brasileiro, a identidade subserviente é uma marca profunda da colonização tropical:

Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamantes; depois, algodão e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizarão a sociedade e a economia brasileiras. (...) O “sentido” da evolução

<sup>20</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 18.

<sup>21</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 18.

<sup>22</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 20.

<sup>23</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 21.

<sup>24</sup> É importante observar que, do ponto de vista geográfico, essa colonização se deu de maneira bastante limitada. A povoação motivada por intempéries político-econômicas se fixou quase exclusivamente nas zonas temperadas, uma estreita faixa do território americano com características assemelhadas ao território europeu. JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*

brasileira que é o que estamos aqui indagando, ainda se afirma por aquele caráter inicial da colonização.<sup>25</sup>

Em se tratando do extrativismo mineral em Minas Gerais, durante o chamado “ciclo do ouro”, é sabido que as riquezas extraídas do solo mineiro jamais fincaram pé na colônia, sendo todas exportadas para Portugal. E esse sistema era inclusive oficializado pela monarquia portuguesa<sup>26</sup>. Mas o que assusta é que, assim como pontuava Prado Júnior, este errático cenário colonial, em que a riqueza escoava pelos porões dos navios, ainda se mostra vivo no cotidiano das cidades mineiras. Como mostra Onofre Alves Batista Júnior, o disparate entre a lucratividade indecente e o parco retorno social da atividade mineradora salta aos olhos. A título exemplificativo:

(...) apenas uma das empresas de mineração brasileira obteve, em 2011, uma receita bruta da ordem de 60,4 bilhões de dólares (mais de 100 bilhões de reais), havendo recolhido, no total, aos cofres públicos, cerca de 1,4 bilhões de dólares. (...) Não é de se espantar assim, que essa mesma mineradora tenha obtido um lucro gigantesco de 22,9 bilhões de dólares (37,9% da receita bruta).<sup>27</sup>

Esse retorno social diminuto também se revela pela baixa capacidade do setor extrativista mineral em gerar empregos e renda em terras mineiras. Prejudicado pelo uso intensivo de bens de capital, o “boom” da mineração na primeira década dos anos 2000 não converteu em uma elevação significativa dos empregos na mineração. Entre os anos de 2000 e 2010, a participação do setor extrativo mineral no número total de empregos, que já era baixa, teve um crescimento ínfimo, passando de 0,98% para 1,08%<sup>28</sup>. Além disso, o fato do minério extraído ser exportado em sua forma bruta prejudica sobremaneira a geração de empregos, ocasionando “a exportação de empregos e oportunidades em potencial para outros países”<sup>29</sup>. Segundo cálculos estimativos do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, em 2008, no Estado de Minas Gerais, as exportações de minério de ferro bruto equivaleram a 680.000

<sup>25</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*, p. 25-26.

<sup>26</sup> No Brasil colonial, o sistema regaliano, consagrado nas Ordenações Manuelinas (Livro II, Título XV, § 15), estabelecia que o direito de propriedade do subsolo deveria pertencer ao Rei, de forma que toda atividade minerária tinha como único objetivo satisfazer a cobiça da metrópole portuguesa. JÚNIOR, Onofre Alves Batista. MINAS GERAIS PÓS-COLONIAL? “MINÉRIOS COM MAIS JUSTIÇA”. In: **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 109, pp. 437-469, jul./dez. 2014, p. 442.

<sup>27</sup> JÚNIOR, Onofre Alves Batista. *op. cit.*, p. 465.

<sup>28</sup> SCLIAR, Cláudio; *et al.* O mundo do trabalho e a mineração. In: **Mar de lama da Samarco na bacia do rio Doce**: em busca de respostas. Org: Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro; *et al.* Belo Horizonte: Instituto Guaicuy; 2019.

<sup>29</sup> SCLIAR, Cláudio; *et al.*, *op. cit.*, p. 21.

empregos exportados e as exportações de alumínio bruto equivaleram a 64.000 empregos exportados<sup>30</sup>. Diante de todo esse cenário, em que “As mineradoras obtêm lucros (coloniais) estratosféricos e fáceis, pagando muito pouco para o povo brasileiro”<sup>31</sup>, é que se pode dizer que a lógica colonial se mantém. Mas aliada a toda essa exploração colonial reside, agora, um fator agravante: “a participação do capital estrangeiro e a remessa de lucros para o exterior vem se agigantando.”<sup>32</sup>.

Revedo a formação da VALE, empresa responsável pelo ocorrido em Brumadinho e corresponsável por Mariana<sup>33</sup>, pode-se observar que em seus primórdios a mineradora, apesar de ter a sua produção voltada para a exportação, representava o oposto a essa onda de estrangeirização. Criada com o nome de Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), o seu surgimento se inseriu em um contexto de nacionalização das minas de ferro, então pertencentes a empresas estrangeiras:

O governo de Getúlio Vargas (1930 a 1945), aproveitou a aliança com os EUA e a Inglaterra, na segunda Guerra Mundial, para a criação da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), em 1941. Para viabilizar a produção nacional de bens minerais para a CSN, o governo nacionalizou a mina de ferro Casa de Pedra, que pertencia à mineradora alemã A.Thun, em Congonhas, Minas Gerais e ainda, mobilizou investimentos para o aproveitamento de depósitos de manganês, dolomito, cromo e carvão mineral. Da mesma forma, foi fundada a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), em 1942, para assumir as minas de ferro pertencentes à mineradora inglesa Itabira Iron Ore Co., já na perspectiva de produção para exportação de minério de ferro. A CVRD tornou-se a principal empresa brasileira de pesquisa, exploração e lavra de ferro e outros bens minerais como manganês, bauxita, ouro, fosfato, potássio e caulim.<sup>34</sup>

Porém, nos últimos anos, principalmente após a privatização da empresa em 1997, durante o governo Fernando Henrique Cardoso<sup>35</sup>, essa realidade tem se

---

<sup>30</sup> BRASIL (1). MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. **Plano Nacional de Mineração**. Brasília: SGM, 2011. Disponível em: <<http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/plano-nacional-de-mineracao-2030/pnm-2030>>. p. 13>. Acesso em: Junho de 2019

<sup>31</sup> JÚNIOR, Onofre Alves Batista. *op. cit.*, p. 465.

<sup>32</sup> JÚNIOR, Onofre Alves Batista. *op. cit.*, p. 465.

<sup>33</sup> A VALE era a responsável pela barragem de rejeitos I, da mina do córrego do feijão, cujo rompimento deu ensejo ao desastre empresarial de Brumadinho. No caso do desastre de Mariana, a VALE pode ser considerada como corresponsável, tendo em vista ser proprietária de 50% das ações da Samarco, empresa responsável pela barragem de rejeitos da mina de fundão, cujo rompimento desencadeou o desastre.

<sup>34</sup> SCLIAR, Cláudio; *et al. op. cit.*, p. 21.

<sup>35</sup> Privatização esta que se deu em preço bastante inferior ao real valor de mercado da empresa e de forma bastante desvantajosa para os interesses nacionais. É possível enxergar o prejuízo da sociedade com a venda da VALE quando se dá conta que a empresa “Em 2007, teve ganhos de R\$ 13,4 bilhões,

alterado de forma drástica. Em reportagem feita em 2017, o então gerente-executivo de Relações com Investidores, André Figueiredo, afirmava que a VALE detinha, à época, “(...) 265 mil acionistas e quase 2 bilhões de ações PNs no mundo todo”<sup>36</sup>. Isso revela que a preocupação (ainda que mínima) com os interesses nacionais, se esvaiu, sendo agora a sua função primordial alimentar os impulsos por lucratividade dos acionistas espalhados pelo globo<sup>37</sup>.

É importante esclarecer que, mesmo quando ainda não majoritária (como tem se tornado), a presença estrangeira sempre foi uma marca do extrativismo ferrífero brasileiro. Falando sobre outra gigante da mineração de ferro envolvida no desastre de Mariana, a Samarco Mineração, Scliar irá demonstrar que o caráter internacional reside desde a sua base. Criada em 1973, a Samarco foi o fruto da junção entre a Samitri (subsidiária da Siderúrgica Belgo Mineira, do grupo belgo-luxemburguês Arbed) e a mineradora peruana/norte-americana Marcona Co. (especializada na exploração de itabiritos com baixo teor de ferro). E ainda hoje a preocupação com o mercado exterior é central. Atualmente a empresa pertence, de maneira conjunta, à anglo-australiana BHP Biliton e à VALE S.A. Mas é preciso investigar ainda mais a fundo como esse processo de exteriorização da indústria extrativista se relaciona com as precárias condições de trabalho e as mortes de trabalhadores em massa ocorridas em Mariana e Brumadinho, ponto central da próxima parte de nosso trabalho.

## 1.2 A realidade latino-americana e a imperiosa necessidade de uma teoria marxista da dependência

Como explicado no tópico anterior, as teses elaboradas em "Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia" foram cruciais para desvelar um insidioso processo que atinge grande parte dos países latino-americanos: uma economia baseada no extrativismo dos recursos naturais e que se volta, quase que exclusivamente, ao suprimento dos interesses do mercado exterior. É isso o que se via ao longo do período colonial e é isso que ainda se observa na atuação de empresas mineradoras

---

mais de 4 vezes o valor pelo qual foi vendida”. Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo. **A privatização da VALE 10 anos depois**. Disponível em: <<http://www.sasp.org.br/convenios/60-a-privatizacao-da-vale-dez-anos-depois.html>> Acesso em maio de 2019.

<sup>36</sup> **Vale é a empresa internacional com a maior liquidez na Bolsa de Nova Iorque**. Disponível em <[www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/vale-empresa-internacional-maior-liquidez-bolsa-nova-iorque.aspx](http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/vale-empresa-internacional-maior-liquidez-bolsa-nova-iorque.aspx)> Acesso em maio de 2019.

<sup>37</sup> SCLIAR, Cláudio; *et al. op. cit.* p. 31.



como a VALE e a Samarco. No entanto, é preciso reconhecer que, até por não ser este o foco de Prado Júnior, não há no texto um tratamento mais detido das questões relacionadas ao trabalho (e à sua exploração) na América Latina. Uma abordagem mais específica das relações trabalhistas na região e de sua relação com a subserviência aos países do capitalismo central pode ser encontrada na Teoria Marxista da Dependência (TMD)<sup>38</sup> e, mais precisamente, nos estudos de Ruy Mauro Marini. A história dos principais intelectuais relacionados à TMD, que além de Marini, inclui nomes como os de Vânia Bambirra, Theotônio dos Santos e André Gunder Frank, se entrecruza e em ordem a entender melhor a teoria é preciso trazer um pouco desse passado à tona. Falando um pouco sobre o período que passou junto ao Centro de Estudos socioeconômicos (Ceso) da Faculdade de Economia, da Universidade do Chile, e sobre como a junção destes vários pensadores em um mesmo contexto influenciou o seu próprio desenvolvimento intelectual<sup>39</sup>, descreve Marini que:

O Ceso foi, em seu momento, um dos principais centros intelectuais da América Latina. A maioria da intelectualidade latino-americana, europeia e estadunidense, principalmente de esquerda, passou por ali, dele participando mediante palestras, conferências, mesas-redondas e seminários. Contudo, o segredo da intensa vida intelectual que o caracterizou e que se constituiu na fonte real do seu prestígio foi a permanente prática interna de diálogo e discussão, institucionalizada nos seminários de área - as áreas temáticas eram as células da instituição - e no seminário geral e continuada nas relações pessoais, que tinham por base o companheirismo e o respeito mútuo. O momento político que vivia o país, que tornara Santiago centro mundial de atenção e de romaria de intelectuais e políticos, fez o resto, além de incentivar o desenvolvimento de outros órgãos acadêmicos, como o Centro de Estudos da Realidade Nacional (Ceren), da Universidade Católica.<sup>40</sup>

---

<sup>38</sup> Para Kathiúça Bertollo as chamadas teorias da dependência são “movimentos analíticos que se inscrevem em diferentes posicionamentos diante do mesmo fenômeno: a dependência latino-americana perante os países de capitalismo central”. Baseando-se em Borón, a autora destaca ainda que, dentro das teorias da dependência, há “três vertentes analíticas principais que se afirmaram e destacaram historicamente”. São elas a “advinda da Comissão Econômica para América Latina (CEPAL) pelas formulações de Raul Prebisch, Celso Furtado, dentre outros intelectuais latino-americanos; aquela vertente formulada pelo sociólogo Fernando Henrique Cardoso juntamente com Enzo Falleto e José Serra e, ainda, a vertente formulada pelo grupo de teóricos vinculados à então denominada Teoria Marxista da Dependência (TMD), destacando-se as formulações de Vânia Bambirra, Theotônio dos Santos e Ruy Mauro Marini.”. Sobre a relação entre a superexploração do trabalho e a mineração ver BERTOLLO, K. **Mineração e superexploração da força de trabalho: análise a partir da realidade de Mariana-MG.** (Doutorado), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. p. 41-42.

<sup>39</sup> Considerado por Marini como “uma das fases mais produtivas da minha vida intelectual”. MARINI, Ruy Mauro (1). Memória: por Ruy Mauro Marini. In: **Ruy Mauro Marini: Vida e Obra.** TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs.). 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 83.

<sup>40</sup> MARINI, Ruy Mauro (1). *op. cit.* p. 84.

E seria justamente a partir da realização de um seminário de área no Ceso que as formulações de Marini sobre a dependência e a superexploração do trabalho na América Latina começariam a ganhar corpo. Sobre o momento inaugural dessas pesquisas retrata Marini que:

Meus interesses de pesquisa levaram-me a propor em minha área, que o aprovou, o tema “Teoria marxista e realidade latino-americana”; iniciando-se com *O Capital* de Marx, o seminário deveria incluir depois as obras políticas deste, mas, pelas circunstâncias históricas, não passou da primeira parte. **Não se tratava de uma simples leitura do livro, mas – para o que aproveitava a experiência feita no México – de toma-lo como fio condutor para a discussão sobre o modo de aplicar suas categorias, princípios e leis à compreensão da América Latina**<sup>41</sup>. (*grifos nossos*)

Essas observações dispostas acima, sobre a necessidade de uma leitura marxista da realidade latino-americana, mas que, sobretudo, seja feita por uma aplicação não mecânica destes conceitos, darão o tom da TMD de Marini<sup>42</sup>. Já no início da sua principal obra, o texto “Dialética da dependência”, de 1973, o autor coloca que na análise conjuntural da América Latina os pensadores marxistas geralmente recaem em dois tipos de erro: “a substituição do fato concreto pelo conceito abstrato, ou a adulteração do conceito em nome de uma realidade rebelde para aceitá-lo em sua formulação pura”<sup>43</sup>. Quanto ao primeiro caso, o autor defende que “o resultado tem sido os estudos marxistas chamado de ortodoxos, nos quais a dinâmica dos processos estudados se volta para uma formalização que é incapaz de reconstruí-la no âmbito da exposição”<sup>44</sup>. Isso ocasionaria o surgimento de “(...) descrições empíricas que correm paralelamente ao discurso teórico, sem fundir-se com ele”<sup>45</sup>. Sobre a segunda situação, coloca ele que “(...) frente à dificuldade de adequar a uma realidade categorias que não foram desenhadas especificamente para ela, os estudiosos de formação marxista recorrem simultaneamente a outros enfoques

<sup>41</sup> MARINI, Ruy Mauro (1). *op. cit.* p. 85.

<sup>42</sup> BERTOLLO, Kathiúça. *op. cit.* p. 53.

<sup>43</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *Dialética da dependência*, 1973. Editora Era, México, 1990, 10ª ed (1ª ed. 1973). Tradução: Marcelo Carcanholo, Universidade Federal de Uberlândia – MG. In: Ruy Mauro Marini: **Vida e Obra**. TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs.). 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 131. Ver também BERTOLLO, Kathiúça. *op. cit.* p. 52.

<sup>44</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 131.

<sup>45</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 131.

metodológicos e teóricos;”<sup>46</sup>. Em todo o caso, o que se vê em ambas as situações é que:

Esses desvios nascem de uma dificuldade real: frente ao parâmetro do modo de produção capitalista puro, a economia latino-americana apresenta peculiaridades, que às vezes se apresentam como insuficiências e outras – nem sempre distinguíveis facilmente das primeiras –, como deformações. Não é acidental portanto a recorrência nos estudos sobre a América Latina a noção de “pré-capitalismo”.<sup>47</sup>

Se observarmos com atenção, veremos, inclusive, que autores importantes da teoria marxista, e que foram pioneiros na tentativa de estudar a realidade latino-americana de forma relacionada ao sistema capitalista global, utilizam o termo “pré-capitalismo”. É o que ocorre com Rosa Luxemburgo, no clássico “A acumulação do capital”. Quando discorre sobre o processo de acumulação existente nas metrópoles e sua estreita relação com a exploração colonial, representada pelos esquemas de extração/saque de matérias-primas, afirma Luxemburgo que:

Só o capital, com seus meios técnicos, pode criar, por arte mágica, num período tão breve, semelhantes e maravilhosas revoluções. Só em **países pré-capitalistas, porém, que vivem sob condições primitivas**, pode-se desenvolver, sobre as forças produtivas materiais e humanas, o poder necessário para realizar aqueles milagres.<sup>48</sup>  
(grifos nossos)

Porém, no caso específico de Luxemburgo, é preciso relativizar o uso do mencionado termo. É verdade que a descrição dos latinos como povos “que vivem sob condições primitivas” é problemática e baseada em uma visão europeia, do início do séc. XX, ainda pouco nítida sobre a realidade de fato da parte sul do continente americano. Mas é preciso destacar que os estudos de Luxemburgo foram pioneiros em lançar luz às raízes coloniais do sistema capitalista<sup>49</sup> e dar relevância a outras

<sup>46</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 131-132.

<sup>47</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 132.

<sup>48</sup> LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação do capital**. Estudo sobre a Interpretação Econômica do Imperialismo. Tradução de Moniz Bandeira. Zahar Editores: Rio de Janeiro, 1970. p. 308

<sup>49</sup> “Rosa Luxemburgo foi a primeira teórica marxista a compreender o capitalismo como um sistema mundial. Nessa perspectiva, ela aparece como a teórica que pela primeira vez deu lugar permanente, na civilização ocidental, aos países da periferia do capitalismo, não somente porque serviram como fonte de acumulação primitiva do capital, mas porque, desde a época da colonização até agora, foram um elemento imprescindível do desenvolvimento capitalista mundial.” LOUREIRO, Isabel. A menos eurocêntrica de todos. Rosa Luxemburgo e a acumulação primitiva permanente. In: **Rosa Luxemburgo**

formas de civilização, como a dos povos tradicionais<sup>50</sup>. A questão pontuada por Marini vai muito além do uso (ou não) do termo pré-capitalista, se relacionando a um aporte global do sistema capitalista que incorpore a América Latina, no qual, certamente, a obra de Rosa Luxemburgo se inclui:

O que deveria ser dito é que, ainda quando se trate realmente de um desenvolvimento insuficiente das relações capitalistas, essa noção se refere a aspectos de uma realidade que, por sua estrutura global e seu funcionamento, não poderá se desenvolver jamais da mesma forma como se desenvolvem as economias capitalistas chamadas de avançadas. É por isso que, mais do que um pré-capitalismo, o que se tem é um capitalismo *sui generis*, que só adquire sentido se o contemplamos na perspectiva do sistema em seu conjunto, tanto em nível nacional, quanto, e principalmente, em nível internacional.<sup>51</sup>

É também quanto a este ponto que entendemos que as análises de Marini e de Prado Júnior sobre os povos latino-americanos confluem. Há nesses autores um esforço comum em enxergar que o desenvolvimento das grandes potências do capitalismo global não se deu de forma aleatória. Ele foi baseado na exploração dos povos latinos e tem se mantido assim. Mas daí em diante as obras desses autores seguem por caminhos diferentes. Enquanto Prado Júnior se preocupa em demonstrar que a subordinação é filha legítima do processo de colonização da América Latina (e do Brasil)<sup>52</sup>, o foco de Marini será diverso. A centralidade de seu texto está na análise do processo de “criação da grande indústria moderna”<sup>53</sup> e em como, em sua opinião, a dependência propriamente dita nasce a partir daí, surtindo impactos específicos sobre a classe trabalhadora latino-americana (e suas relações de trabalho).

### **1.2.1 A dependência e os trabalhadores do Sul**

É importante esclarecer que, em sua análise, Marini não nega que o processo colonizatório da América Latina tenha influenciado a formação/manutenção do

---

**ou o preço da liberdade.** Jörn Schütrumpf (org); tradução: Isabel Loureiro, Karin Glass, Kristina Michahelles e Monika Ottermann : 2ª edição ampliada – São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.

<sup>50</sup>LÖWY, Michael (1). Imperialismo ocidental versus comunismo primitivo. In: **Rosa Luxemburgo ou o preço da liberdade.** Jörn Schütrumpf (org); tradução: Isabel Loureiro, Karin Glass, Kristina Michahelles e Monika Ottermann : 2ª edição ampliada – São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.

<sup>51</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 131.

<sup>52</sup> JÚNIOR, Caio Prado. *op. cit.*

<sup>53</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 136.

sistema capitalista global. Nesse ponto, aduz que a América Latina do período colonial:

(...) desempenha um papel relevante na formação da economia capitalista mundial (principalmente com sua produção de metais preciosos nos séculos 16 e 17, mas sobretudo no 18, graças à coincidência entre o descobrimento de ouro brasileiro e o auge manufatureiro inglês) (...).<sup>54</sup>

Mas ainda que não releve o impacto das violências coloniais, o autor deixa claro que, em sua opinião, os marcos da dependência são outros. Ele afirmará que, historicamente, tem mais centralidade para este processo acontecimentos como a revolução industrial inglesa que:

(..) corresponde na América Latina à independência política que, conquistada nas primeiras décadas do século 19, fará surgir, com base na estrutura demográfica e administrativa construída durante a Colônia, um conjunto de países que passam a girar em torno da Inglaterra. Os fluxos de mercadorias e, posteriormente, de capitais têm nesta seu ponto de entroncamento: ignorando uns aos outros, **os novos países se articularão diretamente com a metrópole inglesa e, em função dos requerimentos desta, começarão a produzir e a exportar bens primários, em troca de manufaturas de consumo e** — quando a exportação supera as importações — de dívidas.<sup>55</sup> (*grifos nossos*)

É pela investigação desses processos de trocas (envolvendo produtos distintos, como manufaturas e matérias-primas) que Marini começará a vislumbrar as razões motivadoras da dependência e da superexploração do trabalho no Sul.

De início, deve-se ressaltar que os países da região latino-americana foram fundamentais para fornecer aos países industriais alimentos e matérias-primas “(...) exigidos pelo crescimento da classe operária, em particular, e da população urbana, que ali se dava”<sup>56</sup>, aumentando a capacidade produtiva e a mais-valia relativa:

O efeito dessa oferta (ampliado pela depressão de preços dos produtos primários no mercado mundial, tema a que voltaremos adiante) será o de reduzir o valor real da força de trabalho nos países industriais, permitindo assim que o incremento da produtividade se traduza ali em taxas de mais-valia cada vez mais elevadas. Em outros termos, mediante a incorporação ao mercado mundial de bens-salário,

<sup>54</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 135.

<sup>55</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 134.

<sup>56</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 140.

a América Latina desempenha um papel significativo no aumento da mais-valia relativa nos países industriais.<sup>57</sup>

Ocorre que o fato dos países latinos terem voltado sua economia para a produção de alimentos e matérias-primas tem se mostrado extremamente desvantajoso para seu desenvolvimento. A verdade é que se “(...) teoricamente, o intercâmbio de mercadorias expressa a troca de equivalentes, cujo valor se determina pela quantidade de trabalho socialmente necessário que as mercadorias incorporam”<sup>58</sup>, na realidade:

(...) observam-se diferentes mecanismos que permitem realizar transferências de valor, passando por cima das leis da troca, e que se expressam na forma como se fixam os preços de mercado e os preços de produção das mercadorias.<sup>59</sup>

Assim é que, no caso de “transações entre nações que trocam distintas classes de mercadorias, como manufaturas e matérias-primas”<sup>60</sup>:

(...) o mero fato de que umas produzam bens que as outras não produzem, ou não o fazem com a mesma facilidade, permite que as primeiras iludam a lei do valor, isto é, vendam seus produtos a preços superiores a seu valor, configurando assim uma **troca desigual**. Isso implica que **as nações desfavorecidas devem ceder gratuitamente parte do valor que produzem, e que essa cessão ou transferência seja acentuada em favor daquele país que lhes venda mercadorias a um preço de produção mais baixo, em virtude de sua maior produtividade.**<sup>61</sup> (*grifos nossos*)

E é diante dessa troca desigual, ocasionadora de uma verdadeira “depreciação dos bens primários”<sup>62</sup>, que se chega ao seguinte questionamento: se esse sistema de trocas se mostra tão desvantajoso para os países latinos, por que ele se mantêm? Haveria alguma forma de neutralizar esse descompasse na transferência de valor? A resposta para esse problema (e que serve como justificativa para a continuidade desses sistema) se dá pela aplicação do que Marini chama de “mecanismo de compensação”. Esse mecanismo de compensação atua como um “recurso ao

<sup>57</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 140.

<sup>58</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 144.

<sup>59</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 144.

<sup>60</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 145.

<sup>61</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 145.

<sup>62</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 142.

incremento de valor trocado, por parte da nação desfavorecida: sem impedir a transferência operada pelos mecanismos já descritos, isso permite neutralizá-la total ou parcialmente mediante o aumento do valor realizado”<sup>63</sup>. Mas é pela forma escolhida para aumentar esse valor trocado que, de fato, pode-se explicar o porquê (e às custas de quem) se dá a continuidade desse sistema de exploração. Para compensar a cessão gratuita de parte do valor que produz, o capitalista da nação desfavorecida:

(...) deve necessariamente lançar mão de uma maior exploração da força de trabalho, seja através do aumento de sua intensidade, seja mediante a prolongação da jornada de trabalho, seja finalmente combinando os dois procedimentos.<sup>64</sup>

A realidade nua e crua é que o prejuízo das nações desfavorecidas é cobrado dos seus trabalhadores<sup>65</sup>. São eles que pagam, por meio do seu desgaste extremo (e não raro com a própria vida, como demonstram os desastres ocorridos em Mariana e Brumadinho), a conta da integração de suas nações ao sistema capitalista mundial. É nesse sentido que é possível afirmar sem qualquer receio que “(...) o efeito da troca desigual é — à medida que coloca obstáculos a sua plena satisfação — o de exacerbar esse afã por lucro e aguçar portanto os métodos de extração de trabalho excedente”.<sup>66</sup> E tratando do setor extrativista minerário, essa realidade de superexploração do labor humano ganha contornos ainda mais nítidos.

### **1.3 A superexploração do trabalho na mineração e os casos de Mariana e Brumadinho**

Como anteriormente disposto, a superexploração do trabalho é utilizada como forma de compensar a mais-valia perdida pelos capitalistas de economias

---

<sup>63</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 146.

<sup>64</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 146.

<sup>65</sup> Em trecho do texto “Dialética da Dependência”, Marini consegue resumir de maneira concisa esse sistema de exploração ao afirmar que: “Mais além de facilitar o crescimento quantitativo destes, a participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais-valia absoluta para a de mais-valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador. No entanto, o desenvolvimento da produção latino-americana, que permite à região coadjuvar com essa mudança qualitativa nos países centrais, dar-se-á fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. É esse caráter contraditório da dependência latino-americana, que determina as relações de produção no conjunto do sistema capitalista, o que deve reter nossa atenção”. MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 138.

<sup>66</sup> MARINI, Ruy Mauro (2). *op. cit.* p. 149.

dependentes na transação com as economias dominantes. E na mineração, até por ser esta uma atividade voltada, majoritariamente, para a exportação, esse mecanismo compensatório é praticado com habitualidade e por diversas maneiras. Segundo Bertollo:

(...) a superexploração da força de trabalho se posiciona no contexto da mineração extrativista através de diferentes conformações das relações de trabalho, seja via pagamento de baixos salários, jornada de trabalho intensiva e prolongada, condição de desemprego conforme os ciclos produtivos, terceirização, flexibilização das legislações, baixa remuneração e enquanto fundamento da condição de dependência em que o país insere-se (...).<sup>67</sup>

Tendo em vista essas (e outras) inúmeras formas possíveis de superexplorar é que Bertollo defende que:

(...) é fundamental não reduzir o significado de superexploração da força de trabalho à uma interpretação que considera apenas condições extremas/agudas de prolongamento e de rebaixamento salarial, embora estes sejam também mecanismos possíveis e utilizados para que a superexploração aconteça.<sup>68</sup>

Ajudam a ter ideia da heterogeneidade da superexploração praticada na mineração as investigações efetuadas in loco, como as realizadas por Melek, Gonçalves, Areosa e Soares, com trabalhadores de uma mina da região sul do país<sup>69</sup>. Na investigação conduzida o foco foi demonstrar os drásticos efeitos de um ambiente laboral desumanizador sobre a saúde do trabalhador da mineração. Nesse sentido, afirmam os pesquisadores que:

O impacto negativo da atividade de mineração sobre a saúde do trabalhador e sobre o ambiente ao redor da mineração, apesar de descrito na literatura científica, é ainda negligenciado ou pouco valorizado. Há exposição de trabalhadores a diversos riscos para saúde, com o desencadeamento de enfermidades agudas ou crônicas e que, muitas vezes, só aparecerão após muitos anos de exposição ou até mesmo em gerações futuras, como as alterações genéticas e epigenéticas.<sup>70</sup>

<sup>67</sup> BERTOLLO, Kathiúça. *op. cit.* p. 162.

<sup>68</sup> BERTOLLO, Kathiúça. *op. cit.* p. 162.

<sup>69</sup> MELEK, T.; GONÇALVES, C.; AREOSA, J.; SOARES, V. Condições de trabalho numa mineradora: o olhar de trabalhadores e de profissionais da saúde e da segurança. **International Journal on Working Conditions**, n. 13, pp. 104-123, June 2017.

<sup>70</sup> MELEK, T.; GONÇALVES, C.; AREOSA, J.; SOARES, V. *op. cit.* p. 105.



Pelo relato de um profissional da área de saúde e segurança (retirado da pesquisa de Melek *et. al.*) fica claro que os riscos aos quais são submetidos os trabalhadores da mineração transcendem os padrões normais:

O trabalho na mina é muito difícil, é um trabalho penoso até, porque por mais que se use os EPI, não se consegue amenizar a atividade sabe, é difícil (...). Eu acho que nós fazemos o possível para que eles trabalhem bem, mas a atividade é difícil (T9).<sup>71</sup>

E a penosidade do labor é tal que começa a gerar sintomas nos corpos dos próprios trabalhadores que:

Relatam preocupação com problemas relacionados às condições do ambiente de trabalho, como o incômodo do ruído intenso e danos como sensação de atordoamento, cansaço, dores de cabeça, além de problemas osteomusculares e respiratórios<sup>72</sup>.

A realidade é que esse cenário de superexploração no ramo minerador tem vindo à tona tanto pelo desencadeamento de inúmeras doenças relacionadas ao labor, como pela elevada mortalidade decorrente de acidentes com trabalhadores.

São doenças associadas à prática da mineração os distúrbios pulmonares, a dificuldade respiratória ao realizar esforços, dificuldade respiratória durante o sono, tosse seca ou produtiva e sensação de sufocamento. Também são citados os distúrbios cardiovasculares, a elevação da pressão arterial, edema, alterações eletrocardiográficas e anomalias cardiovasculares<sup>73</sup>. Outra ocorrência habitual são os problemas lombares, resultantes do carregamento de peso em excesso. Na região de Mariana-MG, por exemplo, foi constatado pela juíza Graça Maria Borges de Freitas, titular da Vara de trabalho local, que “tem se repetido os casos em que trabalhadores jovens são vítimas de problemas na coluna, antes dos 30 ou 40 anos e sem que se manifeste outro fator externo suficiente para excluir o nexo de causalidade em relação ao trabalho realizado”<sup>74</sup>.

<sup>71</sup> MELEK, T.; GONÇALVES, C.; AREOSA, J.; SOARES, V. *op. cit.* p. 112.

<sup>72</sup> MELEK, T.; GONÇALVES, C.; AREOSA, J.; SOARES, V. *op. cit.* p. 110.

<sup>73</sup> MELEK, T.; GONÇALVES, C.; AREOSA, J.; SOARES, V. *op. cit.* p. 105.

<sup>74</sup> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. (2017). **Mineradora indenizará trabalhador vítima de problema na coluna ainda jovem**. Disponível em: <<https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/importadas->

Sobre os acidentes laborais da mineração e sua imensa capacidade de matar, os números dão a noção do tamanho da tragédia. Segundo Mário Parreiras de Faria, auditor-fiscal do trabalho atuante nos casos de Mariana e Brumadinho:

Na mineração, a taxa de mortalidade é maior do que em qualquer outro setor no Brasil e quatro vezes maior que a média: são 27 mortes a cada grupo de 100 mil empregados diretos. Na média, são seis mortes por 100 mil. A mineração mata muito mais.<sup>75</sup>

E como se não bastasse, ao alto poder mortífero dos acidentes laborais da mineração é adicionado outro fator, não menos aterrador: a frequência assustadoramente habitual desses acidentes. Márcio Zonta, um dos coordenadores do Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), utiliza dados da Fundação Jorge Duprat e Figueiredo (FUNDACENTRO) para afirmar que entre os anos de 2000 a 2010: “o Índice Médio de Acidente Geral no Brasil foi 8,66%. Já o indicador médio de acidente da mineração, em Minas Gerais, por exemplo, foi 21,99%, quase três vezes maior que a média nacional”<sup>76</sup>. Esse conjunto formado por superexploração e acidentalidade ganharia capítulos ainda mais sangrentos a partir dos casos de Mariana e Brumadinho.

Além de desastres empresariais com impactos evidentes sobre a fauna e a flora dos Rios Doce e Paraopeba e a todos que deles dependiam para sobreviver, os eventos ocorridos em Mariana e Brumadinho são também acidentes laborais. Afinal de contas, tratam-se de eventos que resultaram em mortes de indivíduos durante o exercício do trabalho a empresas da indústria extrativa mineral<sup>77</sup>. Somente em Mariana, o rompimento da barragem de Fundão, da Samarco, ocasionou a morte de

---

2017/mineradora-indenizara-trabalhador-vitima-de-problema-na-coluna-ainda-jovem-13-03-2017-06-00-acs> Acesso em junho de 2019.

<sup>75</sup> Mário Parreiras de Faria em depoimento a Cássia Almeida. **A TRISTE ROTINA DE UM AUDITOR DO TRABALHO NA TRAGÉDIA DE BRUMADINHO "Choro um pouco e vou trabalhar"**. p. 4-5. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/a-triste-rotina-de-um-auditor-do-trabalho-na-tragedia-de-brumadinho-23438382>>. Acesso em junho de 2019.

<sup>76</sup> ZONTA, Márcio. **Passar “dez anos sem férias” é condição comum na mineração brasileira, diz sindicato**: terceirização alcança 50% da categoria, deixando os empregados desassistidos, segundo dados da Frente Sindical Mineral. p. 1. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2016/07/04/passar-dez-anos-sem-ferias-e-condicao-comum-na-mineracao-brasileira-diz-sindicato/>>. Acesso em: junho de 2016.

<sup>77</sup> Neste trabalho não será defendida uma concepção legalista dos acidentes laborais. Apesar disso, é importante dizer que o ocorrido em Mariana e Brumadinho se adequa aos requisitos exigidos pela Lei acidentária (Art. 19, da Lei 8.213, de 1991), quais sejam: exercício do trabalho a serviço da empresa, provocador de lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte. BRASIL (1). **Lei nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**: Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8213cons.htm)> Acesso em junho de 2019.

14 trabalhadores<sup>78</sup>. Já no caso de Brumadinho, o número de trabalhadores mortos pelo rompimento da Barragem I, da mina do Córrego do Feijão, da VALE, beira o absurdo. Conforme as informações dispostas por Milanez:

O rompimento da Barragem I é considerado o maior acidente de trabalho da história do Brasil, vitimando mais de uma centena de trabalhadores diretos da Vale (F. Souza e Fellet, 2019). Nos primeiros meses após o desastre, não foi possível quantificar os trabalhadores terceirizados, uma vez que as listas disponibilizadas pela empresa não os diferenciavam dos moradores das comunidades (Dolce, 2019). O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Pesada (Sitcop-MG) estimava 160 trabalhadores terceirizados entre os mortos e desaparecidos (Pizarro, Ariadne, e Lagôa, 2019). Como forma de comparação, o desastre representou 17% do total de fatalidades de trabalho de todo o ano de 2017 (Domingues, Magalhães, Cardoso, Simonato, e Nahas, 2019)<sup>79</sup>.

E de antemão um componente desses eventos salta aos olhos: o amplo número de terceirizados entre os trabalhadores fatalmente vitimados. Somente em Mariana, dos 14 trabalhadores mortos nada menos que 13 eram terceirizados<sup>80</sup>. Em Brumadinho, como acima disposto, a quantidade nominal de terceirizados vitimados foi ainda maior. O que se verá adiante é que a habitualidade da terceirização na atividade minerária (não raras vezes combinada com acidentes e mortes) não é mera coincidência. Trata-se de prática utilizada com o intuito exclusivo de superexplorar trabalhadores, reduzindo a perda de mais-valia pelas mineradoras brasileiras diante de intempéries econômicas e de uma divisão internacional do trabalho desequilibrada desde a raiz. Falando sobre como a crise da indústria extrativa mineral acentua a exploração de trabalhadores<sup>81</sup>, Xavier e Vieira pontuam que:

Um instrumento amplamente empregado em território brasileiro como meio de impulsionar a lucratividade das atividades econômicas é a terceirização da força de trabalho, que teria surgido como uma forma

<sup>78</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. **Relatório de análise de acidente**. Rompimento da barragem de rejeitos Fundão em Mariana-MG. Disponível em: <[http://ftp.medicina.ufmg.br/osat/relatorios/2016/SAMARCOMINERACAORELATORIOROMPIMENTOBARRAGEM20160502\\_09\\_05\\_2016.pdf](http://ftp.medicina.ufmg.br/osat/relatorios/2016/SAMARCOMINERACAORELATORIOROMPIMENTOBARRAGEM20160502_09_05_2016.pdf)> Acesso em: junho de 2019.

<sup>79</sup> MILANEZ, B. *et al.* (2019) **Minas não há mais: Avaliação dos aspectos econômicos e institucionais do desastre da Vale na bacia do rio Paraopeba**. Versos - Textos para Discussão PoEMAS.

<sup>80</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.*

<sup>81</sup> XAVIER, J. B.; VIEIRA, L. P. O. (2016). **O trabalho e seus sentidos**: a destruição da força humana que trabalha. In: MILANEZ, B; LOSEKANN, C.; (Eds.), **Desastre no Vale do Rio Doce**: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição (pp. 197-229). Rio de Janeiro: Folio Digital; Letra e Imagem. p. 200.

de dinamizar e especializar os serviços nas empresas, mas que, na prática, acaba sendo utilizado para superexplorar a força de trabalho.<sup>82</sup>

O uso da terceirização como forma de superexplorar ganha cor quando se tem notícia da sua centralidade para a produção de mais-valor na mineração. Zonta, embasado por dados da Frente Sindical Mineral, afirma que “O setor emprega 3 milhões de pessoas, dos quais 1,5 milhão são terceirizados e apenas 500 mil tem carteira assinada”<sup>83</sup>. Particularmente no caso da VALE:

Apesar de não ser uma exclusividade da Vale, a terceirização na empresa abrange boa parte das relações de trabalho e é central para a ampliação da criação de valor. Em 2015, do total de 166,3 mil trabalhadores, 92,2 mil eram terceirizados, ou 55,4% do total.<sup>84</sup>

E essa prática nefasta adquire tonalidade mais intensa pelo desvelamento das violências correntemente praticadas pela VALE contra terceirizados, como as ocorridas em 2015 na Mina do Pico, em Itabirito, Minas Gerais (na mesma região de Mariana). Segundo reportagem de Ana Aranha, para a Repórter Brasil<sup>85</sup>, à época, a VALE (operadora da Mina) foi autuada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais (SRTE/MG) pela prática de terceirização ilícita e por ter mantido os terceirizados em condições degradantes. A corriqueira prática de jornadas extenuantes, capazes de exaurir a força humana e colocar em risco a saúde, segurança e vida<sup>86</sup>, foi descoberta depois que os auditores fiscais do trabalho auferiram 2.777 turnos que excediam os limites permitidos. Em uma das situações apuradas verificou-se que um motorista terceirizado dirigiu por 23 horas com apenas um intervalo de 40 minutos e outro trabalhou do dia 14 de dezembro a 11 de janeiro sem nenhum dia livre – nem mesmo o natal ou o primeiro de janeiro<sup>87</sup>. Sublinhem-se ainda as lastimáveis condições de saúde e higiene no local. Devido ao estado de

---

<sup>82</sup> Nesse mesmo sentido é a afirmação de Bertollo de que se trata de “Uma prática cada vez mais recorrente e utilizada pelas mineradoras no atual contexto que vivemos, pois, a terceirização situa-se como uma das estratégias de barateamento dos custos operacionais e manutenção/elevação das taxas de lucro”. BERTOLLO, Kathiúça. *op. cit.*, p. 173.

<sup>83</sup> ZONTA, Márcio. *op. cit.* p. 2.

<sup>84</sup> MILANEZ, B. et al. (2018) **A Estratégia Corporativa da Vale S.A.**: um modelo analítico para Redes Globais Extrativas. Versos - Textos para Discussão PoEMAS, 2(2), pp. 1-43. p. 25.

<sup>85</sup> ARANHA, Ana. **Governo responsabiliza Vale por trabalho análogo ao de escravo**. Repórter Brasil, 27 fev. 2015. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2015/02/governo-responsabiliza-vale-por-trabalho-analogo-ao-de-escravo-2/>>. Acesso em junho de 2019.

<sup>86</sup> ARANHA, Ana. *op. cit.* p. 5.

<sup>87</sup> ARANHA, Ana. *op. cit.* p. 5.

calamidade do banheiro da Mina, os motoristas terceirizados restavam obrigados a fazer suas necessidades na estrada e não podiam tomar banho ou trocar de roupa ao fim do expediente, voltando para casa com roupa e pele sujas<sup>88</sup>.

Sobre as relações entre terceirização e acidentalidade na mineração, é importante dizer que fatos anteriores aos desencadeados em Mariana e Brumadinho já davam indícios do estreitamento desses laços. Mário Parreiras de Faria descreve que “Em 2001, na mina São Rio Verde, em Itabirito, morreram cinco trabalhadores, todos terceirizados: dois foram encontrados boiando, um nunca foi achado, os outros dois foram achados depois”<sup>89</sup>. No rompimento da barragem da mineradora Herculano, na mesma Itabirito, em 2014, também há relatos sobre mortes de terceirizados<sup>90</sup>. Mas foi o evento ocorrido em Mariana e, sobretudo, as constatações extraídas a partir deste que ajudaram a esclarecer melhor este enlace<sup>91</sup>. Uma análise dos documentos produzidos pelos órgãos investigatórios, com destaque para o relatório de análise de acidente produzido pela SRTE/MG, traz indícios importantes para desnudar o liame entre terceirização e acidentalidade na mineração, a começar pelo seguinte fato: a ausência ou falha do treinamento em segurança dos trabalhadores terceirizados. Sobre as listas de presença de treinamento apresentadas pela Samarco aos investigadores, o relatório da SRTE/MG afirma de forma contundente que:

Analisando a documentação apresentada, foi verificado que os empregados das empresas terceirizadas não foram submetidos em sua totalidade a treinamento de segurança. Um adequado treinamento em situações de emergência deve conter ações que preservem a segurança e saúde do trabalhador, e, em momentos de condições extremas, pode significar a diferença entre a vida e a morte do empregado.<sup>92</sup>

A título exemplificativo, de acordo com a lista apresentada pela Samarco à SRTE/MG, dos 70 empregados da empresa JM Reflorestamento e Serviços Ltda. que

---

<sup>88</sup> ARANHA, Ana. *op. cit.* p. 4.

<sup>89</sup> Mário Parreiras de Faria em depoimento a Cássia Almeida. **A TRISTE ROTINA DE UM AUDITOR DO TRABALHO NA TRAGÉDIA DE BRUMADINHO "Choro um pouco e vou trabalhar"**. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/a-triste-rotina-de-um-auditor-do-trabalho-na-tragedia-de-brumadinho-23438382>>. Acesso em junho de 2019.

<sup>90</sup> WERNECK, Gustavo; PARREIRAS, Mateus; LOPES, Valquíria. **Vítima de deslizamento previu tragédia em mineradora na véspera do acidente**. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/09/11/interna\\_gerais,567870/vitima-de-deslizamento-previu-tragedia-em-mineradora-na-vespera-do-acidente.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/09/11/interna_gerais,567870/vitima-de-deslizamento-previu-tragedia-em-mineradora-na-vespera-do-acidente.shtml)>. Acesso em junho de 2019.

<sup>91</sup> BERTOLLO, Kathiúça. *op. cit.* p. 176.

<sup>92</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 103-104.

trabalharam na obra de alteamento da barragem 59 não foram submetidos a qualquer tipo de treinamento.<sup>93</sup> E mesmo nos casos de empresas que efetuaram algum treinamento de seus trabalhadores, resta estampada a insuficiência deste. No caso da empresa VIX Logística S/A, por exemplo, a ressalva é que, apesar de ter havido treinamento, este “foi ministrado em 1 (uma) hora pelo SESMT da própria empresa sobre plano de emergência”.<sup>94</sup> É importante evidenciar que os problemas relativos à falta de segurança de terceirizados eram provocados não apenas pelas empresas locadoras de mão de obra, mas pela postura da mineradora Samarco. Apesar de atuar como empregadora de fato, se valendo dos terceirizados para a prática de atividades centrais para a extração de minério<sup>95</sup>, a empresa se mostrava extremamente displicente quanto à falta de segurança desses trabalhadores. Aproveitava-se da força de trabalho além do humanamente possível e relegava à terceiros a responsabilidade com a sua segurança. E como se não bastasse o descaso com a falta de segurança, a Samarco ainda tentou “invisibilizar” esses trabalhadores e suas precárias condições de trabalho, como mostra o trecho do relatório da SRTE/MG:

A Samarco apresentou apenas parte dos documentos solicitados, pois não relacionou os empregados terceirizados que se encontravam na obra no dia do acidente na "Relação de Empregados Obra Infraestrutura Alteamento Barragem".

Observando a lista de acidentados/desaparecidos, verifica-se que havia empregados das seguintes empresas: Manserv Montagem e Manutenção S/A, Geocontrole BR Sondagens SA e Produquímica Indústria e Comércio SA. Porém, não consta, na relação apresentada pela Samarco, nenhum empregado destas empresas.<sup>96</sup>

Conjugado ao laudo anteriormente citado, uma forma de visibilizar a existência e a falta de segurança dos terceirizados se dá pelos relatos dos próprios trabalhadores e de seus familiares. De acordo com a esposa de Sileno Narkievicius de Lima, motorista da Integral Engenharia, terceirizada da Samarco, uma semana antes de morrer ele comentou: “Lá em Fundão está muito perigoso. Se acontecer alguma coisa

---

<sup>93</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 104.

<sup>94</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 104.

<sup>95</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.*

<sup>96</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 104-105.

comigo, você corre atrás dos seus direitos”<sup>97</sup>. Ainda, segundo a esposa de Sileno: “No começo, ele estava muito feliz. Mas, depois de um mês, ele começou a comentar que era muito perigoso. A mãe dele falava para ele largar e procurar outra coisa, mas ele dizia que não podia porque era o nosso provedor”.<sup>98</sup> Sobre o treinamento em segurança falho, Alexandro da Silva, um terceirizado que sobrevivera ao desastre, foi enfático ao afirmar que:

(...) recebera um “treinamento teórico” sobre normas de segurança. “Não teve nada prático, uma simulação. A segurança era tanta que não ia arrebentar...” Depois do desastre, de acordo com o motorista, os trabalhadores passaram a receber aulas práticas, há sirenes em vários pontos da barragem, rotas de fuga, pontos de encontro definidos. “Hoje tem tanta coisa. Se tivesse antes, talvez não tivessem morrido todos os que morreram. Isso é uma coisa que não pode ser esquecida”<sup>99</sup>.

Outra prática identificada em Mariana/MG que pode ter influenciado na falta de segurança dos trabalhadores se refere à não vinculação dos terceirizados aos sindicatos verdadeiramente capazes de lhes representar. Como mostra Milanez, trata-se de forma de enfraquecer a classe trabalhadora ostensivamente praticada pela VALE (coproprietária da Samarco) ao redor do mundo:

Quando a empresa não consegue cooptar as direções sindicais, como aconteceu no Canadá, no United Steel Workers (USW), a Vale avança com formas terceirizadas de trabalho, diminuindo a capacidade de negociação e resistência dos sindicatos.<sup>100</sup>

Aqui a prática da terceirização pretende modificar o enquadramento sindical dos trabalhadores, tornando-os vinculados a sindicatos menores, com menor força para se impor frente às violações à saúde/vida perpetradas pelas grandes mineradoras. Valem-se as mineradoras de um entendimento jurisprudencial problemático, que define o enquadramento sindical dos trabalhadores de acordo com a atividade preponderante da empresa<sup>101</sup>. Nesse sentido, empregados terceirizados de uma

<sup>97</sup> SERRA, Cristina. **Tragédia em Mariana**: a história do maior desastre ambiental do Brasil. 1ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2018. p. 189.

<sup>98</sup> SERRA, Cristina. *op. cit.* p. 189.

<sup>99</sup> SERRA, Cristina. *op. cit.* p. 195.

<sup>100</sup> MILANEZ, B. et al. (2018). *op. cit.* p. 26.

<sup>101</sup> Tribunal Superior do Trabalho (Dez, 2018). **Vendedor de bebidas não será enquadrado na atividade preponderante da empregadora**. Disponível em: <[http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset\\_publisher/89Dk/content/id/24749319](http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/id/24749319)>. Acesso em junho de 2019.

empresa especializada em logística, como a Vix (terceirizada da Samarco), não auferem os mesmos direitos dos empregados diretamente contratados pela mineradora. Eles são submetidos aos acordos coletivos firmados pelo Sindicato dos trabalhadores do ramo rodoviário, prejudicando em muito a necessidade de sua proteção em um ambiente laboral extremamente arriscado, como o da mineração<sup>102</sup>. Mas é preciso atentar que a superexploração do trabalho na mineração (e nos casos de Mariana e Brumadinho), apesar de certamente a incluir, transcende o uso da terceirização.

Os autos de infração anexos ao laudo da SRTE/MG sobre o rompimento da barragem Fundão mencionam a prática de outras infrações trabalhistas como:

Manter empregado trabalhando em dias feriados nacionais e religiosos, sem permissão da autoridade competente e sem a ocorrência de necessidade imperiosa de serviço (Art. 70 da CLT); Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias sem qualquer justificativa legal (Art. 59, caput c/c art. 61, da CLT); Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas (Art. 67, caput, da CLT); Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho (Art. 66 da CLT); e Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente (Art. 41, caput, da CLT).<sup>103</sup>

E além de todas a superexploração cometida individualmente contra cada um dos trabalhadores, o documento da SRTE/MG sobre Mariana expõe a ocorrência de inúmeras falhas relacionadas ao sistema operacional de segurança da barragem. A conclusão, após mais de cinco meses de investigação, foi que o desastre de Mariana, **não foi acidente!** Ele foi provocado “por decisões técnico-organizacionais tomadas ao longo da história do sistema”, revelando uma precarização da segurança no ambiente laboral, fruto não só de um passado de viés explorador (revelado ao longo deste capítulo), mas também de um presente que certamente o intensifica. É o que ser verá no capítulo a seguir.

<sup>102</sup> XAVIER, J. B.; VIEIRA, L. P. O. (2016). *op. cit.* p. 205-206.

<sup>103</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 122-123.



## 2. ENTRE A SOCIEDADE DE RISCOS E A SOCIEDADE DE CLASSES: A DESTRUIÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DO NORTE AO SUL GLOBAL

O Rio? É doce.  
A Vale? Amarga.  
Ai, antes fosse  
Mais leve a carga.

Entre estatais  
E multinacionais,  
Quantos ais!

A dívida interna.  
A dívida externa.  
A dívida eterna.

Quantas toneladas exportamos  
De ferro?  
Quantas lágrimas disfarçamos  
Sem berro?

**Lira Itabirana**, Carlos Drummond de Andrade<sup>104</sup>

Casos como os dos ocorridos em Mariana e Brumadinho são desastres multifacetados e um adequado entendimento das suas totalidades exige que sejam destrinchados até a base. Como visto no capítulo anterior, o acometimento dos trabalhadores da mineração por um regime de superexploração, cravado desde as raízes coloniais, tem papel central nesse processo de investigação. Mas esses eventos ainda guardam uma outra face. Tratam-se de desastres sócio-ambientais, com impactos que transcendem o espaço físico das áreas de mineração. Considerado, à época, como o “maior desastre ambiental do Brasil”<sup>105</sup>, o ocorrido em Mariana impactou:

(...) comunidades rurais e urbanas, inclusive indígenas, empresas, cidades, proprietários de terra ribeirinhos, ao menos um parque estadual, pescadores, turistas, fauna e flora e todos os que dependiam direta ou indiretamente do Rio Doce para sobreviver ou realizar suas atividades na condição de empresários, autônomos ou empregados,

<sup>104</sup>ANDRADE, Carlos Drummond de (1). *Jornal Cometa Itabirano*, 1984. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/11/poema-de-drummond-sobre-o-rio-doce-que-circula-em-redes-sociais-nunca-foi-publicado-em-livro-4905072.html>> Acesso em novembro de 2019.

<sup>105</sup> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. *op. cit.* p. 4.

além das pessoas que dependiam do rio para coletar água e realizar atividades de lazer.<sup>106</sup>

Quanto à Brumadinho, o desastre no vale do Rio Paraopeba teve como resultado a destruição de:

(...) 269,84 ha. de vegetação, sendo 133,27 ha. de Mata Atlântica nativa e 70,65 ha. de Áreas de Preservação Permanente (IBAMA, 2019). Considerando que tal impacto ocorreu exatamente nas margens, isso tende a impactar o volume de água no rio, além de manter um processo de assoreamento ao longo do tempo.

(...) causou graves danos aos agricultores da região, principalmente aos pequenos proprietários, que tinham pouco acesso a canais de financiamento. Uma das particularidades da região era a sua vocação para produção de alimentos orgânicos e agroecológicos, uma vez que dos 443 estabelecimentos agropecuários existentes, 313 (71%) não utilizavam agrotóxicos (IBGE, 2017).

(...)

Muitos dos agricultores perderam maquinário pesado, como tratores. Além disso, houve perda de valor imobiliário de diversas propriedades ao longo do trajeto do rejeito, em especial na zona rural<sup>107</sup>.

Essa dizimação ecológica e social provocada pela Samarco e pela VALE se insere dentro de um contexto maior: um cenário de destruição dos seres humanos e da natureza que tem se intensificado ao longo das últimas décadas. Mas ainda que existam identidades, veremos que, sob as óticas do Sul e do Norte global, estes processos tem se desenvolvido de formas diferentes. Em meio às análises de impactos sócio-ecológicos produzidas nos países dominantes, ganha destaque a teoria da “Sociedade de Risco”, do sociólogo alemão Ulrich Beck<sup>108</sup>. Para Beck, a industrialização teria perdido o próprio controle. Desordenadamente e sem escolher vítimas preferenciais, estaria a produzir, de forma cada vez mais frequente, desastres ambientais, desastres nucleares e acidentes de trabalho de grandes proporções. Beck chega inclusive a argumentar que o modo imprevisível de manifestação de tais eventos e a distribuição ampla dos seus efeitos estaria dando fim à sociedade de

<sup>106</sup> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. *op. cit.* p. 4.

<sup>107</sup> MILANEZ, B. et al. (2019) *op. cit.* p. 84-85.

<sup>108</sup> BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Trad. Sebastião Nascimento. 2ª. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

classes e inaugurando uma nova era: a era da “Sociedade de Risco”<sup>109</sup>. Mas, o que se verá ao longo desse capítulo é que, passados mais de 30 anos da publicação de “Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade”, muitos dos diagnósticos elaborados por Beck não se concretizaram. Concernente aos riscos, por mais que estes tenham ampliado sua intensidade, continuaram, em boa parte, a ser determináveis. Casos como os de Mariana e Brumadinho mostram que a ocorrência de desastres é passível de ser calculada de acordo com o interesse empresarial (ou a falta dele). Quanto ao fim da sociedade de classes, as rotas percorridas pelo trem da história tem demonstrado que a análise de Beck é míope, cerrando os olhos para a imensa desigualdade social persistente em boa parte do mundo. Os embates ecológicos ocorridos, principalmente, no Sul global ainda são movidos pela velha luta de classes, revelando seu contínuo papel condutor, mesmo em tempos de intensificação dos riscos<sup>110</sup>.

Tomando por base as ideias expostas, dividiremos este capítulo em três partes. Primeiro tentaremos ilustrar algumas das transformações recentemente ocorridas nos países centrais, como o fim do Estado de Bem-Estar Social e a irrupção do movimento ecologista, que teriam levado Beck a concluir que vivemos em uma “Sociedade de Risco”. Em um segundo momento, a abordagem que se pretende é a de uma análise crítica da teoria da Sociedade de Risco, de Ulrich Beck. Por último, intende-se explorar a realidade do ecologismo latino-americano, destacando o papel da luta de classes em meio a esses movimentos, especialmente no seu contínuo embate com o “extrativismo”.

## **2.1 Prelúdio à “Sociedade de Risco”: o capitalismo central entre o Estado de Bem Estar Social e a questão ambiental**

A teoria da “Sociedade de Risco”, idealizada por Ulrich Beck, não nasceu por geração espontânea. Trata-se de elaboração baseada na concretude de fatos que marcaram a realidade europeia e modificaram a paisagem deste continente. Nesse

---

<sup>109</sup> Na atual conjuntura, as lutas de classe haveriam arrefecido e, diante dos novos riscos, nem mesmo os mais abastados estariam livres dos seus efeitos, cada vez mais globais e indetermináveis. BECK, Ulrich. *op. cit.*

<sup>110</sup> Nesse sentido é a célebre frase introdutória do Manifesto Comunista, onde Marx e Engels defendem que “A história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes”. MARX, Karl; Engels, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2005. p. 40.

sentido, muito da importância desse arcabouço teórico reside no fato de ter conseguido captar as nuances de seu tempo e espaço de produção. Mas se o pensamento desenvolvido por Beck foi capaz de espelhar importantes questões, por outro lado, revelou sua extrema fragilidade ao desconsiderar realidades ocorridas fora deste âmbito sócio-geográfico. Neste primeiro tópico o foco estará centrado em duas questões que, apesar de não situadas expressamente como objeto de Beck, foram fundamentais para a elaboração de suas teses: A crise do Estado de Bem-Estar Social e o eclodir do movimento ambiental nos países capitalistas centrais.

### **2.1.1 Origens do Estado de Bem-Estar-Social e do ambientalismo no centro capitalista**

O desenvolvimento do Estado de Bem-Estar Social se alonga entre o final do século XVIII e as primeiras cinco décadas do século XX, sendo o resultante de diversos acontecimentos, mas tendo especial correlação com uma questão: o pouco valor da vida humana atribuído pelo capitalismo nascente e o surgimento de um movimento contraposto à essa desumanização, qual seja, o movimento operário. Nesse sentido, ganha destaque o desigualitário processo de concretização dos preceitos liberais da Revolução Francesa, de 1789, e as contraposições populares surgidas, principalmente, a partir de 1830<sup>111</sup>.

Embora baseada no trinômio “liberdade, igualdade e fraternidade”, o que a realidade histórica pôde demonstrar é que a Revolução Francesa tinha como principal beneficiadora apenas uma pequena parcela da população, particularmente detentora do poderio econômico e cultural. Aos pobres, marginalizados e excluídos, incluindo, habitualmente, mulheres e crianças, era reservada a exploração do chão das fábricas da revolução industrial em curso<sup>112</sup>. E considerando o “(...) crescente descontentamento dos pobres – especialmente dos pobres das cidades –”<sup>113</sup>, não demorou muito para que toda essa exploração revolvesse na eclosão de “um movimento socialista e proletário (...) sobretudo visível nos países da revolução dupla, a Grã-Bretanha e a França”<sup>114</sup>. Sobre o proletariado francês e o papel das barricadas

<sup>111</sup> HOBBSAWM, E. J. **A era das revoluções**. 9.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996

<sup>112</sup> HOBBSAWM, E. J. *op. cit.* p. 88.

<sup>113</sup> HOBBSAWM, E. J. *op. cit.* p. 88.

<sup>114</sup> HOBBSAWM, E. J. *op. cit.* p. 88. Sobre as ondas revolucionárias que assolaram a França em 1830, aponta Hobsbawm que “(...) elas foram os primeiros produtos de um período geral de aguda e

como um importante elemento insurrecional da classe trabalhadora nascente, aponta o historiador Eric Hobsbawm que:

Cidade sempre agitada pela atividade de massa, Paris em julho de 1830 mostrava as barricadas surgindo em maior número e em mais lugares do que em qualquer época anterior ou posterior. (De fato, 1830 fez da barricada um símbolo da insurreição popular. Embora sua história revolucionária em Paris retroceda pelo menos a 1588, a barricada não desempenhou nenhum papel importante em 1789-94.). (...) com o progresso do capitalismo, "o povo" e os "trabalhadores pobres" - i.e. os homens que construíram as barricadas - podiam ser cada vez mais identificados com o novo proletariado industrial como "a classe operária". Portanto, um movimento revolucionário proletário-socialista passou a existir<sup>115</sup>.

No entanto, a escolha por Eric Hobsbawm do ano de 1830 como marco do surgimento do proletariado deve, em nossa opinião, ser analisada com cuidado. De um lado, a definição desta data como referencial ajuda a situar historicamente o nascimento da classe proletária. Por outro, como ressaltam autores como Edward Palmer Thompson, deve se tomar em conta que as formações de classe e a descoberta da consciência de classe se desenvolvem a partir do processo de luta contra a exploração capitalista (que se inicia muito antes da conclusão da industrialização)<sup>116</sup>. Nesse sentido, pensar a classe como relação e processo, como requer Thompson, leva a concluir que o nascimento do proletariado é concomitante ao aparecimento dos primeiros sinais de existência do capitalismo, se situando muito antes de 1830<sup>117</sup>.

De toda forma, é esse processo de fortalecimento do proletariado que (de forma não intencional) provocará o surgimento do Estado de Bem-Estar Social. Diante da real possibilidade da perda do domínio social para as classes trabalhadoras (concretizada, quase um século depois, na Revolução Russa, de 1917, e na formação da União Soviética), as classes dominantes se encontrarão acudadas. E, sentindo o momento desfavorável, o modo escolhido para desmobilizar o crescente movimento operário (e evitar a derrocada do sistema) passará pela reembalagem do capitalismo em um outro invólucro. Este "novo" capitalismo seria representado pela redução dos

---

disseminada intranquilidade econômica e social e de rápidas transformações". HOBBSAWM, E. J. *op. cit.* p. 85.

<sup>115</sup> HOBBSAWM, Eric J. *op. cit.* p. 85.

<sup>116</sup> THOMPSON, Edward Palmer. **The Making of the English Working Class**. Hammondsworth, 1968

<sup>117</sup> THOMPSON, Edward Palmer. *op. cit.*

níveis de exploração das classes trabalhadoras dos países centrais, consubstanciada em redes de proteção social, e materializada nos chamados Estados de Bem-Estar Social<sup>118</sup>. Mas uma análise mais acurada dessa forma social torna possível relativizar muitos dos supostos ganhos das classes trabalhadoras. É que a manutenção dessa “nova” fase do capitalismo foi baseada na implementação do processo taylorista/fordista que, sob outras formas de produzir, escondia velhas formas de explorar. Sobre o funcionamento da indústria automobilística da época, caso emblemático do fordismo, aponta o sociólogo do trabalho Ricardo Antunes que:

(...) grande parte da produção necessária para a fabricação de veículos era realizada internamente, recorrendo-se apenas de maneira secundária ao fornecimento externo, ao setor de autopeças. Era necessário também racionalizar ao máximo as operações realizadas pelos trabalhadores, combatendo o “desperdício” na produção, reduzindo o tempo e aumentando o ritmo de trabalho, visando a intensificação das formas de exploração.

(...) À mais-valia extraída extensivamente, pelo prolongamento da jornada de trabalho e do acréscimo da sua dimensão absoluta, intensificava-se de modo prevaemente a sua extração intensiva, dada pela dimensão relativa da mais-valia.<sup>119</sup>

E como se verá adiante, o processo taylorista/fordista, e sua indústria automobilística, foram responsáveis não só por intensificar a exploração laboral, mas também por amplificar a destruição da natureza. Acosta e Machado relembram que:

As transformações do capitalismo em suas longas ondas (determinadas inicialmente pelo economista russo Nikolai Kondratieff), no ciclo em que o economista Ernest Mandel (1978) definiu como “longo período da segunda revolução tecnológica”, de 1894 a 1940, forçaram uma maior exploração da natureza. Sua crescente mercantilização foi o tônico dominante. Assim, o passo para a produção e consumo em massa fundados sobre o taylorismo-fordismo e a generalização dos motores de combustão (que utilizavam especialmente recursos fósseis, como carvão e petróleo como fontes de energia), que caracterizou o mencionado ciclo capitalista, determinou um uso acelerado de recursos naturais.<sup>120</sup>

<sup>118</sup> Às custas da contínua e progressiva superexploração das classes trabalhadoras dos países periféricos, como visto ao longo do primeiro capítulo dessa dissertação.

<sup>119</sup> ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo, Boitempo/Coleção Mundo do Trabalho, 3ª ed, 1999. p. 38-39.

<sup>120</sup> Tradução do autor. No original: Las transformaciones del capitalismo en sus ondas largas (determinadas inicialmente por el economista ruso Nikolai Kondratieff), en el ciclo que el economista belga Ernest Mandel (1978) definiría como “largo período de la segunda revolución tecnológica”, de 1894 a 1940, forzaron aún más la explotación de la naturaleza. Su creciente mercantilización fue la tónica dominante. Así, el paso a la producción y consumo en masa fundamentados sobre el taylorismo-

É também neste momento histórico, situado entre o fim do século XIX e o começo do século XX, que as bases do ecologismo começarão a se firmar, demonstrando, desde o início, uma total falta de interesse quanto às questões de classe. Sobre isso, pontuam Acosta e Machado que as raízes do movimento ambiental se situam “(...) na crítica naturalista, que nasceu em resposta às agressões produzidas à paisagem pelo industrialismo, **manifestando-se no marco de um proteccionismo aristocrático**, expresso em associações naturistas e de conservação”<sup>121</sup>. Mas a caminhada do movimento ambiental rumo à centralidade social só seria impulsionada pelas insurgências ocorridas nas décadas seguintes, sendo isto o que mostraremos adiante.

### **2.1.2 Crise do Estado de Bem-Estar Social e amadurecimento do movimento ambiental no centro capitalista**

Considerando que o pacto fordista, base do Estado de Bem-Estar Social, era sustentado por frágeis estruturas, torna-se quase intuitivo imaginar que o seu desgaste não tardaria a acontecer. Se, por um lado, a manutenção dos trabalhadores em um espaço concentrado era tido como forma de redução de custos, por outro, a submissão às mesmas condições precárias facilitava a identificação e o fortalecimento dos laços de solidariedade. Se, antes, a perda da autonomia e da individualidade eram consideradas como o preço a ser pago pelas benesses do Estado de Bem-Estar Social, agora, já não se entendia da mesma forma. O boicote e a resistência ao trabalho despótico assumem a dianteira em formas que vão desde a fuga do trabalho e o *turnover* até às greves parciais e operações de zelo (com a diminuição do tempo/ritmo de trabalho pelo “excesso de cuidado” com o maquinário)<sup>122</sup>. As greves “selvagens”, fora das instituições sindicais e dos mecanismos legais de negociação

---

fordismo y la generalización de los motores de combustión (uso especialmente de recursos fósiles como el carbón y luego el petróleo como fuentes energéticas), que caracterizó al mencionado ciclo capitalista, determinó un uso acelerado de los recursos naturales. ACOSTA, Alberto; MACHADO, Decio. Movimientos comprometidos con la vida. Ambientalismos y conflictos actuales en América Latina. **OSAL** (Buenos Aires: CLACSO), Año XIII, Nº 32, pp. 67-94, noviembre de 2012, p. 70

<sup>121</sup> Tradução do autor. No original: (...) en la crítica naturalista, que nació como respuesta a las agresiones producidas sobre el paisaje por el industrialismo, manifestándose en el marco de un proteccionismo aristocrático, expresado en asociaciones naturistas y conservacionistas. ACOSTA, Alberto; MACHADO, Decio. *op. cit.* p. 70

<sup>122</sup> VIANA, Márcio Túlio (1). *op. cit.*

coletiva, tornam-se habituais<sup>123</sup>. Um movimento sindical burocratizado, que servia apenas para a manutenção do (falseado) equilíbrio entre Estado, Capital e Trabalho, perde a legitimidade<sup>124</sup>. Diante dessa série de acontecimentos, identifica Antunes a:

(...) emergência, em escala ampliada, de um *novo proletariado*, cuja forma de sociabilidade industrial, marcada pela *massificação*, ofereceu as bases para a construção de uma nova identidade e de uma nova forma de consciência de classe. Se o operário-massa foi a base social para a expansão do “compromisso” social-democrático anterior, ele foi também seu principal elemento de transbordamento, ruptura e confrontação, da qual foram forte expressão os movimentos pelo controle social da produção ocorridos no final dos anos 60.<sup>125</sup>

E a crise do capitalismo em sua natureza fordista transcende os espaços do chão das fábricas. Para o geógrafo Carlos Walter Porto Gonçalves:

A década de 1960 assistirá, portanto, ao crescimento de movimentos que não criticam exclusivamente o modo de produção, mas, fundamentalmente, o modo de vida. E o cotidiano emerge aí como categoria central nesse questionamento. É claro que cotidiano e História não se excluem; todavia, há um deslocamento de ênfase: enquanto o movimento operário em sua vertente marxista dominante (social-democrata e leninista) insistia na “missão histórica do proletariado” que, uma vez vitorioso sobre a burguesia capitalista, resolveria então todos os problemas cotidianos, os movimentos que emergem na década de 1960 partem da situação concreta de vida dos jovens, das mulheres, das “minorias” étnicas, etc. para exigir a mudança dessas condições. É como se observássemos um deslocamento do plano temporal (História, futuro) para o espacial (o quadro de vida, o aqui e o agora).<sup>126</sup>

É influenciado por esse forte questionamento à um modo de vida insustentável que o ambientalismo europeu, da década de 1960, ganhará tonalidades específicas. A partir deste período o movimento assume “(...) como tema central a sobrevivência da espécie humana, superando seus primeiros postulados estéticos e a conservação do entorno natural e da vida selvagem”<sup>127</sup>:

<sup>123</sup> VIANA, Márcio Túlio (1). *op. cit.*

<sup>124</sup> ANTUNES, Ricardo. *op. cit.* p. 43.

<sup>125</sup> ANTUNES, Ricardo. *op. cit.* p. 41.

<sup>126</sup> GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 14ª ed.- São Paulo: Contexto, 2006. p. 11-12.

<sup>127</sup> Tradução do autor. No original: “(...) como tema central la supervivencia de la especie humana, superando sus iniciales postulados estéticos y la conservación del entorno natural y de la vida salvaje”. ACOSTA, Alberto; MACHADO, Decio. *op. cit.* p. 73.



(...) emerge a noção de catástrofe ecológica no centro da contracultura subversiva que critica o crescimento econômico, a sociedade do consumo, a crise do produtivismo tecnocrático e o esgotamento dos recursos naturais. Chega-se, inclusive, a prognosticar a crise civilizatória hoje em curso.<sup>128</sup>

Mas, mesmo diante do enfrentamento dessas importantes temáticas, é preciso destacar que o movimento nascente será majoritariamente composto por um ambientalismo fraco, de caráter meramente “reformista”. Sobre as características principais do ambientalismo “reformista”, afirmam Acosta e Machado que neste:

(...) não se contempla uma descrição atualizada da sociedade, carece de propostas alternativas e de uma agenda de intervenção política (Dobson, 1997). Os objetivos desta corrente poderiam resumir-se no controle do pior da contaminação aérea e aquática e dos usos ineficientes dos solos nos países industrializados, com o fim de salvar o que resta de natureza por meio da designação de áreas de proteção ambiental.<sup>129</sup>

E é diante desse cenário, onde uma crítica ambiental, mesmo que tímida, começa a ganhar centralidade, que o sociólogo Ulrich Beck irá propor a sua teoria da Sociedade de Risco. Nota-se que em meio à onda de protestos e contestações vinda das décadas de 1960 e 1970 pouco ou nada foi poupado. Diante de uma insatisfação generalizada, até mesmo teorias revolucionárias importantes, como o marxismo, foram consideradas ultrapassadas, incapazes de dar conta dos desafios apresentados. Mas seriam tais considerações adequadas? Não guardariam as formulações clássicas ensinamentos importantes para o enfrentamento dos problemas atuais? É sobre este embate que trataremos a seguir.

## **2.2 Entre os riscos e as classes, a destruição do ser humano e da natureza**

---

<sup>128</sup> Tradução do autor. No original: “(...) emerge la noción de catástrofe ecológica en el seno de la contracultura subversiva que critica el crecimiento económico, la sociedad de consumo, la crisis del productivismo tecnocrático y el agotamiento de los recursos naturales. Se llega, incluso, a pronosticar la crisis civilizatoria hoy en curso”. ACOSTA, Alberto; MACHADO, Decio. *op. cit.* p. 73.

<sup>129</sup> Tradução do autor. No original: “(...) no se contempla una descripción actualizada de la sociedad, se carece de propuestas alternativas y agenda de intervención política (Dobson, 1997). Los objetivos de esta corriente podrían resumirse en el control de lo peor de la contaminación aérea y acuática, y de los usos ineficientes de los suelos en los países industrializados, con el fin de salvar lo que queda de naturaleza bajo criterios de “áreas designadas naturales”. ACOSTA, Alberto; MACHADO, Decio. *op. cit.* p. 73

(...) Global awareness, ecological guilt  
 Cultural and environmental awakening  
 I ain't no optimist, I try to be a realist  
 And I think that we're living too far out of bounds  
 Is it too much to ask?  
 Could it be the earth is shrinking?  
 I can see the walls closing in  
 No one can take much for granted anymore (...).

Trecho de “Too much to ask”, Canção da banda Bad Religion<sup>130</sup>

Os acontecimentos relatados no tópico anterior embaralharam o pensamento social. Adeptos da leitura marxista, que viam na luta de classes a engrenagem do motor social, passaram por um repensar de ideias, acreditando estar diante de algo profundamente novo. E dentro dessas análises, uma interpretação que ganhou destaque foi a da chamada sociedade de risco, elaborada pelo sociólogo Ulrich Beck.

De forma inicial, salta aos olhos como a teoria da sociedade de risco, em comparação a outras proposições sobre o fim/transformação da sociedade de classes, toma a questão ecológica como um ponto nevrálgico<sup>131</sup>. Isto pode ser explicado pela progressiva centralidade do debate ambiental nos países dominantes, que ganha ainda mais força entre o final da década de 70 e meados da década de 80, período da publicação da principal obra de Beck, “Sociedade de Risco: Rumo a uma outra modernidade”<sup>132</sup>. Sobre o cenário da época, comentam Acosta e Machado que:

Em 1984, o thinktank ultraconservador The Heritage Foundation patrocinará a publicação de “A Terra cheia de recursos” (Simon e Kahn, 1984), onde é negada a existência de limites ao uso de recursos naturais necessários à expansão econômica e ao crescimento progressivo das economias do planeta. Contudo, acidentes como o de Seveso, em 1976, Three Mile Island, em 1979, Bhopal em dezembro de 1984, Chernobyl em abril de 1986 e o naufrágio de Exxon Valdez, em março de 1989, entre outros, evidenciaram perante a sociedade planetária a degradação ambiental e o surgimento de novos movimentos sociais ambientais<sup>133</sup>.

<sup>130</sup> BAD RELIGION. *Is it too much to ask?* Generator, Epitaph Records, 1992. Letra disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/bad-religion/170059/>> Acesso em novembro de 2019.

<sup>131</sup> A título de comparação, autores como Antonio Negri e Michael Hardt (e sua propositura da “Multidão” como o novo sujeito revolucionário) tratam da questão ambiental apenas de maneira colateral. HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

<sup>132</sup> BECK, Ulrich. *op. cit.*

<sup>133</sup> Tradução do autor. No original: En 1984, el thinktank ultraconservador The Heritage Foundation auspiciará la publicación de “La Tierra repleta de recursos” (Simon y Kahn, 1984), donde se niega la existencia de límites en la utilización de los recursos naturales necesarios para la expansión económica y el crecimiento progresivo de las economías del planeta. Sin embargo, accidentes como el

No que se refere à Chernobyl, desastre simbolizante de uma forma de desenvolvimento que, mesmo sob a égide do socialismo real soviético, se mostrou profundamente destrutiva<sup>134</sup>, há em “Sociedade de Risco” menção expressa. Quanto a este fatídico acontecimento, descreve Beck que:

Todo o sofrimento, toda a miséria e toda a violência que seres humanos infligiram a seres humanos eram até então reservados à categoria dos “outros” – judeus, negros, mulheres, refugiados, dissidentes, comunistas etc. De um lado, havia cercas, campos, distritos, blocos militares e, de outro, as próprias quatro paredes – fronteiras reais e simbólicas, atrás das quais aqueles que aparentemente não eram afetados podiam se recolher. Isso tudo continua a existir e, ao mesmo tempo, desde Chernobyl, deixou de existir. É o *fim dos “outros”*, o fim de todas as nossas bem cultivadas possibilidades de distanciamento, algo que se tornou palpável com a contaminação nuclear<sup>135</sup>.

O trecho acima traz, ainda que de forma não desenvolvida, um dos conceitos basilares para entender a teoria da Sociedade de Risco. Trata-se da colocação que na contemporaneidade os riscos estariam mudando a sua lógica. Estariam deixando de atuar por uma lógica excludente e previsível para se tornarem incontroláveis, derrubando barreiras que favoreciam a proteção de determinados grupos sociais. Beck expressa melhor essa questão na obra “Modernização Reflexiva: Política, Tradição e Estética na Ordem Social Moderna”, organizada em conjunto com Anthony Giddens e Scott Lash. Na ocasião, o autor irá explicar que:

No sentido de uma teoria social e de um diagnóstico cultural, o conceito de sociedade de risco designa uma fase da modernidade na qual as ameaças até agora produzidas no caminho da sociedade industrial começam a predominar.  
(...)

---

de Seveso, em 1976, Three Miles Island, em 1979, Bhopal en diciembre de 1984, Chernobyl en abril de 1986 o el hundimiento del Exxon Valdez en marzo de 1989, entre otros, evidenciaron ante la sociedad planetaria la degradación ambiental y la emergencia de los nuevos movimientos sociales ambientalistas. In: ACOSTA, Alberto; MACHADO, Decio. *op. cit.* p. 75.

<sup>134</sup> LÖWY, Michael (2). Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: A alternativa ecossocialista. **Caderno CRH**, Salvador, v. 26, 67, Jan./Abr. 2013.

<sup>135</sup> BECK, Ulrich. *op. cit.* p. 7. Afirma Júlia S. Guivant que: O marco para o surgimento da sociedade de risco teria sido a catástrofe de Chernobyl, que provocou um “choque antropológico” nas populações das sociedades industrializadas do Ocidente no que se refere ao desenvolvimento tecnológico. GUIVANT, Júlia S. A Trajetória das Análises de Risco: Da Periferia ao Centro da Teoria Social. In: **BIB**, Rio de Janeiro, n.º46, 2º semestre de 1998, pp. 3-38. p. 17.

No entanto, o problema é que estas ameaças não escapam só à percepção sensorial e à nossa imaginação, elas também não podem ser determinadas pela ciência.<sup>136</sup>

Mas o que se ressalta é que, passados mais de vinte anos desta proposição, boa parte dos riscos contemporâneos ainda são marcados pela previsibilidade. O discurso do imprevisível tem sido utilizado muito mais para tentar justificar riscos calculáveis mas que, tendo em vista a lucratividade da atividade para o capital, permanecem propositalmente encobertos. Sobre isso, o geógrafo marxista David Harvey cita um caso emblemático. Segundo ele:

No caso da mudança climática, por exemplo, o problema não é que não sabemos o que está acontecendo, ou o que fazer (por mais complicado que pareça) em termos amplos. O problema é a arrogância e os interesses particulares de certas facções do capital (e de certos governos e aparelhos de Estado capitalistas), que têm o poder de contestar, atralhar e evitar ações que ameacem seus lucros, sua competitividade e seu poder econômico.<sup>137</sup>

Outro exemplo importante da contínua previsão dos riscos pode ser encontrado no desastre da Samarco/VALE/BHP, em Mariana. Após um período de cinco meses de investigação, a conclusão da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais foi no sentido da total capacidade de previsão da ocorrência do desastre. Dentre os “fatores causais que, em maior ou menor grau, contribuíram para a ocorrência do acidente”<sup>138</sup> é citada, pela SRTE/MG, a desconsideração de riscos evidentes e iminentes, cuja neutralização foi convenientemente adiada pela mineradora.<sup>139</sup> Sobre essa causa acidentária:

---

<sup>136</sup> BECK, Ulrich (2). A reinvenção da política: Rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização Reflexiva: Política, Tradição e Estética na Ordem Social Moderna**. Tradução de Maria Amélia Augusto. Oeiras, Portugal: Celta Editora, 2000 (1994). p. 4.

<sup>137</sup> HARVEY, David. **17contradições e o fim do capitalismo**. Tradução de Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 230.

<sup>138</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 114.

<sup>139</sup> Além dos Dispositivos de monitoramento inexistentes, suprimidos e/ou inoperantes e da não eliminação de risco conhecido o documento da SRTE/MG sobre Mariana apresenta a ocorrência de inúmeras outras falhas da Samarco Mineradora relacionadas ao sistema operacional de segurança da barragem. Entre essas se destacam: Não cumprimento de programa de manutenção; falta de critérios para correção de inconformidades; ausência de projeto e falta de manutenção preventiva. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 114-121.

Em 2014 foram observadas na região do recuo do eixo na ombreira esquerda, segundo relatório do ITRB (Independent Tailings Review Board), diversas trincas que haviam se aberto na crista da barragem, estendendo-se à praia e às bermas e faces do talude de jusante. Foi observado ainda, na plataforma inferior (pé do talude), levantamento do terreno e saturação de pé. Tais situações já indicavam a iminência de um processo de ruptura nessa região.

**O relatório do ITRB, de novembro de 2014, recomendava que a área do recuo deveria ser preenchida "o mais rápido possível" e que "todos os esforços sejam envidados para completar esse trabalho em regime prioritário", sendo que a Samarco estimava necessidade de um ano para esse preenchimento. No entanto, em novembro de 2015, pode-se afirmar que não havia sido completado o preenchimento da área do recuo do eixo.<sup>140</sup> (grifos nossos)**

E essa capacidade de previsão da ruptura poderia ter se dado antes mesmo de 2014, caso a Samarco houvesse realizado a adequada manutenção dos dispositivos de monitoramento da barragem. Afirmam os investigadores da SRTE/MG, que o represamento de rejeitos da mineração em barragens:

(...) é um processo dinâmico, em que os diques são constantemente elevados enquanto os rejeitos são depositados, acompanhando o aumento do seu nível no reservatório. Especialmente nas barragens alteadas a montante, como é o caso da BRF, esse processo demanda ainda constante monitoramento, já que novos diques são construídos sobre rejeitos, que teoricamente deveriam estar compactados e drenados quando do início do alteamento, podendo ocorrer penetração ou percolação de água e outros fenômenos de desgaste que prejudiquem sua estabilidade.<sup>141</sup>

Nesse sentido, “um dos equipamentos fundamentais para monitoramento da segurança de uma barragem de rejeitos são os piezômetros e indicadores de nível de água”, que “servem para monitorar a altura da coluna d'água em seu interior que corresponde à pressão freática naquele ponto da barragem”.<sup>142</sup> No caso em questão, aponta o laudo do órgão fiscalizatório trabalhista que:

Para possibilitar as obras de infraestrutura para alteamento da barragem da elevação 900m para 920m, que tiveram início em agosto

<sup>140</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 117-118.

<sup>141</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 115.

<sup>142</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 115.

de 2015, linhas de piezômetros tiveram de ser desativadas. Alguns deles já tinham perdido suas leituras naquele ano. (...) **caso os equipamentos de monitoramento estivessem em perfeito funcionamento, talvez tivesse sido possível detectar alterações em suas leituras e possibilitado ao menos minimizar as consequências da tragédia.**<sup>143</sup> (*grifos nossos*)

Essa ideia de incontrolabilidade dos riscos é ainda utilizada por Beck para justificar uma questão mais ampla: a noção de que estaríamos diante do fim da sociedade de classes (e da luta de classes). Quanto a essa mudança paradigmática pontua Beck que:

Com o advento da sociedade do risco, os conflitos em torno da distribuição de “bens” (rendimento, emprego, segurança social) que constituíram o conflito básico da sociedade industrial clássica e levaram a tentativas de solução por instituições relevantes, estão sobrepostos com os conflitos em torno da distribuição de “males”.<sup>144</sup>

Para o sociólogo alemão, essa transição entre as sociedades de classe e de risco se dá por meio de um processo de “modernização reflexiva” que “(...) significa a possibilidade de uma (auto) destruição criativa de toda uma época: a da sociedade industrial. O sujeito desta destruição criativa não é a revolução, nem a crise, mas a vitória da modernização ocidental”<sup>145</sup>:

A ideia de que o dinamismo da sociedade industrial destrói os seus próprios fundamentos, relembra a mensagem de Karl Marx de que o capitalismo é o seu próprio coveiro, mas, no entanto, significa outra coisa bastante diferente. Primeiro, e repito, a nova forma social não é produzida pelas crises, mas sim pelas vitórias do capitalismo. Segundo, isto significa que o que está a dissolver os contornos da sociedade industrial não é a luta de classes, mas sim a modernização normal e a modernização avançada. A constelação que está a surgir, como resultado de tudo isto, também não tem nada em comum com as (por agora falhadas) utopias da sociedade socialista. O que se afirma é que o dinamismo industrial de alta velocidade está a dar origem a uma nova sociedade, sem a primitiva explosão de uma revolução, escapando aos debates políticos e às decisões parlamentares e governamentais<sup>146</sup>.

<sup>143</sup> SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. *op. cit.* p. 115.

<sup>144</sup> BECK, Ulrich (2). *op. cit.* p. 4.

<sup>145</sup> BECK, Ulrich (2). *op. cit.* p. 2.

<sup>146</sup> BECK, Ulrich (2). *op. cit.* p. 3.

Tais constatações de Beck, sobre um certo caráter destrutivo das forças produtivas, mas que não necessariamente resultará no fim do capitalismo, ganham ecos em outros autores. Apesar de situado em campo ideológico diverso, o sociólogo/ativista franco-brasileiro Michael Löwy também defende que o modo de produção capitalista não morrerá de morte natural<sup>147</sup>. Falando da crise econômica que assola o mundo desde 2008, afirma Löwy que “seria uma ilusão acreditar como pensam muitos marxistas – que se trata da “crise final do capitalismo” e que o sistema está condenado a desaparecer, vítima de suas contradições internas”<sup>148</sup>. Da mesma feita, no que tange à crise ecológica atualmente vivida, entende que “(...) por si mesma, ela não leva ao “fim do capitalismo”; por mais que acabe o petróleo, ou que se esgotem outras fontes essenciais da riqueza, o sistema continuará a explorar o planeta, até que a própria vida humana se encontre ameaçada”<sup>149</sup>. Mas, apesar dessas possíveis semelhanças, os pensamentos destes dois autores atingem pontos de extrema divergência, e isto se dá, especialmente, quanto à contínua centralidade das crises e da luta de classes dentro de um cenário de destruição sócio-ambiental intensificada. Defendendo que a dinâmica da dizimação ecológica só pode ser corretamente entendida se entremeada às questões de classe, afirma Löwy que:

A crise econômica e a crise ecológica resultam do mesmo fenômeno: um sistema que transforma tudo – a terra, a água, o ar que respiramos, os seres humanos – em mercadoria, e que não conhece outro critério que não seja a expansão dos negócios e a acumulação de lucros. As duas crises são aspectos interligados de uma crise mais geral, a crise da civilização capitalista industrial moderna. Isto é, a crise de um modo de vida – cuja forma caricatural é o famoso *american way of life*, que, obviamente, só pode existir enquanto for privilégio de uma minoria – de um sistema de produção, consumo, transporte e habitação que é, literalmente, insustentável<sup>150</sup>.

A crítica de Löwy é no sentido da necessária superação de uma “ecologia reformista, limitada, que não aceita a perspectiva socialista, que não se relaciona com o processo da luta de classes, que não coloca a questão da propriedade dos meios de produção”<sup>151</sup>. E por mais que a teoria da Sociedade de Risco, de Beck, pretenda se colocar em uma posição oposta, ao tentar analisar a problemática ambiental

---

<sup>147</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 79.

<sup>148</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 79.

<sup>149</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 79.

<sup>150</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 79-80.

<sup>151</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 81.

afastada da luta de classes ela acaba por incorrer nos mesmos erros das teorias ecológicas conservadoras. Ainda que sob novas roupagens, veremos que a luta de classes continua a ser o elemento principal por detrás de um grande número de conflitos ambientais e, principalmente, nos embates ocorridos na indústria extrativista do Sul global.

### 2.3 Ambientalismo(s) do Sul global e a (persistente) luta de classes

A zona habitada pelos colonizados não é complementar da zona habitada pelos colonos. (...) A cidade do colono é uma cidade saciada, indolente, cujo ventre está permanentemente repleto de boas coisas.

A cidade do colonizado, ou pelo menos a cidade indígena, a cidade negra, a médina, a reserva, é um lugar mal afamado, povoado de homens mal afamados. Aí se nasce não importa onde, não importa como. Morre-se não importa onde, não importa de quê.

Trecho de “Os condenados da terra”, de Frantz Fanon.<sup>152</sup>

Sobre a origem e consolidação do movimento ambiental no território latino-americano, Acosta e Machado observam que:

(...) a defesa da natureza é inerente a muitas das nacionalidades e povos ancestrais de nossa região. Sem se considerar ambientalistas ou ecologistas, inclusive sem a necessidade de conhecer e compreender seus significados e alcances, esses grupos humanos têm sido portadores permanentes da defesa da vida<sup>153</sup>.

<sup>152</sup> FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1961. p. 28-29.

<sup>153</sup> Tradução do autor. No original: (...) la defensa de la naturaleza es inherente a muchas de las nacionalidades y pueblos ancestrales de nuestra región. Sin considerarse ambientalistas o ecologistas, inclusive sin necesidad de conocer y comprender su significado y alcances, estos grupos humanos han sido portadores permanentes de la defensa de la vida. ACOSTA, Alberto; MACHADO, Decio. *op. cit.* p. 74.



Essa estreita conexão entre as vivências dos povos latino-americanos e a defesa da natureza se materializa na filosofia, de origem kíchwa, do “sumak kawsay” ou Bem-Viver. O Bem-Viver é baseado no fato de que:

Alguns saberes indígenas não possuem uma ideia análoga à de desenvolvimento: não existe a concepção de um processo linear de vida que estabeleça um estado anterior e outro posterior, a saber, de subdesenvolvimento e desenvolvimento, dicotomia pela qual deveriam transitar as sociedades para a obtenção do bem-estar, como ocorre no mundo ocidental. Tampouco existem conceitos de riqueza e pobreza, determinados, respectivamente, pela acumulação e pela carência de bens materiais.<sup>154</sup>

Assim é que o Bem-Viver, mesmo sem saber sê-lo, se mostra como uma alternativa de construção social oposta ao caráter destrutivo das forças produtivas, intrínseco ao modo de produzir/viver imposto pelo Capital. E a contraposição desse saber indígena aos desmandos capitalistas ganha especial relevância diante do cenário latino-americano recente. Autores como Horácio Machado Aráoz irão apontar que, seguidamente à crise dos anos setenta e ao fim da ordem mundial do pós-guerra<sup>155</sup>, o turbilhão das políticas neoliberais iniciou um drástico processo de reorganização neocolonial do mundo:

Mais uma vez, com a cumplicidade ativa das elites locais, os renovados projetos imperiais coloniais direcionaram sua violência exploradora contra as populações, territórios e recursos de nossa América para convertê-la – como em outras tantas vezes na história – em reserva de subsídios ecológicos “destinada” a sustentar a assimétrica voracidade consumista do mundo do capital.<sup>156</sup>

E como exemplo da repressão neocolonial, o autor, utilizando de dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), das Nações Unidas, aponta para um processo de reprimarização da economia. Nesse sentido:

<sup>154</sup> ACOSTA, Alberto. **O Bem-Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Autonomia Literária, 2016. p. 71.

<sup>155</sup> ARÁOZ, Horacio Machado (2). “Los dolores de Nuestra América y la condición neocolonial. Extractivismo y biopolítica de la expropiación”. **OSAL** (Buenos Aires: CLACSO) Año XIII, N° 32, noviembre, pp. 51-66. p. 52.

<sup>156</sup> Tradução do autor. No original: Una vez más, con la complicidad activa de las élites locales, los renovados designios imperiales coloniales han dirigido su violencia explotadora hacia las poblaciones, territorios y recursos de nuestra América para convertirla – como otras tantas veces en la historia –, en reserva de subsidios ecológicos “destinada” a sustentar la asimétrica voracidad consumista del mundo del capital. ARÁOZ, Horacio Machado (2). *op. cit.* p. 53.

As exportações de bens primários na região (agricultura, silvicultura e pesca) saltaram de 16.700 milhões de dólares em 1990 para 72.250 milhões de dólares em 2008, enquanto as exportações de recursos minerais - exceto hidrocarbonetos - aumentaram de 27 bilhões de dólares para mais de 140 bilhões de dólares durante o mesmo período (CEPAL, 2010).<sup>157</sup>

Mas na contramão do que dispõe Aráoz, em nosso modo de ver, os excertos acima não reforçam a ideia de um “novo” colonialismo. Não há real novidade na adoção de uma política econômica centrada na exportação de bens primários. Também não há qualquer novidade na destruição ambiental ocasionada por este modelo expropriatório. O que se está diante é do aprofundamento de um modelo de exploração que remonta aos tempos coloniais. É a velha luta de classes, baseada na superexploração dos trabalhadores e da natureza do Sul, intensificada por outros mecanismos de dominação. E entendemos que um dos mecanismos intensificadores reside no caráter subjetivo de dominação dos trabalhadores. Pierre Dardot e Cristian Laval enfatizam que o capitalismo, agora em sua forma neoliberal, intende arrebatá-lo o trabalhador desde as entranhas. Pela nova forma de atuação sistêmica é o processo de constituição do trabalhador como sujeito (unitário/empresarial) que passa a ser o objeto de dominação:

O sujeito unitário é o sujeito do envolvimento total de si mesmo. A vontade de realização pessoal, o projeto que se quer levar a cabo, a motivação que anima o “colaborador” da empresa, enfim, o *desejo* com todos os nomes que se queira dar a ele é o alvo do novo poder. O ser desejante não é apenas o ponto de aplicação desse poder; ele é o substituto dos dispositivos de direção das condutas. Porque o efeito procurado pelas novas práticas de fabricação e gestão do novo sujeito é fazer com que o indivíduo trabalhe para a empresa como se trabalhasse para si mesmo e, assim, eliminar qualquer sentimento de alienação e até mesmo qualquer *distância* entre o indivíduo e a empresa que o emprega. Ele deve trabalhar para a sua própria eficácia, para a intensificação de seu esforço, como se essa conduta viesse dele próprio, como se esta lhe fosse comandada de dentro por uma ordem imperiosa de seu próprio desejo, à qual ele não pode resistir.<sup>158</sup>

---

<sup>157</sup> Tradução do autor. No original: Las exportaciones de bienes primarios de la región (agricultura, silvicultura y pesca) saltaron de 16.700 millones de dólares en 1990 a 72.250 millones de dólares en 2008, en tanto que las exportaciones de recursos minerales –excepto los hidrocarburos– pasó de 27 mil millones de dólares a más de 140 mil millones de dólares durante el mismo período (CEPAL, 2010). ARÁOZ, Horacio Machado (2). *op. cit.* p. 54.

<sup>158</sup> DARDOT, Pierre; LAVAL, Cristian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 327.

De forma concisa, Cristian Arão explica que:

(...) o neoliberalismo funciona como uma fábrica de pessoas que cria sujeitos que devem pensar como empresas em competição, que tenham como horizonte somente o seu desenvolvimento e encare os outros sujeitos como competidores que precisam ser superados<sup>159</sup>.

E essa individualização do sujeito será operada pelo colonialismo intensificado especialmente pelo alijamento dos povos/corpos do Sul de seus próprios territórios. Explica Arãoz que “a expropriação colonial é sistêmica e sistemática; É expropriação integral das energias vitais. Expropriação da vida como tal, em todas as suas formas e em todas as suas dimensões”<sup>160</sup>. Assim é que “(...) se exerce, primeiramente, sobre os componentes essenciais da vida: os territórios e os corpos”<sup>161</sup>, promovendo “(...) uma separação radical entre determinados corpos e seus respectivos territórios”<sup>162</sup>. No que tange aos territórios, trata-se de uma tentativa de:

(...) substituição radical do mundo da vida para criar um ambiente completamente criado à sua imagem e semelhança, um mundo de, por e para o capital. A "inversão" produz territórios "novos", configurados funcionalmente para atender aos requisitos do capital, ou seja, territórios eficientes, produtivos, rentáveis e competitivos. Em suma, territórios de acumulação.<sup>163</sup>

Essa reconfiguração dos territórios implicará também na transmutação dos corpos, já que “devido aos fluxos existenciais que os ligam aos corpos, não há

---

<sup>159</sup> JESUS, Cristian Arão Silva de. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal [Pierre Dardot e Christian Laval]. **Crítica Marxista**, n.47, pp.213-215, 2018. p. 214.

<sup>160</sup> Tradução do autor. No original: La expropiación colonial es sistémica y sistemática; es expropiación integral de las energías vitales. Expropiación de la vida como tal, en todas sus formas y en todas sus dimensiones. ARÁOZ, Horacio Machado (2). *op. cit.* p. 57

<sup>161</sup> Tradução do autor. No original: “(...) se ejerce primeramente sobre los componentes esenciales de la vida: los territorios y los cuerpos. ARÁOZ, Horacio Machado (2). *op. cit.* p. 57

<sup>162</sup> Tradução do autor. No original: (...) una separación radical entre determinados cuerpos de sus respectivos territorios. ARÁOZ, Horacio Machado (2). *op. cit.* p. 57

<sup>163</sup> Tradução do autor. No original: (...) sustitución radical del mundo-de-vida para crear un entorno completamente hecho a su imagen y semejanza, un mundo de, por y para el capital. La “inversión” produce territorios “nuevos”, configurados funcionalmente para ajustarse a los requerimientos del capital, es decir, para ser territorios eficientes, productivos, rentables, competitivos. En suma, territorios de acumulación. No obstante, debido a los flujos existenciais que los atan a los cuerpos, no hay territorios competitivos sin poblaciones igualmente estructuradas bajo esa misma lógica. ARÁOZ, Horacio Machado (2). *op. cit.* p. 58.

territórios competitivos sem populações igualmente estruturadas sob a mesma lógica”<sup>164</sup>. A conclusão é que:

(...) a inversão colonial é igual ao saque violento das energias corporais, é a violência performativa exercida sobre a complexidade material e simbólica, individual e social dos corpos. Formata sua capacidade de trabalho, seus conhecimentos e "habilidades", mas também, e de forma decisiva, suas emoções e sentimentos. A capacidade destrutiva/productiva do capital coloniza os desejos dos corpos, para converte-los, assim, em sujeitos sujeitados à lógica da inversão<sup>165</sup>.

Trazendo essas questões para o âmbito do desastre de Mariana, vemos que essa profunda dominação dos corpos se materializa nos discursos em defesa da Samarco, protagonizados pela população da cidade de Mariana. Em alguns casos, até mesmo familiares de trabalhadores mortos no desastre reclamam a volta da mineradora ao funcionamento “porque dá emprego a muita gente”<sup>166</sup>. Não se nega que, diante do modo de produção atualmente imposto, as questões materiais tenham relevância e influenciem o nível da capacidade de sobrevivência do trabalhador. Mas a questão aqui (e que nos coloca diante de um paradoxo) é que estes trabalhadores estão a defender atividades que, notadamente, representam riscos às suas próprias vidas. Essa contraposição de narrativas, capaz de fazer com que os povos do Sul defendam o interesse empresarial mesmo quando contrário a si próprios, nos parece representar uma intensificação do regime de dominação colonial.

Outro fator que nos cobra atenção é o caráter ideologicamente ambíguo deste extrativismo intensificado. Em suas “Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo”, Eduardo Gudynas destaca que:

Até pouco tempo atrás, o discurso da esquerda tradicional sempre questionou os estilos de desenvolvimento convencionais e, com eles,

<sup>164</sup> Tradução do autor. No original: No obstante, debido a los flujos existenciales que los atan a los cuerpos, no hay territorios competitivos sin poblaciones igualmente estructuradas bajo esa misma lógica. ARÁOZ, Horacio Machado (2). *op. cit.* p. 58.

<sup>165</sup> Tradução do autor. No original: Así, inversión colonial es igual al saqueo violento de las energías corporales, es violencia performativa que se ejerce sobre la complejidad material y simbólica, individual y social que son los cuerpos. Formatea su capacidad de trabajo, sus conocimientos y “competencias”, pero también, y de forma decisiva, sus emociones y sentimientos. La capacidad destructiva/productiva del capital coloniza los deseos de los cuerpos, para convertirlos así en sujetos sujetados a la lógica de la inversión. ARÁOZ, Horacio Machado (2). *op. cit.* p. 58.

<sup>166</sup> Trecho de entrevista de Emerson, filho de Aílton Martins dos Santos, trabalhador terceirizado da Integral Engenharia morto pelo rompimento da barragem de Fundão, para a repórter Cristina Serra. SERRA, Cristina. *op. cit.* p. 239.

o extrativismo. Se criticava a dependência das exportações, o papel das economias de enclave, as condições de trabalho, o enorme poder das empresas estrangeiras, a presença mínima do Estado ou a fraca tributação. Essa fala visava os setores extrativistas típicos, como a mineração e o petróleo. Defendia-se o desfazer das reformas neoliberais, romper com a dependência, diversificar a produção, industrializar matérias-primas e assim por diante<sup>167</sup>.

Adicionalmente, o pensador uruguaio coloca que:

(...) em muitos casos, atores políticos se uniam a grupos sociais nessas mesmas demandas. Portanto, em diversos âmbitos, assumiu-se que, uma vez que os grupos políticos da nova esquerda conseguissem ocupar os governos nacionais, promoveriam mudanças substanciais nos setores extrativistas.<sup>168</sup>

Mas quando, no início da década de 2000, governos de caráter “progressista” assumiram o poder na América Latina toda essa expectativa por transformação radical da sociedade quedou-se amargamente frustrada:

Apesar da mudança substancial que representa a chegada do progressismo a estes governos, e até mesmo das diferenças entre eles, as práticas extrativistas foram mantidas em todos os países. De fato, não apenas os empreendimentos extrativistas clássicos permaneceram, mas tem se tentando aprofundá-los.<sup>169</sup>

---

<sup>167</sup> Tradução do autor. No original: Hasta no hace mucho tiempo atrás, el discurso de la izquierda tradicional siempre cuestionó los estilos de desarrollo convencionales, y con ellos el extractivismo. Se criticaba la dependencia exportadora, el papel de las economías de enclave, las condiciones laborales, el enorme poder de las empresas extranjeras, la mínima presencia estatal o la débil tributación. Esa prédica apuntaba a los sectores extractivos típicos, como la minería y el petróleo. Se reclamaba desandar las reformas neoliberales, romper con esa dependencia, diversificar la producción, industrializar las materias primas, y así sucesivamente. GUDYNAS, Eduardo. “Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. Contextos y demandas bajo el progresismo sudamericano actual”. In: ***Extractivismo, política y sociedad***. Quito: Ceap-Claes, 2009. pp. 187-225. p. 188-189.

<sup>168</sup> Tradução do autor. No original: Hasta no hace mucho tiempo atrás, el discurso de la izquierda tradicional siempre cuestionó los estilos de desarrollo convencionales, y con ellos el extractivismo. Se criticaba la dependencia exportadora, el papel de las economías de enclave, las condiciones laborales, el enorme poder de las empresas extranjeras, la mínima presencia estatal o la débil tributación. Esa prédica apuntaba a los sectores extractivos típicos, como la minería y el petróleo. Se reclamaba desandar las reformas neoliberales, romper con esa dependencia, diversificar la producción, industrializar las materias primas, y así sucesivamente. En muchos casos, los actores políticos se unían con grupos sociales en esas mismas demandas. Por lo tanto, desde diversos ámbitos se asumió que una vez que los grupos políticos de la nueva izquierda lograran ocupar los gobiernos nacionales promoverían cambios sustanciales en los sectores extractivistas. GUDYNAS, Eduardo. *op. cit.* p. 188-189.

<sup>169</sup> Tradução do autor. No original: A pesar del cambio sustancial que representa la llegada del progresismo a estos gobiernos, e incluso de las diferencias entre ellos, en todos los países se mantienen las prácticas extractivistas. En efecto, no sólo persisten los clásicos emprendimientos extractivistas, sino que además se ha intentado profundizarlos. GUDYNAS, Eduardo. *op. cit.* p. 190.

Sobre a realidade recente de países como o Equador, Acosta e Brand tecem profundas críticas ao apontar que:

O Plano Nacional de Desenvolvimento do Equador, por exemplo, foi rebatizado como Plano do Bem-Viver, propagando a necessidade de superar o extrativismo, mas na prática não leva esta proposta a cabo, nem no projeto nem na execução. Na realidade, os dez anos de governo de Rafael Correa (2007-2017) aprofundaram o extrativismo mais que os presidentes anteriores, abertamente neoliberais, com a promessa de suspostamente, um dia, “abandonar o extrativismo”.<sup>170</sup>

O caso brasileiro, provocador da expansão desenfreada das mineradoras Samarco e VALE, crucial para a ocorrência dos desastres estudados nessa dissertação, é também destacado pelos teóricos latino-americanos. Em fins da década de 2000, Gudynas apontava que:

Sob o governo de Lula da Silva, o Brasil está se tornando uma potência de mineração: estima-se que até 2013, este país dobrará a produção de alumínio e triplicará a de cobre, lançando novas minas e processadores (USGS, 2008). No início da administração do Partido dos Trabalhadores e de seus aliados, em 2003, a produção de cobre era de 264 milhões de toneladas e cresceu para 370 milhões de toneladas em 2008; (IBRAM, 2009); As exportações provenientes de minas e pedreiras que ultrapassavam 6 bilhões de dólares, em 2003, cresceram para mais de 21 bilhões de dólares em 2007 (CEPAL, 2009).<sup>171</sup>

É neste sentido que o entendimento de Gudynas é que a guinada política latino-americana rumo à esquerda, durante a década de 2000, não apenas foi incapaz de alterar, mas aprofundou uma política de subdesenvolvimento. Era essa a realidade em governos que incluíam desde a Venezuela, de Hugo Chávez, até o Brasil, de Lula. É essa a contínua realidade em governos como o atualmente vivido no Brasil.

Tomando essas realidades como postas, a pergunta que se coloca agora é a seguinte: pode o Direito do Trabalho, ainda que de forma limitada, funcionar como

<sup>170</sup> ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. **Pós-extrativismo e decrescimento**: saídas do labirinto capitalista. São Paulo: Elefante, 2018. p. 138.

<sup>171</sup> Tradução do autor. No original: Bajo Lula da Silva, Brasil se está convirtiendo en una potencia minera: se estima que al año 2013, este país duplicará la producción de aluminio, y triplicará la de cobre, poniendo en marcha nuevas minas y procesadoras (USGS, 2008). Al inicio de la administración del Partido de los Trabajadores y sus aliados, en 2003, la producción de cobre fue de 264 millones ton, y creció a 370 millones ton en 2008; IBRAM, 2009); las exportaciones provenientes de minas y canteras que superaban los 6 mil millones de dólares en 2003, treparon a más de 21 mil millones de dólares en 2007 (CEPAL, 2009). GUDYNAS, Eduardo. *op. cit.* p. 191.

instrumento de oposição a essa lógica exploratória? É isto que tentaremos começar a responder ao longo do capítulo conclusivo dessa dissertação.

### 3. O USO TÁTICO DE UM DIREITO DO TRABALHO ECOSSOCIALISTA NO COMBATE AO EXTRATIVISMO

Chego à sacada e vejo a minha serra,  
a serra de meu pai e meu avô,  
de todos os Andrades que passaram  
e passarão, a serra que não passa.

Era coisa dos índios e a tomamos  
para enfeitar e presidir a vida  
neste vale soturno onde a riqueza  
maior é sua vista e contemplá-la.

De longe nos revela o perfil grave.  
A cada volta de caminho aponta  
uma forma de ser, em ferro, eterna,  
e sopra eternidade na fluência.

Esta manhã acordo e não a encontro.  
Britada em bilhões de lascas  
deslizando em correia transportadora  
entupindo 150 vagões  
no trem-monstro de 5 locomotivas  
– o trem maior do mundo, tomem nota –  
foge minha serra, vai  
deixando no meu corpo e na paisagem  
mísero pó de ferro e este não passa.

-Carlos Drummond de Andrade<sup>172</sup>

Marx disse que as revoluções são a locomotiva da história mundial. Mas talvez as coisas se apresentem de maneira distinta. Pode ser que as revoluções sejam

---

<sup>172</sup> ANDRADE, Carlos Drummond de (2). A montanha pulverizada. In: **Boitempo II**. Rio de Janeiro: Record, 1973.



o ato pelo qual a humanidade que viaja no trem puxa os freios de emergência.

-Walter Benjamin<sup>173</sup>

Nos dois capítulos anteriores abordamos como um modelo extrativista, amparado por uma lógica de superexploração, tem, desde tempos imemoriais, atuado sobre corpos e territórios latino-americanos. Embora o extrativismo e a superexploração estejam no cerne do modo de produção capitalista, nos últimos anos, tem se tornado ainda mais intensos, provocando desastres como os ocorridos em Mariana e Brumadinho. E diante desse aprofundamento da destruição sócio-ambiental, a pergunta que se impõe é: o que fazer para dar fim a esse violento e devastador modelo extrativista?

De início, é importante deixar claro que não acreditamos que meras transformações jurídico-legislativas possam dar conta de tão arduosa tarefa como a da superação do extrativismo. Entendemos que a transcendência deste modelo só será possível diante de uma transformação social radical na qual a forma jurídica, por sua indissociável semelhança com a forma mercadoria, não terá papel condutor<sup>174</sup>. Mais precisamente, o que se está a defender aqui é que o fim do extrativismo apenas poderá se implementar por meio de uma revolução ecossocialista, em que uma noção não destrutiva de progresso, conjugada com a eliminação da propriedade dos meios de produção, passe a ditar os rumos da humanidade<sup>175</sup>.

No entanto, apesar de reconhecermos que a forma jurídica, por si, é incapaz de trazer a revolução à vida (e de fazer cessar a política extrativista), é preciso destacar que o Direito, e especialmente o Direito do Trabalho, pode exercer algum papel neste caminhar. Autores como Gustavo Seferian<sup>176</sup> defendem a possibilidade

---

<sup>173</sup> BENJAMIN, Walter. Comentários a Sobre o conceito de história. In: **O anjo da história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012, tradução modificada.

<sup>174</sup> Coadunando com a visão do jurista soviético Evgeni Pachukanis. PACHUKANIS, Evgeni. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos** (1921-1929). Coord.: Marcus Orione. Trad. Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017.

<sup>175</sup> LÖWY, Michael (3). **O que é ecossocialismo?** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2014; ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. **Pós-extrativismo e decrescimento: saídas do labirinto capitalista**. São Paulo: Elefante, 2018.

<sup>176</sup> SEFERIAN, Gustavo (2). **Direito do Trabalho como barricada: sobre o uso tático da proteção jurídica dos trabalhadores**. Tese (doutorado) defendida junto à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2017.

de um uso tático do Direito laboral. Acreditam que, diante de sua retomada pela classe trabalhadora, poderá o Direito do Trabalho atuar como elemento de transição entre os programas mínimo e máximo. Para tanto, deverá passar por uma transformação profunda que o volte para a ampla proteção do trabalhador, englobando as relações entre trabalho/produção e a natureza.

Diante dessas considerações, dividiremos este capítulo em três partes. Na primeira, valendo-se do pensamento de autores como Michael Löwy, conceituaremos o ecossocialismo, elucidando a sua capacidade de superação do modelo extrativista. Em um segundo momento, o foco estará centrado nas relações entre o ecossocialismo e outras epistemologias sócio-ambientais, como o Bem-Viver, o pós-extrativismo e a Justiça Ambiental. Na terceira e última parte esclareceremos como o uso tático do direito laboral pode auxiliar no combate às violências perpetradas pelo extrativismo, inibindo a ocorrência de novos desastres empresariais no Brasil e na América Latina.

### **3.1 Extrativismo e Crise sócio-ambiental: lados de uma mesma moeda**

O escritor e crítico literário José Miguel Wisnik, em seu livro “Maquinação do mundo”, em que debate as estreitas relações entre a obra poética de Carlos Drummond de Andrade e a crítica à exploração minerária, especialmente a levada a efeito pela VALE, afirma de maneira enfática que:

(...) a obra de Carlos Drummond de Andrade tocou pioneiramente numa ferida que está aberta hoje: a degradação do ambiente e da vida nas áreas afetadas pela mineração cega às suas próprias consequências. Esses sinais gritam na catástrofe de Mariana, gemem abafados em tantos lugares do território de Minas Gerais, alguns deles sujeitos a uma nova tragédia comparável, entranham-se como pó corrosivo nas estátuas de Aleijadinho em Congonhas do Campo, escondem-se por detrás da serra do Curral, postada hoje como um cenário de biombos minerais no horizonte de Belo Horizonte<sup>177</sup>.

Esses silenciosos processos de dilaceração do homem e da natureza dizem muito sobre uma realidade dos tempos correntes que engloba a atividade extrativa mineral desenfreada (mas que vai além desta). De forma sorrateira a humanidade tem se encaminhado rumo a uma grave crise civilizacional, causadora de um profundo

---

<sup>177</sup> WISNIK, José Miguel. *op. cit.*

impacto sócio-ambiental e conduzida pelo sistema capitalista de produção e sua lógica de acumulação infinita.

Descrevendo como os efeitos ambientais desta crise começam a ser sentidos desde agora, aponta o pensador/ativista franco-brasileiro Michael Löwy que:

Há alguns anos, quando se falava dos perigos de catástrofes ecológicas, os autores se referiam ao futuro dos nossos netos ou bisnetos, a algo que estaria num futuro longínquo, dentro de cem anos. Agora, porém, o processo de devastação da natureza, de deterioração do meio ambiente e de mudança climática se acelerou a tal ponto que não estamos mais discutindo um futuro a longo prazo. Estamos discutindo processos que já estão em curso – a catástrofe já começa, esta é a realidade. E, realmente, estamos numa corrida contra o tempo para tentar impedir, breçar, tentar conter esse processo desastroso.<sup>178</sup>

Sobre a acumulação capitalista desenfreada e sua estreita correlação com os acontecimentos atuais, ressalta Löwy que:

Tudo isso não resulta do excesso de população, como dizem alguns, nem da tecnologia em si, abstratamente, ou tampouco da má vontade do gênero humano. Trata-se de algo muito concreto: das consequências do processo de acumulação do capital, em particular na sua forma atual, da globalização neoliberal sob a hegemonia do império norte-americano. Este é o elemento essencial, motor desse processo e dessa lógica destrutiva, que corresponde à necessidade de expansão ilimitada – aquilo que Hegel chamava de “má infinitude” –, um processo infinito de acumulação de mercadorias, acumulação do capital, acumulação do lucro, que é inerente à lógica do capital<sup>179</sup>.

Mas o que fazer quando se sabe que a crise sócio-ambiental não é fruto “da “má vontade” de tal ou qual multinacional, ou governo, mas da lógica intrinsecamente perversa do sistema capitalista, baseado na concorrência impiedosa, nas exigências de rentabilidade, na corrida atrás do lucro rápido”<sup>180</sup>? Por certo, o que não se deve fazer é apostar todas as fichas em saídas meramente superficiais, incapazes de atingir o problema em seu âmago. Um exemplo desse errôneo caminho se dá pela insistente defesa do campo ecológico de um capitalismo supostamente sustentável<sup>181</sup>. Observa, de forma atenta, Michael Löwy que:

<sup>178</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 80.

<sup>179</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 80-81.

<sup>180</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 81.

<sup>181</sup> Victor Wallis cita como exemplo desse “capitalismo verde” os atos praticados pelo ex-vice presidente norte-americano Al Gore que, a despeito de ter ganhado um Prêmio Nobel da Paz por seu filme-denúncia sobre o aquecimento global, teria lucrado milhões de dólares com a produção de mercadorias

O problema é que as propostas feitas pelas correntes dominantes da ecologia política europeia são muito insuficientes ou levam a becos sem saída. A sua principal fraqueza é ignorar a conexão necessária entre o produtivismo e o capitalismo, o que leva à ilusão do “capitalismo limpo” ou de reformas capazes de lhe controlar os “excessos” (como, por exemplo, as ecotaxas).<sup>182</sup>

Também sobre as insuficiências de um “capitalismo verde”, aponta Victor Wallis que:

(...) qualquer medida efetiva de conservação (...) que possa ser tomada a curto prazo deve ser bem-vinda, independentemente de onde venha. Mas é importante não ver em tais formas um repúdio por parte do capital de sua necessidade ecológica e socialmente devastadora de expansão, acumulação e lucro.<sup>183</sup>

E se a aposta neste “capitalismo limpo” está longe de representar um avanço significativo no enfrentamento à hecatombe sócio-ambiental em curso, qual seria a saída adequada? Para Löwy, uma resposta verdadeiramente eficaz perpassa o chamado ecossocialismo, assunto sobre o qual nos debruçaremos a seguir.

### 3.1.1 Explicando o ecossocialismo

Nas palavras do ativista e pensador franco-brasileiro Michael Löwy, trata-se o ecossocialismo “(...) de uma corrente de pensamento e de ação ecológica que faz suas aquisições fundamentais do marxismo – ao mesmo tempo que o livra das suas escórias produtivistas”<sup>184</sup>. Assim é que:

(...) Em ruptura com a ideologia produtivista do progresso – na sua forma capitalista e/ou burocrática – e oposta à expansão ao infinito de um modo de produção e de consumo destruidor da natureza, tal corrente representa uma tentativa original de articular as ideias fundamentais do socialismo marxista com as aquisições da crítica ecológica.<sup>185</sup>

---

ecologicamente corretas, como o biocombustível. WALLIS, Victor. As respostas capitalista e socialista à crise ecológica. **Crítica Marxista**, n.29, São Paulo: Boitempo, p. 57-74, 2009.

<sup>182</sup> LÖWY, Michael (3). *op. cit.* p. 43.

<sup>183</sup> WALLIS, Victor. *op. cit.* p. 59-60.

<sup>184</sup> LÖWY, Michael (3). *op. cit.* p. 44.

<sup>185</sup> LÖWY, Michael (3). *op. cit.* p. 44-45.

Primeiramente, é preciso deixar claro que a questão ambiental não era um dos focos centrais das obras de Marx e Engels<sup>186</sup>. A iminência da crise sócio-ambiental é um problema do tempo de agora e boa parte das preocupações ecológicas de hoje ainda não haviam sido desveladas durante o século XIX, época de vida dos dois autores. De toda forma, é importante notar que os escritos elaborados por Marx e Engels trazem "argumentos e conceitos vitais para a concepção de uma alternativa socialista e ecológica frente ao sistema prevalente"<sup>187</sup>. Um exemplo da imprescindibilidade do pensamento marxista para o ecossocialismo se refere ao combate ao fetichismo da mercadoria e à produção pela produção. Como destaca Löwy, apesar de muitos ecologistas considerarem Marx um produtivista<sup>188</sup>, tal crítica não soa totalmente justa vez que "(...) é justamente Marx quem coloca a crítica mais radical à lógica produtivista do capitalismo, à ideia de que a produção de mais e mais mercadorias é o objetivo fundamental da economia e da sociedade capitalistas"<sup>189</sup>:

O objetivo do socialismo, explica Marx, não é produzir uma quantidade infinita de bens, mas sim, reduzir a jornada de trabalho, dar ao trabalhador tempo livre para participar da vida política, estudar, jogar, amar. Portanto, Marx fornece as armas para uma crítica radical do produtivismo e, notadamente, do produtivismo capitalista.<sup>190</sup>

Outro pilar da teoria ecossocialista, influenciado pelos ensinamentos de Marx, se refere à chamada teoria da ruptura metabólica<sup>191</sup>, presente em passagem emblemática do Livro 1, de "O Capital", em que Marx afirma que:

Com a predominância sempre crescente da população urbana, amontoada em grandes centros pela produção capitalista, esta, por um lado, acumula a força motriz histórica da sociedade e, por outro lado, desvirtua o metabolismo entre o homem e a terra, isto é, o retorno ao solo daqueles elementos que lhe são constitutivos e foram

---

<sup>186</sup> Este posicionamento, encampado por autores como Löwy e Daniel Bensaïd, difere em muito do posicionamento de outros pensadores ecossocialistas como John Bellamy Foster, que enxergam o problema ecológico como algo central na teoria marxista. Ver: Bensaïd, Daniel. **Marx for Our Times: Adventures and Misadventures of a Critique**. Verso, 2002; FOSTER, John Bellamy. **Marx's ecology: materialism and nature**. New York: Monthly Review, 2000.

<sup>187</sup> LÖWY, Michael (4). **Löwy reformula a Opção Ecossocialista**. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/outrapolitica/michael-lowy-reformula-a-opcao-ecossocialista-2/>> Acesso em: julho de 2019.

<sup>188</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 82.

<sup>189</sup> LÖWY, Michael. (2) *op. cit.* p. 82.

<sup>190</sup> LÖWY, Michael. (2) *op. cit.* p. 82.

<sup>191</sup> Apesar de Löwy também abordar a questão, a teoria da ruptura metabólica surgiu originariamente a partir dos estudos de John Bellamy Foster sobre o caráter ecológico da obra marxista. FOSTER, John Bellamy. *op. cit.*

consumidos pelo homem sob forma de alimentos e vestimentas, retorno que é a eterna condição natural da fertilidade permanente do solo.<sup>192</sup>

Na concepção de Löwy, o excerto de “O Capital” acima transcrito, apesar de se referir à perda da fertilidade natural do solo instada pela urbanização capitalista, permite reflexões mais profundas. É possível deduzir a partir do trecho que o modo de produção capitalista, além de alavancar o desenvolvimento das forças produtivas, “engloba uma tendência de solapar as ‘condições naturais eternas’”<sup>193</sup>. Assim, para Marx, as forças produtivas, longe de atuarem apenas como um vetor do progresso, seriam marcadas por um caráter destrutivo do homem e da natureza. Mas é o próprio Löwy quem aponta que, na vasta produção bibliográfica de Marx e Engels, o reconhecimento do potencial destrutivo das forças produtivas é algo bastante controverso, se limitando a manifestações esporádicas e não sistematizadas. Segundo o autor, é comum encontrar em Marx e Engels (e principalmente nos teóricos da tradição marxista) escritos caracterizados “por uma visão nada problematizada das forças produtivas”<sup>194</sup>, estando um dos principais exemplos no prefácio da obra “Contribuição à crítica da Economia Política”, ocasião em que Marx aponta que:

Em uma certa etapa de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que não é mais que a sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais elas se haviam desenvolvido até então. De formas evolutivas das forças produtivas que eram, essas relações convertem-se em entraves. Abre-se, então, uma época de revolução social.<sup>195</sup>

Para Löwy, “O problema é que a afirmação de Marx – e, mais ainda, de Engels – de que o socialismo é a solução da contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações de produção, foi interpretada por muitos marxistas de forma mecânica”<sup>196</sup>:

<sup>192</sup> MARX, Karl (1). **O Capital**: crítica da economia política, Livro 1: o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 702.

<sup>193</sup> LÖWY, Michael (3). *op. cit.*

<sup>194</sup> LÖWY, Michael (3). *op. cit.* p. 25.

<sup>195</sup> MARX, Karl (2). **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 47.

<sup>196</sup> LÖWY, Michael (2). *op. cit.* p. 82.

(...) o crescimento das forças produtivas do capitalismo se choca com os limites que são as relações de produção burguesas – a propriedade privada dos meios de produção – e, portanto, a tarefa da revolução socialista seria, simplesmente, destruir as relações de produção existentes, a propriedade privada, e permitir, assim, o livre desenvolvimento das forças produtivas.<sup>197</sup>

E o que faltaria às vertentes tradicionais do socialismo é entender que “(...) as forças produtivas existentes não são neutras; elas são capitalistas em sua dinâmica e no seu funcionamento e, portanto, são destruidoras da saúde do trabalhador, bem como do meio ambiente”<sup>198</sup>.

Desta maneira, diante da necessidade de se transformar “(...) não só as relações de produção, as relações de propriedade, mas a própria estrutura das forças produtivas, a estrutura do aparelho produtivo”<sup>199</sup>, exige o ecossocialismo uma verdadeira refundação do sistema. Refundação sistêmica esta que, ao contrário de abandonar a tradição marxista, deve se valer das “contradições de Marx e tomá-las a sério”, superando “o credo produtivista de certos textos” e baseando-se na “intuição de que o progresso pode ser a fonte da destruição irreversível do meio ambiente”<sup>200</sup>. Mas o ecossocialismo, além de crítico a aspectos do marxismo, também reclama uma reinterpretção da teoria ecológica.

É certo que o ecologismo e o ecossocialismo partilham de pontos cruciais. A noção de que vivenciamos uma crise de civilização, decorrente da produção e do consumo desenfreados, e de que é necessária uma urgente mudança social, é comum aos dois campos<sup>201</sup>. Mas as soluções apresentadas pela maioria dos ambientalistas tem servido mais para escamotear os problemas oriundos do sistema de exploração capitalista do que para resolvê-los. A crença na possibilidade de um capitalismo verde, capaz de dar conta dos problemas ecológicos sem alterações sistêmicas bruscas, beira à ingenuidade. Tome-se o exemplo da indústria mineradora. Pensar que uma maior fiscalização das barragens de rejeitos ou a mudança da forma de extração mineral (por técnicas como a “mineração a seco”) possa, por si só, alterar significativamente a lógica destrutiva do extrativismo mineral é não atentar à raiz do problema. Como coloca Löwy: “O pretenso capitalismo verde não passa de uma

<sup>197</sup> LÖWY, Michael. (2) *op. cit.* p. 82.

<sup>198</sup> LÖWY, Michael. (2) *op. cit.* p. 82.

<sup>199</sup> LÖWY, Michael. (2) *op. cit.* p. 82.

<sup>200</sup> LÖWY, Michael. (3) *op. cit.* p. 37.

<sup>201</sup> LÖWY, Michael. (3) *op. cit.* p. 43.

manobra publicitária, de uma etiqueta que visa vender uma mercadoria, ou, na melhor das hipóteses, de uma iniciativa local equivalente a uma gota de água sobre o solo árido do deserto capitalista”.<sup>202</sup> Nesse sentido, um ecologismo verdadeiramente eficaz exigirá uma clara postura anti-capitalista. Demandará que os ambientalistas atuem além de “uma política meramente cosmética ou de melhoria”, sob pena de jogar o jogo do Capital, que sob a veste da responsabilidade ambiental, continuará a espalhar dor e morte<sup>203</sup>.

### 3.2 Ecosocialismo e epistemologias sócio-ambientais: o (re)pensar da revolução social

Esclarecido o conceito de ecosocialismo (e dispostas suas ponderações sobre o marxismo e o ecologismo), uma outra questão se coloca: qual seria a relação entre o ecosocialismo e as demais epistemologias sócio-ambientais, à exemplo da ideologia indígena do Bem-Viver?

Alberto Acosta afirma que o Bem-Viver almeja “uma tarefa de (re)construção que passa por desarmar a meta universal do progresso em sua versão produtivista e do desenvolvimento enquanto direção única, sobretudo em sua visão mecanicista do crescimento econômico e seus múltiplos sinônimos”<sup>204</sup>. E o que esse caminhar revolucionário demonstra é que tanto o ecosocialismo como o Bem-Viver são alimentados por uma preocupação comum: pensar o desenvolvimento/progresso desatrelado a questões de ordem material e sob um aspecto não destrutivo. É nesse sentido que deve ser entendida a afirmação de Michael Löwy de que o “*Sumak kawsay* ou Bem-Viver é uma outra maneira de dizer ecosocialismo”<sup>205</sup>. É verdade que formas não destrutivas de desenvolvimento, como as relacionadas ao Bem-Viver, precedem em muito ao ecosocialismo de Löwy. É preciso levar em conta que “Ao longo da história da humanidade, repetidas vezes, em diferentes regiões, diversas comunidades de seres humanos estabeleceram reservas naturais e até espaços

<sup>202</sup> LÖWY, Michael (3). *op. cit.* p. 47.

<sup>203</sup> HARVEY, David. *op. cit.* p. 234.

<sup>204</sup> ACOSTA, Alberto. *op. cit.* p. 69.

<sup>205</sup> LÖWY, Michael (4). **Trecho de palestra no Encontro intitulado “Laudato Si’, Ecosocialismo e Bem-Viver na conjuntura mundial”, promovido pelo Centro Ecumênico de Serviço à Evangelização e Educação Popular (CESEEP) e pelo Movimento Nacional Fé e Política em 25 de setembro de 2017, em São Paulo-SP.** Disponível em: <<http://fepolitica.org.br/noticias/laudato-si-ecosocialismo-e-bem-viver-na-conjuntura-mundial/>> Acesso em agosto de 2019.



sagrados, e defenderam a natureza”<sup>206</sup>. No entanto, as proximidades do ecossocialismo e do Bem-Viver, em termos da busca por uma revolução social conectada às preocupações ecológicas, as tornam propostas irmãs, com alto grau de complementariedade. E essa proximidade epistemológica também pode ser experimentada diante da identificação das teorias/práxis do ecossocialismo e do pós-extrativismo.

Segundo Acosta e Brand, o extrativismo tem sido dividido pela crítica latino-americana em:

(...) “predatório”, que tem sido praticado na região; “sensato”, que respeitaria certos padrões ecológicos e sociais, e seria colocado em prática na fase de transição pós-extrativista; e “indispensável”, em que os critérios que o definem são objeto de uma negociação social”.<sup>207</sup>

E dentre as formas de extrativismo “indispensável” se situa o chamado pós-extrativismo. A adoção do pós-extrativismo representaria uma superação do extrativismo “sensato”, agora envolto por uma economia:

(...) em que a exploração maciça de recursos naturais fosse reduzida a um mínimo, a economia plural fosse reconhecida – incluindo formas solidárias e comunitárias –, a reforma agrária fosse realizada, tecnologias adaptadas fossem introduzidas e tributos e subsídios fossem reestruturados com critérios de equidade social e ecológica<sup>208</sup>.

Impende destacar que a proposta do pós-extrativismo vai muito além da defesa de um capitalismo verde. Assim como no ecossocialismo e no Bem-Viver, o que se quer aqui é romper “(...) com o conceito de “desenvolvimento”, pensado de forma teleológica, ou seja, dirigido a um objetivo supostamente claro, que não dá espaço a alternativas”<sup>209</sup>. Nesses termos:

(...) o pós extrativismo não apenas critica a exploração de recursos naturais e os problemas socioeconômicos, políticos e ecológicos que acarreta, como sustenta que os processos atuais constituem modelos,

<sup>206</sup> Tradução do autor. No original: A lo largo de la historia de la humanidad, una y otra vez, en distintas regiones, diversas comunidades de seres humanos establecieron reservas naturales e inclusive espacios sagrados, y defendieron la naturaleza. ACOSTA, Alberto; MACHADO, Decio. *op. cit.* p. 70.

<sup>207</sup> ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. *op. cit.* p. 144-145.

<sup>208</sup> ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. *op. cit.* p. 145.

<sup>209</sup> ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. *op. cit.* p. 141.

conceitos e práticas de “desenvolvimento” que devem ser superados<sup>210</sup>.

A conexão entre pós-extrativismo e ecossocialismo é ainda reforçada por Acosta e Brand ao demonstrar que a noção de crise civilizatória, central para o ecossocialismo, também serve de esteio para o pós-extrativismo. Nesse sentido: “O debate sobre pós-extrativismo parte da constatação de que vivemos uma crise universal da civilização, e não apenas uma crise econômica, financeira ou múltipla”<sup>211</sup>.

Diferentemente da relação umbilical entre ecossocialismo, Bem-Viver e pós-extrativismo, o chamado movimento da Justiça Ambiental parece seguir caminho diverso. A Professora da Universidade Federal Fluminense (UFF), Selene Herculano, define a Justiça Ambiental como:

(...) o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das conseqüências ambientais negativas de operações econômicas, de políticas e programas federais, estaduais e locais, bem como resultantes da ausência ou omissão de tais políticas<sup>212</sup>.

Este campo social se preocupa em evidenciar que “(...) sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados, populações marginalizadas e mais vulneráveis”.<sup>213</sup> Nesse sentido, reconhece a desigualdade ambiental como resultado:

(...) da lógica perversa de um sistema de produção, de ocupação do solo, de destruição de ecossistemas, de alocação espacial de processos poluentes, que penaliza as condições de saúde da população trabalhadora moradora de bairros pobres e excluída pelos grandes projetos de desenvolvimento.<sup>214</sup>

Entretanto, falta à Justiça Ambiental a propositura de uma outra forma de desenvolvimento, operada por uma lógica não destrutiva, que ajude a transpor o atual

<sup>210</sup> ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. *op. cit.* p. 141.

<sup>211</sup> ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. *op. cit.* p. 142.

<sup>212</sup> HERCULANO, Selene. Resenhando o debate sobre justiça ambiental: produção teórica, breve acervo de casos e criação da rede brasileira de justiça ambiental. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 5, p. 143-149, jan/jun. 2002. Editora UFPR. p. 143.

<sup>213</sup> HERCULANO, Selene. *op. cit.* p. 143.

<sup>214</sup> HERCULANO, Selene. *op. cit.* p. 148.

“modus operandi”. Como demonstra o ecossocialismo, atos como a denúncia da natureza sistêmica da desigualdade ambiental e o desenvolvimento de políticas, leis e regulações ambientais, só ganham real sentido quando direcionados à construção de uma nova lógica de produzir, consumir e viver<sup>215</sup>.

Mas será que um Direito do Trabalho, inserido nessa dinâmica transicional, pode ser objeto de uma reforma que amplie a sua capacidade de proteção do homem e da natureza? Um Direito do Trabalho ecossocialista seria capaz de combater os males do extrativismo de forma mais afiada, pavimentando o caminho para a revolução ecológica e social? É o que tentaremos responder.

### **3.3 Um Direito do Trabalho ecossocialista como instrumento de combate ao extrativismo**

Antes de explicar as conexões entre Direito, ecossocialismo e extrativismo é necessário que entendamos como o direito laboral brasileiro tem sido afetado pela crise civilizacional em curso. Como destacado por Gustavo Seferian, existiram ao longo da história (e mesmo na atualidade continuam a co-existir) diversos tipos de civilização<sup>216</sup>. Assim, é preciso ter em mente que a crise civilizacional a que se refere não é a crise de toda e qualquer sociedade, mas a crise de uma forma de civilização específica. É a crise da civilização em que os valores de troca se sobrepõe aos valores de uso, em que a dominância mercantil prepondera sobre a sociabilidade humana: dominação não só econômica, mas que se espraia por todos os âmbitos da vida social<sup>217</sup>. E um desses âmbitos sobre o qual a crise atual surtirá efeitos será o das instituições que sustentam o sistema capitalista, com destaque para o Direito do Trabalho. Nos dizeres de Márcio Túlio Viana, o papel classicamente exercido pelo Direito do Trabalho no capitalismo era assemelhado ao de uma válvula de escape em uma panela de pressão, conferindo sustentabilidade a um sistema em permanente

---

<sup>215</sup> De acordo com Löwy: Uma reorganização de conjunto do modo de produção e de consumo é necessária, fundada em critérios exteriores ao mercado capitalista: as necessidades reais da população (não necessariamente “pagáveis”) e a preservação do meio ambiente. Em outras palavras, *uma economia de transição para o socialismo*, “re-inserida” (como diria Karl Polanyi) no meio ambiente social e natural, porque fundada na escolha democrática das prioridades e dos investimentos pela própria população – e não pelas “leis do mercado” ou por um politburo onisciente. LÖWY, Michael (3). p. 48.

<sup>216</sup>SEFERIAN, Gustavo (3). **Aula introdutória da disciplina “Ecossocialismo e os Comuns como chaves da leitura táctica do Direito do Trabalho”, lecionada no 2º semestre de 2019, no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.**

<sup>217</sup>SEFERIAN, Gustavo (3).

conflito<sup>218</sup>. Mas agora, em tempos de crise, a retaliação da classe trabalhadora, principal fonte material do Direito do Trabalho, reflete no desmanche da normatividade protetiva, especialmente no Sul global<sup>219</sup>. A superexploração do trabalho, sempre presente na vida das trabalhadoras e trabalhadores assalariados passa a correr junto a frágeis mecanismos de contenção. Mas seria a crise do ramo juslaboral um prelúdio do seu fim? Embora, à primeira vista, o direito laboral brasileiro pareça trilhar um caminho sem retorno rumo à cova, é possível enxergar outras possibilidades.

A questão é que, à espelho do modo de produção capitalista, também guarda o Direito do Trabalho a sua própria contradição<sup>220</sup>. Se, por um lado, o direito trabalhista atua em favor da manutenção do “status quo”, por outro, pode-se considerá-lo como um amargo remédio empurrado goela abaixo das classes dominantes. A semente da indignação contra um modo de exploração natural apenas em sua superfície reside (e resiste) nas estruturas desse ramo jurídico. Nesse sentido, uma crise social, como a vivida, pode ser enxergada não só como momento de recrudescimento da superexploração e da precarização, mas também como uma janela de oportunidades para a transformação radical. Uma alteração profunda do Direito do Trabalho que promova a expansão da proteção do trabalhador, com a classe trabalhadora assumindo as rédeas desse campo jurídico.

Cabe esclarecer que não se está a defender que o Direito do Trabalho possa exercer um papel revolucionário, capaz de dar conta da árdua tarefa da superação do extrativismo/capitalismo. Em nosso modo de ver, a forma jurídica, por sua indissociável semelhança com a forma mercadoria, jamais conseguirá assumir a condução deste processo<sup>221</sup>. O que acreditamos é que um Direito transmutado pelo ecossocialismo pode se situar em um campo transicional, entre os programas mínimo e máximo<sup>222</sup>. E é dentro dessa linha que algumas interessantes conexões entre os mundos jurídico e ecossocialista tem começado a surgir, com destaque para as proposituras de João Alfredo Telles Melo.

---

<sup>218</sup>VIANA, Márcio Túlio (2). **O novo papel das convenções coletivas de trabalho**: limites, riscos e desafios. *Rev. TST*, Brasília, vol. 67, n. 93, jul/set, 2001, pp. 47-63.

<sup>219</sup>VIANA, Márcio Túlio (2). *op. cit.*

<sup>220</sup>SEFERIAN, Gustavo (2). *op. cit.*

<sup>221</sup>Coadunando com a visão do jurista soviético Evgeni Pachukanis. *op. cit.*

<sup>222</sup>Como afirmava León Trotsky, em O Programa de Transição. TROTSKY, Leon. **O Programa de Transição**: a agonia mortal do capitalismo e as tarefas da Quarta Internacional. São Paulo: Proposta Editorial, 1980, p.40.

De início, cabe atentar que João Alfredo não tem por objeto o estudo específico do direito laboral. O foco de suas pesquisas está no entrelaçamento entre o Direito e o campo ecossocial que teria começado a florescer a partir da Revolução Boliviana, conduzida por Evo Morales. Sobre esse processo, afirmava o professor/jurista cearense, em artigo escrito durante o ano de 2011, que:

(...) não se pode desconhecer a importância de processos sociais como o da Bolívia, por exemplo, que vive uma revolução cultural, de transição do colonialismo para a autodeterminação, incorporando valores indígenas, se reconhecendo um Estado plurinacional (e plurilinguístico), comunitário, democrático e intercultural<sup>223</sup>

Na sua opinião, alguns pontos da constituição boliviana (de 2009) que se relacionam ao pensamento ecossocialista e que merecem ser destacados são:

1. No art. 30, os direitos das nações e povos indígenas originários camponeses, a saber, dentre outros: à identidade cultural e sua própria cosmovisão, à titulação coletiva de terras e territórios; à proteção dos seus lugares sagrados; a viver em meio ambiente sadio; à propriedade intelectual coletiva de seus saberes, ciências e conhecimentos; à gestão territorial autônoma etc.
2. No art. 33, ao tratar do direito das pessoas a um meio ambiente saudável, protegido e equilibrado, estabelece que o exercício desse direito deve permitir, não só aos indivíduos e coletividades das presentes e futuras gerações, mas também a outros seres vivos, a se desenvolverem de forma normal e permanente;
3. No art. 393, reconhece três tipos de propriedade da terra; a privada individual e comunitária e a coletiva, especificando inclusive um limite máximo para o tamanho delas (5.000 hectares).<sup>224</sup>

No entanto, a experiência posterior à aprovação desta carta constitucional tem mostrado que o espírito de harmonia entre o ser humano e a natureza, cerne da teoria ecossocialista, ficou restrito à previsão normativa. A realidade corrente é a da manutenção de formas de desenvolvimento baseadas na lógica destrutiva do modelo extrativista, com a promulgação de “leis de mineração pautadas pelos interesses dos investidores”<sup>225</sup>.

---

<sup>223</sup> MELO, João Alfredo Telles. Crise planetária, Estado Ambiental e Ecossocialismo: Apontamentos para uma aproximação de conceitos. **RevJurFA7**, Fortaleza, v. VIII, n. 1, p. 125-140, abr. 2011. p. 137.

<sup>224</sup> MELO, João Alfredo Telles. *op. cit.* p. 137.

<sup>225</sup> ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. *op. cit.* p. 139.

Quanto às relações entre o direito laboral brasileiro e o ecossocialismo os estudos inaugurais são recentes, sendo o artigo “Direito do Trabalho e ecossocialismo: primeiras aproximações”<sup>226</sup>, de Gustavo Seferian, um marco. Apesar de reconhecer que o Direito jamais poderá cumprir um papel imanentemente revolucionário, Seferian entende que “as formas sociais podem ser torcidas, degeneradas, fenecidas, superadas”<sup>227</sup> e que o direito laboral, ao assumir um caráter ecossocialista, “pode (...) expressar uma dessas torções”<sup>228</sup>. E esse desvelar da face ecossocial do Direito do Trabalho dependerá da reelaboração da ideia de proteção, que “deve se desgarrar de qualquer imediatismo rentista e monetizado”<sup>229</sup> e se pautar pelo “uso consciente, sustentável e voltado à redução de danos ao meio ambiente”<sup>230</sup>. Mais especificamente, Gustavo Seferian defende que uma desalienação da proteção exigirá o fim “da monetização compensatória às infrações de salvaguardas protetivas – como as limitações de jornada e os marcos protetivos de saúde, higiene e segurança do trabalho”<sup>231</sup>. Assim, em detrimento do pagamento de uma remuneração adicional, deverá se privilegiar alternativas como a redução da jornada de trabalho, a supressão ou neutralização de agentes insalubres e a proibição de trabalhos que acarretem risco à vida<sup>232</sup>.

Observe-se que a luta pela desmonetização dos riscos tem sido travada já há algum tempo no campo juslaboral. Nesse sentido, aponta Sebastião Geraldo de Oliveira que:

No final dos anos 1960, os italianos iniciaram o movimento para melhoria das condições de saúde no ambiente de trabalho, rejeitando a troca de saúde por dinheiro. Na Alemanha, na década de 1970, os sindicatos empreenderam o referido movimento, adotando o lema de que “A saúde não pode ser vendida por preço algum”<sup>233</sup>.

Mas a idéia trazida por Gustavo Seferian vai além da mera desmonetização da proteção. O que o autor quer demonstrar é que estas (e outras) alterações no campo

<sup>226</sup> SEFERIAN, Gustavo, (4). **Direito do Trabalho e Ecossocialismo: primeiras aproximações**. (No prelo).

<sup>227</sup> SEFERIAN, Gustavo (4). *op. cit.* p. 10

<sup>228</sup> SEFERIAN, Gustavo (4). *op. cit.* p. 10.

<sup>229</sup> SEFERIAN, Gustavo (4). *op. cit.* p. 10

<sup>230</sup> SEFERIAN, Gustavo (4). *op. cit.* p. 11.

<sup>231</sup> SEFERIAN, Gustavo (4). *op. cit.* p.12.

<sup>232</sup> SEFERIAN, Gustavo (4). *op. cit.*

<sup>233</sup> OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: LTr, 2011. p. 144.

jurídico laboral, apesar de importantes, só ganham real sentido quando inseridas dentro de um processo maior, de revolução ecossocialista<sup>234</sup>. E é dentro desse contexto que a guinada do Direito do Trabalho, necessária para o combate ao extrativismo, deve ser entendida.

No que se refere à redução da jornada de trabalho, trata-se de medida cuja importância é destacada não só por Seferian<sup>235</sup>, mas também por Michael Löwy e pelo próprio Marx, ainda que sem qualquer pontamento ecológico (especialmente no capítulo 8, do livro 1, de “O Capital”, que versa sobre a jornada de trabalho<sup>236</sup>). De acordo com Löwy, a redução do tempo de trabalho serve “como resposta ao desemprego e como visão da sociedade que privilegie o tempo livre em relação à acumulação de bens”<sup>237</sup>. Mas no caso do extrativismo mineral sem peias, habitualmente praticado no Brasil, e em todo o território latino-americano, a redução da jornada se torna ainda mais premente. Como relatado pelo auditor-fiscal do trabalho Mário Parreiras, na mineração:

(...) a jornada de trabalho é muito pesada, ininterrupta, com rotação de jornada (mudança de turno a cada dois dias). Muitos acidentes na mineração acontecem quando o trabalhador está fazendo hora extra. Já analisei acidente no qual o empregado havia trabalhado 11 horas por dia por três meses seguidos. São jornadas extensas, carregamento de peso, vibração, dor lombar, uma série de problemas osteomusculares.<sup>238</sup>

Assim, considerando que na atividade minerária a combinação entre jornadas extensas e condições laborais precárias tem revelado um alto poder destrutivo, a redução da jornada laboral ganha especial importância.

No que tange à supressão ou neutralização de agentes insalubres e à proibição de atividades perigosas, acreditamos que se tratam de medidas importantes, mas que, no caso da indústria mineradora, podem, eventualmente, se mostrar insuficientes. De um lado, é imperioso reconhecer que trabalhadores relegados à prática de atividades

<sup>234</sup> SEFERIAN, Gustavo (4). *op. cit.*

<sup>235</sup> SEFERIAN, Gustavo (4). *op. cit.*

<sup>236</sup> MARX, Karl (1). *op. cit.*

<sup>237</sup> Outros possíveis pontos de convergência entre movimentos sociais e ambientais exemplificados por Löwy são as lutas por transportes públicos baratos ou gratuitos; contra o sistema da dívida e os ajustes ultraliberais impostos aos países do Sul pelo FMI e pelo Banco Mundial; e pela saúde pública, contra a poluição do ar, da água ou dos alimentos pelas grandes empresas capitalistas. LÖWY, Michael (2). p. 55.

<sup>238</sup> ALMEIDA, Cássia. *op. cit.*

perigosas/insalubres, como os terceirizados, podem ser beneficiados por tais medidas. A cessação dessas atividades (ou da exposição a esses agentes) poderá ajudar a mitigar o uso de trabalhadores terceirizados como mão de obra descartável, sujeita a riscos de vida/saúde que os “empregados” não aceitam se submeter. Por outro lado, também é preciso reconhecer as limitações de tais medidas. Como se sabe, no Brasil, para que uma atividade seja considerada insalubre é necessário que haja a exposição a um dos agentes previstos no rol da Norma Regulamentadora 15, do Ministério do Trabalho<sup>239</sup>, e que a exposição a esse agente insalubre esteja acima dos limites de tolerância. De forma similar, para que uma atividade seja considerada perigosa é necessário que se enquadre entre as hipóteses do artigo 193 da CLT (exposição permanente à inflamáveis, explosivos, energia elétrica, roubos/insegurança física em atividades de segurança pessoal/patrimonial e atividades de trabalhador em motocicleta) e da OJ 345 da SDI-1 do TST (exposição à radiação ionizante). Logo, é preciso esclarecer que há um amplo número de atividades que, embora representem um efetivo risco à saúde ou à vida dos trabalhadores, não são consideradas insalubres ou perigosas pela lei e que passariam incólumes à sua supressão/neutralização. Tome-se o exemplo das atividades administrativas exercidas próximo às barragens de rejeitos de mineração (como ocorria no complexo da Mina do Feijão, em Brumadinho). Embora a vida dos trabalhadores estivesse sob evidente risco, tais atividades não se encontram no rol do 193 da CLT e da OJ 345 da SDI-1 e não são legalmente taxadas como perigosas. Assim, no caso em questão, a proibição das atividades perigosas não teria qualquer efeito prático. Mas a “desmonetização do risco”, pensada por Seferian como forma de aproximação entre os ramos juslaboral e ecossocialista<sup>240</sup>, pode ser entendida como um primeiro (e importante) passo. A conexão entre esses dois campos abre uma série de outras possibilidades que tentaremos explorar, ainda que de forma breve, nas linhas a seguir, a começar pelos impactos do ecossocialismo no Direito Coletivo do Trabalho.

O juslaboralista espanhol Antonio Baylos<sup>241</sup> afirma que a crise financeira dos últimos anos e a mudança dos rumos da política global, com a assunção de Donald

---

<sup>239</sup> Antigo Ministério do Trabalho, tendo em vista a extinção da pasta ministerial pelo governo do Presidente Jair Bolsonaro. De toda forma, embora sem o status de ministério, várias atribuições da pasta se mantêm, ainda que redistribuídas para outras esferas do arcabouço administrativo.

<sup>240</sup> SEFERIAN, Gustavo (4). *op. cit.*

<sup>241</sup> BAYLOS, Antonio. **Negociación Colectiva Y Sostenibilidad Medioambiental**: ante la jornada mundial contra el cambio climático. Disponível em: <<http://baylos.blogspot.com/2019/03/negociacion-colectiva-y-sostenibilidad.html>> Acesso em: 27 de março de 2019.



Trump ao poder, refreou um movimento que reorientava os Estados desenvolvidos/em desenvolvimento em direção a políticas ecologicamente sustentáveis. Mas em que pese o retrocesso no âmbito da política estatal, Baylos, baseado nos estudos de Consuelo Chacatergui<sup>242</sup>, aponta que na Europa e na Espanha o campo das negociações coletivas tem se aberto, cada vez mais, à discussão da sustentabilidade ambiental. Analisando o contexto europeu, Chacatergui foi capaz de desvelar a existência de centenas de “acordos autônomos” relativos à matéria ambiental concernentes, justamente, a setores como a mineração e a indústria extrativista. Também, pelo exame de normas coletivas espanholas, conseguiu identificar que os problemas sócio-ambientais são tratados como matéria de saúde laboral (em um conceito extensivo de meio-ambiente que coloca a saúde/segurança laboral lado a lado com a natureza). Sobre essa noção expansiva de meio-ambiente explica Razmig Keucheyan que:

Os sindicatos gradualmente integraram certas temáticas ecológicas em seus programas, especialmente através da noção de ambiente vivo. Aparentemente, a primeira aparição deste conceito na imprensa sindical remonta à 1965, no semanário da CFDT, *Syndicalisme Hebdo*, e se referia a tudo que se relacionasse à moradia, transporte, cultura, à ‘qualidade’ ou o ‘contexto’ da vida das pessoas, incômodos (poluição, ruído ...). O ambiente vivo não se dava apenas fora do trabalho. Pelo contrário, ele tornou possível pensar a conexão entre ambiente de trabalho e ambiente fora do trabalho, a questionar a separação entre eles, e de não pensar o indivíduo somente sob o aspecto do trabalho assalariado. Como consequência, isto significou um relativo enfraquecimento dessa distinção<sup>243</sup>.

É verdade que nem sempre os sindicatos se mostraram abertos à temática ambiental. Como ressaltado por Keucheyan, historicamente, o sindicalismo, influenciado pela experiência do socialismo real soviético, tem se postado como

---

<sup>242</sup>Baseado nos estudos de Consuelo Chacatergui Jáverga, presentes na obra **Negociación Colectiva Y Sostenibilidad Medioambiental**. un compromiso social y ecológico. Editorial Bomarzo, Albacete, 2018.

<sup>243</sup> KEUCHEYAN, Razmig. **La nature est un champ de bataille**. Essai d'écologie politique. Éditions La Découverte, Paris, 2014, 2018. p. 79/80. Tradução do autor. No original: Les syndicats intègrent progressivement certaines thématiques écologiques à leur logiciel, par l'entremise notamment de la notion de “cadre de vie”. La première occurrence de cette notion dans la presse syndicale semble remonter à 1965. Elle apparaît dans l'hebdomadaire de la CFDT *Syndicalisme Hebdo* et désigne tout ce qui relève du logement, des transports, de la culture, de la “qualité” ou du “cadre” de vie, ce n'est pas seulement le “hors travail”. Il permet justement de penser le lien entre le travail et le hors-travail, de mettre en question la séparation entre eux, de considérer l'individu autrement que sous le seul aspect du salariat. Il suppose par conséquent un affaiblissement relatif de cette distinction.

defensor de uma política de criação de empregos à qualquer custo<sup>244</sup>. Assim é que assuntos como a proteção ao meio-ambiente, tratados como entraves ao desenvolvimento, eram relegados aos movimentos sociais, representantes da sociedade nas questões extra laborais<sup>245</sup>. Mas aos poucos essa realidade tem começado a mudar, abrindo espaço para que a luta sindical se oponha a mazelas ocorridas fora das relações laborais e dos “locus” de trabalho, em suas acepções clássicas, a exemplo do racismo ambiental<sup>246</sup>.

Sobre a ocorrência do racismo ambiental no rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, em 2015, explica o pesquisador da Universidade Federal de Juiz de Fora, Bruno Milanez, que:

O desastre do rio Doce demonstrou ser, sobretudo, nos primeiros quilômetros de destruição provocado pelo rejeito da Samarco/ Vale / BHP Billiton, um evento com fortes indícios de racismo e desigualdade ambiental. As populações atingidas, desabrigadas e as pessoas mortas pelo rompimento eram predominantemente não brancas e os funcionários, em sua maioria, terceirizados. Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, por exemplo, apresentavam uma população de 84,3% e 80% de não brancos respectivamente, em 2010 (Gonçalves, Pinto, e Wanderley, 2016).<sup>247</sup>

Sobre a ocorrência do racismo ambiental no desastre de Brumadinho, aponta o mesmo pesquisador que:

Apesar da menor proporção em relação ao desastre do rio Doce, a população residente na área afetada pelo rejeito da Vale em Brumadinho era predominantemente de não brancos, 63,8% ou 1.254 habitantes. (...) Nas áreas indicadas como as mais atingidas, em especial por ter maior concentração de moradores no trajeto do rejeito, Parque Cachoeira e Córrego do Feijão, os percentuais de não brancos chegavam a 70,5% e 58,8%, respectivamente.<sup>248</sup>

E por mais que se tente alegar que a concentração de danos ambientais entre os sujeitos de uma raça específica não passa de mera coincidência, a experiência pretérita revela outra realidade:

---

<sup>244</sup> KEUCHEYAN, Razmig. *op. cit.*

<sup>245</sup> KEUCHEYAN, Razmig. *op. cit.*

<sup>246</sup> KEUCHEYAN, Razmig. *op. cit.*

<sup>247</sup> MILANEZ, B. et al. (2019). *op. cit.* p. 79.

<sup>248</sup> MILANEZ, B. et al. (2019). *op. cit.* p. 80.

O caráter desigual de distribuição do desastre, no caso do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, não foi algo excepcional. A desigualdade ambiental é processo recorrente na disposição de rejeitos indesejados e na exposição ao risco sobre a parcela mais pobre e, em geral, não branca da sociedade. (...) a construção de obras com alto grau de risco à vida e elevado impacto, em sua maioria, só é concebida e autorizada em condições que ameaçam grupos inferiorizados da sociedade, politicamente fracos, sem poder de pressão ou negação”<sup>249</sup>.

Antes de seguirmos adiante, é importante destacar que entendemos o racismo como uma questão estrutural, intimamente relacionada ao modo de produção/exploração capitalista, que não se resolverá por meras alterações legais. No entanto, dar visibilidade a questões pouco tratadas, como a da existência do racismo ambiental, e pensar em formas político-jurídicas de combatê-las, pode ter alguma valia. Nessa tônica, uma aproximação entre as pautas dos sindicatos e dos movimentos ambientais pode ser pensada como uma alternativa possível para o fortalecimento dessa luta.

Uma aproximação entre o ecossocialismo e o Direito do Trabalho pode também surtir efeitos sobre instrumentos jurídicos de aplicação internacional, a exemplo da Convenção nº 169 da OIT, sobre povos indígenas e tribais. Nunca é demais lembrar que o rompimento da barragem da Samarco em Mariana violou frontalmente a Convenção 169 ao devastar o Rio Doce, principal fonte de alimento e tratado ao nível da sacralidade pelos índios Krenak<sup>250</sup>. Mas uma releitura ecossocialista desta Convenção pode ir além. Pode auxiliar na proteção de comunidades quilombolas, como a comunidade de Queimadas, situada na região do Serro, em Minas Gerais, cujos território, cultura e costumes restam permanentemente ameaçados pelo extrativismo mineral.

A questão é que, de acordo com um entendimento recente do Ministério Público Federal brasileiro, as comunidades quilombolas se encontram entre os grupos tutelados pela Convenção 169<sup>251</sup>. E acreditamos que a manutenção deste entendimento, desde que aliada à uma perspectiva ecorrevolucionária, poderia

---

<sup>249</sup> MILANEZ, B. et al. (2019). *op. cit.* p. 79.

<sup>250</sup> ALEIXO, Letícia Soares Pinto; ANDRADE, Pedro Gustavo Gomes. O rompimento da barragem da Samarco em Mariana: impactos na comunidade indígena Krenak à luz da jurisprudência interamericana. **Rev. Fac. Dir. Sul de Minas**, Pouso Alegre, v. 32, n. 2, pp. 283-296, jul./dez. 2016.

<sup>251</sup> Ministério Público Federal. **Comunicação sobre o cumprimento pelo estado brasileiro da Convenção 169 sobre povos indígenas e tribais da OIT**. Disponível em: <[http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/grupos-de-trabalho-1/quilombos/outras-documentos/Comunicacao\\_Quilombola.pdf](http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/grupos-de-trabalho-1/quilombos/outras-documentos/Comunicacao_Quilombola.pdf)> p. 2. Acesso em agosto de 2019.

ressignificar a proteção desses grupos. Mecanismos presentes na Convenção, como o direito à consulta e ao consentimento prévio, poderão se tornar importantes instrumentos de combate dessas comunidades em face da sanha por lucros de grupos minerários transnacionais.<sup>252</sup>

---

<sup>252</sup> LEITE, Matheus de Mendonça Gonçalves. Territórios quilombolas e mineração: reflexões críticas sobre o direito à consulta e ao consentimento prévio das comunidades quilombolas nos processos de licenciamento ambiental. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 10, nº 4. pp. 2106-2142.

## CONCLUSÃO

Pensamos que a conclusão de uma obra não deve ser entendida como algo hermético, fechado. Trata-se apenas de uma visão parcial sobre o assunto, relacionada ao tempo e ao lugar de fala. Nesse sentido, as considerações aqui traçadas não devem ser vistas como um ponto final, mas sim como um pontapé inicial para a discussão.

Superada essa questão, entendemos que uma primeira conclusão desta pesquisa se refere à estreita correlação entre a precarização das condições laborais na mineração e o regime de superexploração dos trabalhadores dos países periféricos. A realidade é que desde o seu momento inicial o regime capitalista tem sido sustentado pela extração de mais-valia absoluta na periferia global e os regimes de exploração da mineração brasileira dos dias de hoje são um exemplo da continuidade dessa lógica.

Outra conclusão possível é que, ao contrário do defendido por Ulrich Beck, a intensificação da destruição sócio-ambiental, pelo menos aos olhos dos povos e corpos do Sul, não tem sido acompanhada pelo fim da sociedade (e da luta) de classes. De um lado, a resistência permanece viva, e se fortalece, por meio de filosofias como a do Bem-Viver, em seu imanente espírito anti-capitalista. De outro, o binômio “neoextrativismo/neocolonialismo”, apesar de trazer pouco de novo, implantou estratégias de dominação que reforçam e aprofundam a velha lógica colonial de superexploração do homem e da natureza.

Por último, a nossa conclusão é que a superação do modelo extrativista não poderá se basear em meras transformações jurídico-legislativas. A transcendência do extrativismo só será possível diante de uma transformação social radical na qual a forma jurídica, por sua indissociável semelhança com a forma mercadoria, não terá papel condutor. No entanto, apesar de reconhecermos que a forma jurídica, por si, é incapaz de trazer a revolução à vida (e de fazer cessar a política extrativista), é preciso destacar que o Direito, e especialmente o Direito do Trabalho, pode exercer algum papel neste caminhar. Para tanto, deverá passar por uma transformação profunda que

o volte para a ampla proteção do trabalhador, englobando as relações entre trabalho/produção e a natureza.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem-Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Autonomia Literária, 2016.

ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. **Pós-extrativismo e decrescimento**: saídas do labirinto capitalista. São Paulo: Elefante, 2018

ACOSTA, Alberto; MACHADO, Decio. Movimientos comprometidos con la vida. Ambientalismo y conflictos actuales en América Latina. **OSAL** (Buenos Aires: CLACSO), Año XIII, No 32, pp. 67-94, noviembre de 2012.

ALEIXO, Leticia Soares Pinto; ANDRADE, Pedro Gustavo Gomes. O rompimento da barragem da Samarco em Mariana: impactos na comunidade indígena Krenak à luz da jurisprudência interamericana. **Rev. Fac. Dir. Sul de Minas**, Pouso Alegre, v. 32, n. 2, pp. 283-296, jul./dez. 2016.

ALMEIDA, Cássia. Mário Parreiras em depoimento a Cássia Almeida. **A triste rotina de um auditor do trabalho na tragédia de brumadinho**: "Choro um pouco e vou trabalhar". Disponível em: <<https://epoca.globo.com/a-triste-rotina-de-um-auditor-do-trabalho-na-tragedia-de-brumadinho-23438382> Acesso em 02 de abril de 2019>.

ANDRADE, Carlos Drummond de (1). Jornal Cometa Itabirano, 1984. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/11/poema-de-drummond-sobre-o-rio-doce-que-circula-em-redes-sociais-nunca-foi-publicado-em-livro-4905072.html>> Acesso em novembro de 2019.

\_\_\_\_\_(2). **A montanha pulverizada**. In: Boitempo II. Rio de Janeiro: Record, 1973.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo, Boitempo/Coleção Mundo do Trabalho, 3ª ed, 1999.

ARANHA, Ana. **Governo responsabiliza Vale por trabalho análogo ao de escravo**. Repórter Brasil, 27 fev. 2015. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2015/02/governo-responsabiliza-vale-por-trabalho-analogo-ao-de-escravo-2/>>. Acesso em junho de 2019.

ARÃOZ, Horácio Machado (1). "O debate sobre o 'extrativismo' em tempos de ressaca: a natureza americana e a ordem colonial". In: **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. Gerhard Dilger, Miriam Lang, Jorge Pereira Filho (Orgs.); traduzido por Igor Ojeda.- São Paulo : Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

\_\_\_\_\_(2). "Los dolores de Nuestra América y la condición neocolonial. Extractivismo y biopolítica de la expropiación". **OSAL** (Buenos Aires: CLACSO) Año XIII, N° 32, pp. 51-66, noviembre de 2012.

BAYLOS, Antonio. **Negociación Colectiva Y Sostenibilidad Medioambiental**: ante la jornada mundial contra el cambio climático. Disponível em:

<<http://baylos.blogspot.com/2019/03/negociacion-colectiva-y-sostenibilidad.html>>  
Acesso em 27 de março de 2019.

BECK, Ulrich (1). **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Trad. Sebastião Nascimento. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011

\_\_\_\_\_(2). A reinvenção da política: Rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização Reflexiva**: Política, Tradição e Estética na Ordem Social Moderna. Tradução de Maria Amélia Augusto. Oeiras, Portugal: Celta Editora, 2000 (1994)

BENJAMIN, Walter. Comentários a Sobre o conceito de história. In: **O anjo da história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012, tradução modificada.

BENSAÏD, Daniel. **Marx for Our Times**: Adventures and Misadventures of a Critique. Verso, 2002;

BERTOLLO, K. **Mineração e superexploração da força de trabalho**: análise a partir da realidade de Mariana-MG. (Doutorado), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

BRASIL(1). MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. **Plano Nacional de Mineração**. Brasília: SGM, 2011. Disponível em: <<http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/plano-nacional-de-mineracao-2030/pnm-2030>> p. 13 Acesso em: Junho de 2019

\_\_\_\_\_(2). **Lei nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**: Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8213cons.htm)> Acesso em junho de 2019.

\_\_\_\_\_(3). Ministério da Previdência Social. **Anuário Estatístico da Previdência Social**. Brasília. Disponível em <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/AEPS-2015-FINAL.pdf>> Acesso em junho de 2019.

\_\_\_\_\_(4). Ministério da Saúde. **Morbimortalidade por acidentes de trabalho entre trabalhadores da mineração** - BRASIL, 2007–2015. Boletim Epidemiológico, 11,1-5.

\_\_\_\_\_(5). Supremo Tribunal Federal. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental: 324**. Requerente: Associação Brasileira do Agronegócio- ABAG. Relator: Ministro Luís Roberto Barroso. Brasília, 25 de agosto de 2014. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4620584>> Acesso em: junho de 2019.

BRECHT, Bertolt. **Parada do velho-novo**. Disponível em: <<http://www.fla.matrix.com.br/ticiano/brecht.htm>> Acesso em abril de 2019.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Cristian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução Mariana Echalar. – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2016.



FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1961.

FOSTER, John Bellamy. Marx's ecology: materialism and nature. New York: **Monthly Review**, 2000.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. 39ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. 307p. (Coleção Estudos Latino-Americanos, v.12)

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 14. ed.- São Paulo: Contexto, 2006.

GUDYNAS, Eduardo. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. Contextos y demandas bajo el progresismo sudamericano actual. In: **Extractivismo, política y sociedad**. Quito: Ceap-Claes, pp. 187-225, 2009

GUIVANT, Júlia S. A Trajetória das Análises de Risco: Da Periferia ao Centro da Teoria Social. In: **BIB**, Rio de Janeiro, n.º46, 2º semestre de 1998, pp. 3-38.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Império**. 4a ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. Tradução de Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo, 2016.

HERCULANO, Selene. Resenhando o debate sobre justiça ambiental: produção teórica, breve acervo de casos e criação da rede brasileira de justiça ambiental. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 5, pp. 143-149, jan/jun. 2002. Editora UFPR.

HOBBSAWM, E. J. **A era das revoluções**. 9.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996

JÁVERGA, Consuelo Chacatergui. **Negociación Colectiva Y Sostenibilidad Medioambiental**. un compromiso social y ecológico. Editorial Bomarzo, Albacete, 2018.

JESUS, Cristian Arão Silva de. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal [Pierre Dardot e Christian Laval]. **Crítica Marxista**, n.47, pp.213-215, 2018.

JÚNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1961.

JÚNIOR, Onofre Alves Batista. MINAS GERAIS PÓS-COLONIAL? "MINÉRIOS COM MAIS JUSTIÇA". In: **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 109, pp. 437-469, jul./dez. 2014.

KEUCHEYAN, Razmig. **La nature est um champ de bataille**. Essai d'écologie politique. Éditions La Découverte, Paris, 2014, 2018.

LEITE, Matheus de Mendonça Gonçalves. Territórios quilombolas e mineração: reflexões críticas sobre o direito à consulta e ao consentimento prévio das comunidades quilombolas nos processos de licenciamento ambiental. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 10, nº 4. pp. 2106-2142.

LOUREIRO, Isabel. A menos eurocêntrica de todos. Rosa Luxemburgo e a acumulação primitiva permanente. In: **Rosa Luxemburgo ou o preço da liberdade**. Jörn Schütrumpf (org); tradução: Isabel Loureiro, Karin Glass, Kristina Michahelles e Monika Ottermann : 2ª edição ampliada – São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.

LÖWY, Michael (1). Imperialismo ocidental versus comunismo primitivo. In: **Rosa Luxemburgo ou o preço da liberdade**. Jörn Schütrumpf (org); tradução: Isabel Loureiro, Karin Glass, Kristina Michahelles e Monika Ottermann : 2ª edição ampliada – São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.

\_\_\_\_\_(2). Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: A alternativa ecossocialista, pp. 79-86, **Caderno CRH**, Salvador, v. 26, 67, Jan./Abr. 2013.

\_\_\_\_\_(3). **O que é ecossocialismo?** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2014; ACOSTA, Alberto; BRAND, Ulrich. Pós-extrativismo e decrescimento: saídas do labirinto capitalista. São Paulo: Elefante, 2018.

\_\_\_\_\_(4). **Löwy reformula a Opção Ecossocialista**. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/outrapolitica/michael-lowy-reformula-a-opcao-ecossocialista-2/>> Acesso em: julho de 2019.

\_\_\_\_\_(5). **Trecho de palestra no Encontro intitulado “Laudato Si’, Ecossocialismo e Bem-Viver na conjuntura mundial”, promovido pelo Centro Ecumênico de Serviço à Evangelização e Educação Popular (CESEEP) e pelo Movimento Nacional Fé e Política em 25 de setembro de 2017, em São Paulo-SP**. Disponível em: <<http://fepolitica.org.br/noticias/laudato-si-ecossocialismo-e-bem-viver-na-conjuntura-mundial/>> Acesso em agosto de 2019.

LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação do capital**. Estudo sobre a Interpretação Econômica do Imperialismo. Tradução de Moniz Bandeira. Zahar Editores: Rio de Janeiro, 1970.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência, 1973. Editora Era, México, 1990, 10ª ed (1ª ed. 1973). Tradução: Marcelo Carcanholo, Universidade Federal de Uberlândia – MG. In: **Ruy Mauro Marini: Vida e Obra**. TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs.). 2a ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011

\_\_\_\_\_. Memória: por Ruy Mauro Marini. In: **Ruy Mauro Marini: Vida e Obra**. TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Orgs.). 2a ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARX, Karl; Engels, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl (1). **O Capital**: crítica da economia política, Livro 1: o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 702.

MARX, Karl (2). **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MELEK, T.; GONÇALVES, C.; AREOSA, J.; SOARES, V. Condições de trabalho numa mineradora: o olhar de trabalhadores e de profissionais da saúde e da segurança. **International Journal on Working Conditions**, n. 13, pp. 104-123, June 2017.

MELO, João Alfredo Telles. Crise planetária, Estado Ambiental e Ecosocialismo: Apontamentos para uma aproximação de conceitos. **RevJurFA7**, Fortaleza, v. VIII, n. 1, pp. 125-140, abr. 2011.

MILANEZ, B. et al. (2018) **A Estratégia Corporativa da Vale S.A.**: um modelo analítico para Redes Globais Extrativas. **Versos - Textos para Discussão PoEMAS**, 2(2), pp.1-43.

\_\_\_\_\_. (2019) **Minas não há mais**: Avaliação dos aspectos econômicos e institucionais do desastre da Vale na bacia do rio Paraopeba. **Versos - Textos para Discussão PoEMAS**, 3(1), pp. 1-114.

Ministério Público Federal. **Comunicação sobre o cumprimento pelo estado brasileiro da Convenção 169 sobre povos indígenas e tribais da OIT**. Disponível em: <[http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/grupos-de-trabalho-1/quilombos/outros-documentos/Comunicacao\\_Quilombola.pdf](http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/grupos-de-trabalho-1/quilombos/outros-documentos/Comunicacao_Quilombola.pdf)> p. 2. Acesso em agosto de 2019.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: LTr, 2011.

PACHUKANIS, Evgeni. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos** (1921-1929). Coord.: Marcus Orione. Trad. Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017.

PARANÁIBA, Guilherme. **'Não podemos conviver com o passado. Temos de olhar para o futuro', diz Zema sobre tragédia da Vale** Disponível em <[https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/04/17/interna\\_gerais,1047020/nao-podemos-conviver-com-o-passado-diz-zema-sobre-brumadinho.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/04/17/interna_gerais,1047020/nao-podemos-conviver-com-o-passado-diz-zema-sobre-brumadinho.shtml)> Acesso em abril de 2019.

REIS, Daniela Muradas; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. Negociação Coletiva Transnacional. In: **Mecanismos de solução de controvérsias trabalhistas nas dimensões nacional e internacional**. Adriana Goulart de Sena Orsini, Flávia de Ávila, Karine Monteiro de Castro Fantini, Nathane Fernandes da Silva (Orgs.). São Paulo: LTr, 2015.

SCLIAR, Cláudio; et al. **O mundo do trabalho e a mineração. In: Mar de lama da Samarco na bacia do rio Doce: em busca de respostas.** Org: Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro; et al. Belo Horizonte: Instituto Guaicuy; 2019.

SEFERIAN, Gustavo (1). **Duas provocações ecossocialistas e abolicionistas à luz dos desastres empresariais de Mariana e Brumadinho.** (No prelo).

SEFERIAN, Gustavo (2). **Direito do Trabalho como barricada: sobre o uso tático da proteção jurídica dos trabalhadores.** Tese (doutorado) defendida junto à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2017.

SEFERIAN, Gustavo (3). **Aula introdutória da disciplina “Ecosocialismo e os Comuns como chaves da leitura tática do Direito do Trabalho”, lecionada no 2º semestre de 2019, no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.**

SEFERIAN, Gustavo, (4). **Direito do Trabalho e Ecosocialismo: primeiras aproximações.** (No prelo).

SERRA, Cristina. **Tragédia em Mariana: a história do maior desastre ambiental do Brasil.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2018.

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **A privatização da VALE 10 anos depois.** Disponível em: <<http://www.sasp.org.br/convenios/60-a-privatizacao-da-vale-dez-anos-depois.html>> Acesso em maio de 2019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS. **Relatório de análise de acidente.** Rompimento da barragem de rejeitos Fundão em Mariana-MG. Disponível em:<[http://ftp.medicina.ufmg.br/osat/relatorios/2016/SAMARCOMINERACAORELATORIOROMPIMENTOBARRAGEM20160502\\_09\\_05\\_2016.pdf](http://ftp.medicina.ufmg.br/osat/relatorios/2016/SAMARCOMINERACAORELATORIOROMPIMENTOBARRAGEM20160502_09_05_2016.pdf)> Acesso em: junho de 2019.

THOMPSON, Edward Palmer. **The Making of the English Working Class.** Hammondsworth, 1968.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. (2017). **Mineradora indenizará trabalhador vítima de problema na coluna ainda jovem.** Disponível em: <<https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/importadas-2017/mineradora-indenizara-trabalhador-vitima-de-problema-na-coluna-ainda-jovem-13-03-2017-06-00-acs>> Acesso em junho de 2019.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (Dez, 2018). **Vendedor de bebidas não será enquadrado na atividade preponderante da empregadora.** Disponível em: <[http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset\\_publisher/89Dk/content/id/24749319](http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/id/24749319)> Acesso em junho de 2019.

TROTSKY, Leon. **O Programa de Transição: a agonia mortal do capitalismo e as tarefas da Quarta Internacional.** São Paulo: Proposta Editorial, 1980.

VALE. **Vale é a empresa internacional com a maior liquidez na Bolsa de Nova Iorque.** Disponível em <[www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/vale-empresa-internacional-maior-liquidez-bolsa-nova-iorque.aspx](http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/vale-empresa-internacional-maior-liquidez-bolsa-nova-iorque.aspx)> Acesso em maio de 2019.

VIANA, Márcio Túlio (1). **Direito de Resistência:** Possibilidades de autodefesa do empregado em face do empregador. São Paulo: LTr, 1996. v. 1.

VIANA, Márcio Túlio (2). O novo papel das convenções coletivas de trabalho: limites, riscos e desafios. **Rev. TST**, Brasília, vol. 67, n. 93, pp. 47-63, jul/set2001.

WALLIS, Victor. As respostas capitalista e socialista à crise ecológica. **Crítica Marxista**, n.29, São Paulo: Boitempo, pp. 57-74, 2009

WERNECK, Gustavo; PARREIRAS, Mateus; LOPES, Valquíria. **Vítima de deslizamento previu tragédia em mineradora na véspera do acidente.** Disponível em:

<[https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/09/11/interna\\_gerais,567870/vitima-de-deslizamento-previu-tragedia-em-mineradora-na-vespera-do-acidente.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/09/11/interna_gerais,567870/vitima-de-deslizamento-previu-tragedia-em-mineradora-na-vespera-do-acidente.shtml)>.

Acesso em junho de 2019.

WISNIK, José Miguel. **Maquinação do Mundo:** Drummond e a mineração. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

XAVIER, J. B., & VIEIRA, L. P. O. (2016). O trabalho e seus sentidos: a destruição da força humana que trabalha. In B. Milanez & C. Losekann (Eds.), **Desastre no Vale do Rio Doce:** antecedentes, impactos e ações sobre a destruição (pp. 197-229). Rio de Janeiro: Folio Digital; Letra e Imagem.

ZONTA, Márcio. **Passar “dez anos sem férias” é condição comum na mineração brasileira, diz sindicato:** terceirização alcança 50% da categoria, deixando os empregados desassistidos, segundo dados da Frente Sindical Mineral. p. 1. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2016/07/04/passar-dez-anos-sem-ferias-e-condicao-comum-na-mineracao-brasileira-diz-sindicato/>>. Acesso em: junho de 2016.